



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

Art. 2º - O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo para o período de 2025, aprovado pela Lei nº 2.805, de 28 de agosto de 2024, passa a vigorar com as inclusões das seguintes ações e metas:

Programa: 31 – PROGRAMA DE AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2025
202	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS	Valor	100,00
			Metros Quadrados	10

Meta: Implantar o Centro de Fomento à Estruturação de Cadeias Produtivas.

Produto Esperado: Obra Construída/Ampliada

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 32 – GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2025
203	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	Valor	1.586.468,58
			Outras Unidades e Medidas	0

Meta: Manter as atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental; Atender a projetos que abranjam os eixos água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana; Custear a prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de planos, programas e projetos específicos na área do saneamento; Desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento técnico na área de saneamento; Adquirir material permanente, insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos, além de equipamentos comunitários e urbanos; Contratar estudos e projetos que atendam aos fins previstos na Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, Realizar ações em atendimento ao Contrato de Concessão nº 402/2005 SANEPAR.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Controle Ambiental

Programa: 32 – GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2025
204	Projeto	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	Valor	400,00
			Metros Lineares	10

Meta: Executar projetos de infraestrutura que abranjam os eixos água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana; atender as ações vinculadas ao Contrato de Concessão nº 402/2005 SANEPAR.

Produto Esperado: Galerias de Águas Pluviais

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Controle Ambiental

Programa: 51 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2025
205	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ – CIASOP	Valor	89.702,86
			Outras Unidades e Medidas	0

Meta: Implementar, manter e executar o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP, visando à implantação de unidades para o abrigo de mulheres em situação de violência e à implementação de outras modalidades de acolhimento, nos termos na lei que ratifica o protocolo de intenções e o contrato firmado entre os consorciados.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNETTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 81, de 16 de setembro de 2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que “**procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025**”.

As alterações na lei de diretrizes orçamentárias para o próximo exercício consistem na inclusão de novas ações naquele instrumento de planejamento orçamentário, criadas após o envio da respectiva proposta a esse Legislativo.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.805, de 28 de agosto de 2024

Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Toledo para 2025, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- IV - as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
- VII - o Anexo de Metas Fiscais;
- VIII - o Anexo de Riscos Fiscais; e
- IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - O Município de Toledo executará, no exercício de 2025, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I - assegurar os direitos fundamentais da população, com foco na promoção integral dos direitos humanos;
- II - a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores, cidadãos em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;
- III - o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

IV - a continuidade do processo de urbanização das vias urbanas da cidade e da sede dos distritos e comunidades;

V - garantir a continuidade do acesso e da permanência da população ao ensino conforme a idade escolar e a necessidade das crianças e adolescentes;

VI - a promoção de ações de saúde e o atendimento das situações emergenciais dos serviços de saúde; e

VII - o desenvolvimento do interior do Município, com a continuidade do programa de pavimentação e manutenção das estradas rurais para melhor escoamento da produção e melhoria das condições de tráfego nas vias rurais.

§ 1º - A alocação de recursos na lei orçamentária para 2025 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º - As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2025.

§ 3º - Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com a execução orçamentária do exercício de 2025, fica o Executivo municipal autorizado a:

I - adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II e III, desta Lei;

II - adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2025; e

III - incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2025.

§ 4º - Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do § 3º deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 1º - Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 5º - O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Portaria MOG nº 42/1999, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I - Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:

a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais; e

b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional;

II - Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público; e

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais; e

III - Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais; e
- III - à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

- I - previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;
- II - demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo; e
- III - demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º - As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º - A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º - O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º - Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 - A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2025 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do § 3º do artigo 70 da [Lei Orgânica do Município de Toledo](#), e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 11 - O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único - Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 12 - O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.

Parágrafo único - Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, observado o disposto no artigo 141 da [Lei Orgânica do Município](#).

Art. 14 - O orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2025 será elaborado em valores até junho de 2024, sendo possível corrigi-los no mês de dezembro de 2024 mediante a aplicação do IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a novembro de 2024.

§ 1º - Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no *caput* deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º - A correção do orçamento poderá ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção.

§ 3º - O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

Art. 15 - A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 - O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal as estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 17 - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, ficam autorizados a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total previsto do orçamento.

§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º - A reprogramação referida no § 1º deste artigo será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto; e

III - remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro, repriorizando as ações governamentais.

§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o *caput* deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - A execução dos orçamentos obedecerá:

I - o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

III - as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

IV - a forma de utilização e montante da reserva de contingência;

V - as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação; e

VI - as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação da classificação institucional, classificação funcional programática, classificação das naturezas de despesa, classificação da receita, fontes de recurso, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - O montante da despesa a ser empenhada em 2025 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 2º - Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:

- I - redução dos investimentos realizados com recursos próprios;
- II - redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;
- III - redução do número de estagiários contratados;
- IV - redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
- V - redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
- VI - redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos; e
- VII - redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º - A limitação dos empenhos de que trata o § 2º poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º - O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º - Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º - Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do *caput* deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

§ 7º - A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções sociais e contribuições, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do artigo 16, do parágrafo único do artigo 18 e dos artigos 17, 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 e da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º - O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2025 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações governamentais.

§ 9º - O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 10 - O Município poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizado por lei específica, haja previsão no Plano Plurianual vigente e cumpra as condições dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 11 - Os Poderes Executivo e Legislativo municipais ficam autorizados a proceder às alterações informadas no inciso VI do *caput* deste artigo para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.

Art. 19 - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e

II - disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.

Art. 20 - As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais, não poderão ultrapassar, no ano de 2025, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

Art. 21 - A execução orçamentária deve obedecer aos preceitos do artigo 72 da [Lei Orgânica do Município de Toledo](#).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária ou na base de cálculo das transferências constitucionais efetivados e/ou autorizados até 30 de setembro de 2024.

§ 1º - As leis de alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, que são reeditadas anualmente, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício de 2025.

§ 2º - Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 23 - No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º - O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 2º - Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

Art. 24 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único - Para o cumprimento dos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, o Município de Toledo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I - redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II - redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- III - exoneração dos servidores não-estáveis; e
- IV - exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 25 - No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII

DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 26 - O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo I – Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
- VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- VIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 1º - Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que são parte integrante desta Lei.

§ 2º - Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2024, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2025, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2025.

§ 3º - Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o § 2º deste artigo deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IX

DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 27 - Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, aprovado através da Portaria nº 699, de 7 de julho de 2023.

Parágrafo único - O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:

I - as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital; e

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo; e

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único - Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

Art. 29 - Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 30 - Na elaboração do orçamento de investimentos da empresa municipal serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 31 - O orçamento de investimentos da empresa municipal compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 32 - Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

Art. 33 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 34 - Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.

Parágrafo único - A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

Art. 35 - Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 36 - Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I, II e III do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Anexo de Metas Fiscais Demonstrativos

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS**MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026			
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.034.844.805,03	1.002.756.594,02	13,83%	113,57%	1.118.385.800,76	1.047.060.068,87	16,49%	112,13%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	932.856.108,04	903.930.337,25	12,47%	102,37%	1.017.705.364,47	952.800.588,39	15,00%	102,04%
Receitas Primárias Correntes	926.874.566,75	898.134.270,11	12,39%	101,72%	1.015.112.153,82	950.372.761,32	14,96%	101,78%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.319.138,42	267.751.103,12	3,69%	30,32%	305.797.465,71	286.295.047,10	4,51%	30,66%
Transferências Correntes	527.549.279,62	511.191.162,43	7,05%	57,89%	577.511.195,44	540.680.069,13	8,51%	57,90%
Demais Receitas Primárias Correntes	123.006.148,71	119.192.004,56	1,64%	13,50%	131.803.492,67	123.397.645,09	1,94%	13,21%
Receitas Primárias de Capital	5.981.541,29	5.796.067,14	0,08%	0,66%	2.593.210,65	2.427.827,07	0,04%	0,26%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.039.052.984,09	1.006.834.286,91	13,89%	114,03%	1.090.748.465,97	1.021.185.321,85	16,08%	109,36%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.021.442.083,22	989.769.460,48	13,65%	112,09%	1.072.345.074,56	1.003.955.617,87	15,81%	107,51%
Despesas Primárias Correntes	877.846.446,35	850.626.401,51	11,73%	96,34%	922.457.528,48	863.627.240,84	13,60%	92,49%
Pessoal e Encargos Sociais	533.506.954,02	516.964.102,73	7,13%	58,55%	562.622.799,49	526.741.189,65	8,29%	56,41%
Outras Despesas Correntes	344.339.492,34	333.662.298,78	4,60%	37,79%	359.834.728,99	336.886.051,19	5,30%	36,08%
Despesas Primárias de Capital	58.623.519,56	56.805.736,01	0,78%	6,43%	61.091.683,50	57.195.524,38	0,90%	6,13%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.714.060,79	4.567.888,37	0,06%	0,52%	4.575.376,65	4.283.579,23	0,07%	0,46%
Receita Total (COM FONTES RPPS) (SOMENTE RPPS)	111.307.334,63	107.855.944,41	1,49%	12,21%	122.438.068,10	114.629.506,14	1,81%	12,28%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	111.307.334,63	107.855.944,41	1,49%	12,21%	122.438.068,10	114.629.506,14	1,81%	12,28%

Despesa Total (COM FONTES RPPS)	114.202.715,89	110.661.546,40	1,53%	12,53%	122.607.244,94	114.787.893,62	1,81%	12,29%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	114.202.715,89	110.661.546,40	1,53%	12,53%	122.607.244,94	114.787.893,62	1,81%	12,29%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-88.585.975,18	-85.839.123,24	-1,18%	-9,72%	-54.639.710,09	-51.155.029,49	-0,81%	-5,48%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-91.481.356,43	-88.644.725,23	-1,22%	-10,04%	-54.808.886,93	-51.313.416,97	-0,81%	-5,50%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	91.746.696,99	88.901.838,17	1,23%	10,07%	100.414.236,29	94.010.257,55	1,48%	10,07%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	6.883.648,52	6.670.202,05	0,09%	0,76%	7.193.412,70	6.734.648,45	0,11%	0,72%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	314.096.025,70	304.356.614,05	4,20%	34,47%	299.685.023,13	280.572.429,25	4,42%	30,05%
Dívida Pública Consolidada (DC)	77.504.709,46	75.101.462,66	1,04%	8,51%	60.960.607,54	57.072.807,87	0,90%	6,11%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-207.546.699,13	-201.111.142,56	-2,77%	-22,78%	-229.512.802,00	-214.875.484,02	-3,38%	-23,01%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	19.701.066,24	19.090.180,47	0,26%	2,16%	41.667.169,11	39.009.820,16	0,61%	4,18%

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2025.

OBS.:

- Dados consolidados considerando administração direta, indireta (função, fundos especiais e autárquica) e câmara nas receitas e despesas totais primárias;
- Resultado nominal, dívida consolidada e líquida de 2025, 2026 e 2027 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;
- Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
- As receitas e despesas de 2025 a 2027 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2024. Os índices de inflação de 2025 e 2026 referem-se a 2027 o índice de 2026.
- Os parâmetros utilizados são conforme o Anexo IV (Receita Corrente Líquida) e Anexo VI (Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes) da Metodologia.

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTECEDENTE
2025

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>Metas Previstas em 2023</i> <i>(a)</i>	<i>% PIB</i>	<i>% RCL</i>	<i>Metas Realizadas em 2023</i> <i>(b)</i>	<i>% PIB</i>
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	791.555.730,17	10,58%	131,53%	952.259.317,41	12,73%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	707.102.672,81	9,45%	117,50%	833.389.626,06	11,14%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	791.555.730,17	10,58%	131,53%	797.397.052,60	10,66%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	773.635.730,17	10,34%	128,55%	781.947.660,92	10,45%
Receita Total (COM FONTES RPPS) (SOMENTE RPPS)	87.061.464,36	1,16%	14,47%	93.553.018,32	1,25%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) (SOMENTE RPPS)	87.061.464,36	1,16%	14,47%	93.553.018,32	1,25%
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (SOMENTE RPPS)	87.061.464,36	1,16%	14,47%	95.498.696,54	1,28%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) (SOMENTE RPPS)	87.061.464,36	1,16%	14,47%	95.498.696,54	1,28%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-66.533.057,36	-0,89%	-11,06%	51.441.965,14	0,69%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-66.533.057,36	-0,98%	-11,90%	49.496.286,92	0,73%

Divida Pública Consolidada (DC)	96.178.242,16	1,29%	15,98%	96.178.242,16	1,29%
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-144.854.048,81	-1,94%	-24,07%	-179.186.499,20	-2,39%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.262.544,72	-0,07%	-0,87%	29.069.905,67	0,39%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2023, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2023, Anexo III da Metodologia e Memória de C

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS E

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS A
2025

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						
	2022	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	775.434.454,49	952.259.317,41	22,80%	962.533.422,08	1,08%	1.034.844.805,03	7,51%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	707.102.672,81	833.389.626,06	17,86%	850.986.623,59	2,11%	932.856.108,04	9,62%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	739.685.155,92	797.397.052,60	7,80%	974.592.396,94	22,22%	1.039.052.984,09	6,61%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	725.192.699,14	781.947.660,92	7,83%	958.376.173,48	22,56%	1.021.442.083,22	6,58%
Receita Total (COM FONTES RPPS) (SOMENTE RPPS)	79.811.751,26	93.553.018,32	17,22%	101.188.486,03	8,16%	111.307.334,63	10,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) (SOMENTE RPPS)	79.811.751,26	93.553.018,32	17,22%	101.188.486,03	8,16%	111.307.334,63	10,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (SOMENTE RPPS)	79.938.558,36	95.498.696,54	19,47%	106.444.411,17	11,46%	114.202.715,89	7,29%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) (SOMENTE RPPS)	79.938.558,36	95.498.696,54	19,47%	106.444.411,17	11,46%	114.202.715,89	7,29%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-18.090.026,33	51.441.965,14	-384,37%	-107.389.549,89	-308,76%	-88.585.975,18	-17,51%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-18.216.833,43	49.496.286,92	-371,71%	-112.645.475,03	-327,58%	-91.481.356,43	-18,79%
Dívida Pública Consolidada (DC)	84.096.001,18	96.178.242,16	14,37%	92.308.557,59	-4,02%	77.504.709,46	-16,04%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-150.116.593,52	-179.186.499,20	19,36%	-187.845.632,88	4,83%	-207.546.699,13	10,49%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	17.050.570,48	29.069.905,67	70,49%	8.659.133,68	-70,21%	19.701.066,24	127,52%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
	2022	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	870.209.914,56	1.008.918.746,80	15,94%	962.533.422,08	-4,60%	1.002.756.594,02	4,18%

Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	793.526.458,53	882.976.308,81	11,27%	850.986.623,59	-3,62%	903.930.337,25	6,22%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	830.091.250,92	844.842.177,23	1,78%	974.592.396,94	15,36%	1.006.834.286,91	3,31%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	813.827.491,29	828.473.546,74	1,80%	958.376.173,48	15,68%	989.769.460,48	3,28%
Receita Total (COM FONTES RPPS) (SOMENTE RPPS)	89.566.535,05	99.119.422,91	10,67%	101.188.486,03	2,09%	107.855.944,41	6,59%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) (SOMENTE RPPS)	89.566.535,05	99.119.422,91	10,67%	101.188.486,03	2,09%	107.855.944,41	6,59%
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (SOMENTE RPPS)	89.708.840,82	101.180.868,98	12,79%	106.444.411,17	5,20%	110.661.546,40	3,96%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) (SOMENTE RPPS)	89.708.840,82	101.180.868,98	12,79%	106.444.411,17	5,20%	110.661.546,40	3,96%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-20.301.032,76	54.502.762,07	-368,47%	-107.389.549,89	-297,04%	-85.839.123,24	-20,07%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-20.443.338,53	52.441.315,99	-356,52%	-112.645.475,03	-314,80%	-88.644.725,23	-21,31%
Dívida Pública Consolidada (DC)	94.374.416,27	101.900.847,57	7,98%	92.308.557,59	-9,41%	75.101.462,66	-18,64%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-168.464.203,86	-189.848.095,90	12,69%	-187.845.632,88	-1,05%	-201.111.142,56	7,06%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	19.134.532,13	30.799.565,06	60,96%	8.659.133,68	-71,89%	19.090.180,47	120,46%

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2025.

OBS.:

- A posição dos saldos de 2022 e 2023 é de 31 de dezembro;
- Resultado nominal, dívida consolidada e dívida líquida de 2025, 2026 e 2027 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;
- Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
- As receitas e despesas de 2025 a 2027 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (2022 – 5,9; 2027 -3,2%) aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2024. O índice de inflação de 2023 refere-se ao IPCA projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2027 o índice de 2026.
- Os parâmetros utilizados são conforme o Anexo IV (Receita Corrente Líquida) e Anexo VI (Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes) da Metodologia de Cálculo

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	577.080.462,72	100%	1.429.835.765,66	100%	1.254.249.708,57	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	577.080.462,72	100%	1.429.835.765,66	100%	1.254.249.708,57	100%

COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA TOLEDOPREV

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-1.058.211.196,01	100%	35.773.204,78	100%	26.699.656,66	100%
Reservas						
Lucros ou prejuízos acumulados						
TOTAL	(1.058.211.196,01)	100%	35.773.204,78	100%	26.699.656,66	100%

FONTE: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2021 a 2023 e Secretaria Municipal da Fazenda

Justificativa: Há uma tendência de aumento do Patrimônio Líquido do Consolidado do Município principalmente em razão do aumento das disponibilidades, execução de obras e instalações, aquisição de equipamentos e material permanente. A diminuição do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário se deu pela alteração na forma de contabilizar os investimentos e no lançamento do déficit atuarial.

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2025

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.324.801,26	1.556.321,52	1.433.026,50
Alienação de Bens Móveis	910.015,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.698.524,55	1.139.584,65	1.318.735,29
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	716.261,71	416.736,87	114.291,21

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.146.467,73	1.071,70	1.849.821,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.146.467,73	1.071,70	1.849.821,17
Investimentos	1.146.467,73	1.071,70	1.849.821,17
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	5.316.788,68	1.138.455,15	(416.794,67)

FONTE: RREO da LRF - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, 18/04/2024

2.6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	121.341.024,68	146.160.750,95	194.763.218,09
Receita de Contribuições dos Segurados	22.134.094,00	26.904.254,26	31.396.794,49
Ativo	21.377.208,59	25.509.650,04	29.788.725,25
Inativo	749.309,56	1.383.377,07	1.600.209,79
Pensionista	7.575,85	11.227,15	7.859,45
Receita de Contribuições Patronais	32.067.687,10	38.266.096,47	44.669.731,58
Ativo	32.067.687,10	38.266.096,47	44.669.731,58
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	32.665.191,58	38.502.505,29	68.696.373,54
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	32.665.191,58	38.502.505,29	68.696.373,54
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	34.474.052,00	42.487.894,93	50.000.318,48
Compensação Financeira entre os Regimes	4.440.680,45	5.173.806,15	5.682.436,36
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	29.651.157,60	37.001.386,73	43.790.464,44
Demais Receitas Correntes	382.213,95	312.702,05	527.417,68
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	91.689.867,08	109.159.364,22	150.972.753,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	68.179.118,14	89.094.446,25	101.071.037,49
Aposentadorias	63.481.600,39	83.387.740,41	94.899.233,19
Pensões por Morte	4.697.517,75	5.706.705,84	6.171.804,30
Outras Despesas Previdenciárias	129.309,37	479.139,06	345.431,59
Compensação Financeira entre os Regimes	129.309,37	479.139,06	345.431,59
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	68.308.427,51	89.573.585,31	101.416.469,08

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) =	23.381.439,57	19.585.778,91	49.556.284,57
---	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENC. DO RPPS	2021	2022	2023
---	------	------	------

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	29.651.157,60	37.001.386,73	43.790.464,44
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	201.131,06	244.077,51	295.322,40
Investimentos e Aplicações	422.756.887,78	458.731.223,62	552.077.972,63
Outros Bens e Direitos	-	-	1.191.504.949,50

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)			
---	--	--	--

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESCO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESCO)	2021	2022	2023
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)			

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)			
--	--	--	--

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	194.925.194,24	101.487.951,42	93.437.242,82	552.168.466,44
2024	175.528.520,67	114.943.061,00	60.585.459,67	612.753.926,11
2025	188.728.615,21	118.682.695,10	70.045.920,11	682.799.846,22
2026	203.171.438,95	122.803.554,75	80.367.884,20	763.167.730,42
2027	218.707.873,93	127.366.511,12	91.341.362,81	854.509.093,23
2028	235.245.056,86	131.028.763,39	104.216.293,47	958.725.386,70
2029	253.129.688,58	135.756.878,42	117.372.810,16	1.076.098.196,86
2030	273.763.122,66	142.775.530,47	130.987.592,19	1.207.085.789,05
2031	295.090.748,21	155.117.434,76	139.973.313,45	1.347.059.102,50
2032	317.151.580,01	164.579.464,17	152.572.115,84	1.499.631.218,34
2033	340.673.437,06	175.637.894,69	165.035.542,37	1.664.666.760,71
2034	365.523.024,85	186.979.575,90	178.543.448,95	1.843.210.209,66
2035	391.788.598,69	198.655.968,41	193.132.630,28	2.036.342.839,94
2036	419.588.772,97	210.968.344,05	208.620.428,92	2.244.963.268,86
2037	449.083.091,08	224.683.378,99	224.399.712,09	2.469.362.980,95
2038	480.776.762,77	238.508.120,55	242.268.642,22	2.711.631.623,17
2039	513.940.167,12	255.369.997,37	258.570.169,75	2.970.201.792,92
2040	315.758.434,36	270.869.336,15	44.889.098,21	3.015.090.891,13
2041	322.293.625,88	286.510.294,35	35.783.331,53	3.050.874.222,66
2042	328.093.346,44	300.046.236,41	28.047.110,03	3.078.921.332,69
2043	333.402.804,58	312.951.592,43	20.451.212,15	3.099.372.544,84
2044	338.350.333,48	326.308.619,23	12.041.714,25	3.111.414.259,09
2045	342.653.735,16	337.987.636,80	4.666.098,36	3.116.080.357,45
2046	351.884.740,05	350.300.384,05	1.584.356,00	3.117.664.713,45
2047	355.824.177,33	361.943.602,23	-6.119.424,90	3.111.545.288,55
2048	359.243.933,72	372.744.952,30	-13.501.018,58	3.098.044.269,97
2049	361.591.420,84	378.121.432,72	-16.530.011,88	3.081.514.258,09
2050	363.983.339,84	384.909.606,85	-20.926.267,01	3.060.587.991,08
2051	366.070.930,97	390.967.728,79	-24.896.797,82	3.035.691.193,26
2052	368.041.524,05	397.581.976,80	-29.540.452,75	3.006.150.740,51
2053	370.529.991,20	410.146.152,61	-39.616.161,41	2.966.534.579,10
2054	372.493.343,61	422.915.291,03	-50.421.947,42	2.916.112.631,68
2055	373.880.280,93	435.820.817,24	-61.940.536,31	2.854.172.095,37
2056	374.666.239,27	448.999.584,22	-74.333.344,95	2.779.838.750,42
2057	374.809.832,79	462.531.173,55	-87.721.340,76	2.692.117.409,66
2058	374.234.848,14	476.274.432,23	-102.039.584,09	2.590.077.825,57
2059	372.896.433,63	490.307.746,71	-117.411.313,08	2.472.666.512,49
2060	370.713.170,03	504.475.931,01	-133.762.760,98	2.338.903.751,51
2061	367.676.849,85	519.173.894,83	-151.497.044,98	2.187.406.706,53
2062	363.657.583,80	534.016.396,07	-170.358.812,27	2.017.047.894,26
2063	358.608.571,74	549.160.138,53	-190.551.566,79	1.826.496.327,47
2064	352.441.488,53	564.527.106,10	-212.085.617,57	1.614.410.709,90
2065	345.088.131,70	580.205.006,67	-235.116.874,97	1.379.293.834,93
2066	336.460.056,04	596.194.233,37	-259.734.177,33	1.119.559.657,60
2067	326.464.548,98	612.503.468,61	-286.038.919,63	833.520.737,97
2068	314.990.636,34	629.043.753,24	-314.053.116,90	519.467.621,07
2069	301.948.430,03	645.905.161,37	-343.956.731,34	175.510.889,73
2070	287.227.123,70	663.096.575,41	-375.869.451,71	-200.358.561,98
2071	282.722.748,50	680.523.250,22	-397.800.501,72	-598.159.063,70
2072	288.874.425,88	698.381.753,38	-409.507.327,50	-1.007.666.391,20

2073	205.574.458,49	716.579.029,73	-511.004.571,24	-1.518.670.962,44
2074	209.652.165,30	735.124.359,08	-525.472.193,78	-2.044.143.156,22
2075	213.811.426,25	754.124.870,00	-540.313.443,75	-2.584.456.599,97
2076	218.053.872,42	773.377.122,70	-555.323.250,28	-3.139.779.850,25
2077	222.381.167,51	792.879.302,06	-570.498.134,55	-3.710.277.984,80
2078	226.795.008,51	812.743.449,19	-585.948.440,68	-4.296.226.425,48
2079	231.297.126,32	832.968.612,98	-601.671.486,66	-4.897.897.912,14
2080	235.889.286,49	853.677.685,94	-617.788.399,45	-5.515.686.311,59
2081	240.573.289,87	874.645.408,34	-634.072.118,47	-6.149.758.430,06
2082	245.350.973,31	895.992.633,97	-650.641.660,66	-6.800.400.090,72
2083	250.224.210,42	917.963.979,74	-667.739.769,32	-7.468.139.860,04
2084	255.194.912,27	940.082.287,91	-684.887.375,64	-8.153.027.235,68
2085	260.265.028,16	962.843.083,71	-702.578.055,55	-8.855.605.291,23
2086	265.436.546,37	985.749.694,86	-720.313.148,49	-9.575.918.439,72
2087	270.711.494,94	1.009.453.799,95	-738.742.305,01	-10.314.660.744,73
2088	276.091.942,48	1.033.300.969,51	-757.209.027,03	-11.071.869.771,76
2089	281.579.998,98	1.057.840.132,25	-776.260.133,27	-11.848.129.905,03
2090	287.177.816,60	1.082.664.870,60	-795.487.054,00	-12.643.616.959,03
2091	292.887.590,57	1.108.059.462,43	-815.171.871,86	-13.458.788.830,89
2092	298.711.560,03	1.134.036.771,99	-835.325.211,96	-14.294.114.042,85
2093	304.652.008,88	1.160.309.977,95	-855.657.969,07	-15.149.772.011,92
2094	310.711.266,70	1.187.329.813,36	-876.618.546,66	-16.026.390.558,58
2095	316.891.709,67	1.214.501.924,88	-897.610.215,21	-16.924.000.773,79
2096	323.195.761,51	1.242.604.321,83	-919.408.560,32	-17.843.409.334,11
2097	329.625.894,39	1.271.020.314,33	-941.394.419,94	-18.784.803.754,05

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SSP550), e Cálculo Atuarial data base dezembro de 2024 realizado pela Athena Atuarial e RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LANO FINANCEIRO

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA	
			2025	2026
IPTU	ISENÇÃO	Contribuintes contemplados através da Lei nº 1.931/2006 e suas alterações	3.861.646,88	4.247.811,50
ITBI	ISENÇÃO	Contribuintes contemplados através da Lei nº 1.931/2006 e suas alterações	146.921,78	153.533,25
ISSQN	Outros benefícios	Contribuintes contemplados através da Lei nº 1.931/2006 e suas alterações	288.782,82	443.671,47

ISSQN	ISENÇÃO	Projeto de Lei nº 75, de 2022 - implantação de unidades habitacionais no Loteamento "Prefeito Egon Pudel"	100.402,68	0,00
TAXAS	ISENÇÃO	Contribuintes contemplados através da Lei nº 1.931/2006 e suas alterações	207.530,24	216.869,10
TOTAL			4.605.284,39	5.061.885,00

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Anexo I da Metodologia e Memória da Cálculo da LDO 2025

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	4.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	1.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	8.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	10.822.668,40
Novas DOCC	10.822.668,40
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	177.331,60

FONTE: Anexo V da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2025.

OBS.:

- a) No Anexo V está demonstrada a metodologia de cálculo dos valores previstos neste demonstrativo;
- b) As receitas que compõem o valor do aumento permanente da arrecadação são IPTU e ISSQN, que não integram da receita do FUNDEB;
- c) Não há previsão de despesas obrigatórias de caráter continuado geradas por parcerias público-privadas.

Anexo de Riscos Fiscais Demonstrativos

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS
Descrição	Valor	Descrição
Demandas Judiciais	39.849.167,30	Uma ou mais das seguintes providências: * Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de * Abertura de crédito suplementar a partir do remanejame Contingência; * Abertura de crédito suplementar a partir do cancelamen
Dívidas em Processo de Reconhecimento		
Avais e Garantias Concedidas		
Assunção de Passivos		
Assistências Diversas		
Outros Passivos Contingentes		
SUBTOTAL	39.849.167,30	SUBTOTAL

DEMAIS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS
Descrição	Valor	Descrição
Frustração de Arrecadação		
Restituição de Tributos a Maior		
Discrepância de Projeções:		
Outros Riscos Fiscais		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL
TOTAL	39.849.167,30	TOTAL

FONTE: Procuradoria Geral do Município

Metodologia e Memória de Cálculo



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2025

ART. 12 LRF

		REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	188.882.344,25	213.598.137,51	245.860.029,79	276.319.138,42	305.797.465,71	338.806.942,08
METODOLOGIA DE CÁLCULO		Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como o recebidas e a evolução temporal das receitas do município.					
12	CONTRIBUIÇÕES	61.127.776,09	69.129.927,36	77.251.171,95	84.965.674,07	91.732.662,31	99.096.077,44
METODOLOGIA DE CÁLCULO		Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como o recebidas e a evolução temporal das receitas do município.					
13	RECEITA PATRIMONIAL	69.881.839,93	118.361.492,15	83.122.621,87	94.146.171,96	102.921.687,64	112.651.404,64
METODOLOGIA DE CÁLCULO		Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como o recebidas e a evolução temporal das receitas do município.					
16	RECEITA DE SERVIÇOS	4.354.377,09	6.491.669,22	5.710.164,86	5.411.463,25	5.654.624,94	5.908.728,92
METODOLOGIA DE CÁLCULO		Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como o recebidas e a evolução temporal das receitas do município.					
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	425.828.204,61	481.200.783,28	475.444.087,84	527.549.279,62	577.511.195,44	631.272.993,45
METODOLOGIA DE CÁLCULO		Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como o recebidas e a evolução temporal das receitas do município.					
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.071.766,14	27.357.593,64	29.385.387,15	30.471.536,42	32.174.954,07	33.968.398,13
METODOLOGIA DE CÁLCULO		Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como o recebidas e a evolução temporal das receitas do município.					
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.000.000,00	30.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO		Cronograma de desembolso dos convênios firmados.					
22	ALIENAÇÃO DE BENS	1.139.584,65	4.608.359,55	1.883.502,00	2.481.541,29	2.593.210,65	2.709.905,13
METODOLOGIA DE CÁLCULO		Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) e a evolução temporal das receitas do município.					
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.148.561,73	11.061.174,70	13.876.456,62	3.500.000,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2025

ART. 12 LRF

		REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Cronograma de convênios firmados com o município						
72	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	42.810.364,53	49.762.553,88	55.294.025,41	60.823.427,95	66.905.770,75	73.596.347,82
	METODOLOGIA DE CÁLCULO						
	Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como o						
79	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO	37.001.386,73	43.790.464,44	45.594.460,62	50.483.906,68	55.532.297,35	61.085.527,09
	METODOLOGIA DE CÁLCULO						
	Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como o						

Fonte
Sistema de Contabilidade Pública - SCP 550, acesso entre 06/03/2024 e 04/04/2024.

Notas Explicativas
A) OS VALORES INFORMADOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2023 SÃO OS EFETIVAMENTE ARRECADADOS;
B) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2024 SÃO OS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DE 2024;
C) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2025 A 2027 SÃO ESTIMATIVOS.

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2021 A 2023
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2024 A 2027**

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024	2025 /2024
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	437.876.895,30	31,18%	574.391.336,38	18,65%	681.516.320,46	9,68%	747.461.274,43	9,17%
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.700.776,19	20,24%	306.264.888,68	19,38%	365.617.275,05	12,37%	410.842.349,46	10,23%
32 00 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.588.464,88	34,08%	4.811.357,47	7,75%	5.184.078,42	27,07%	6.587.223,46	4,50%
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.587.654,23	46,62%	263.315.090,23	18,00%	310.714.966,99	6,22%	330.031.701,51	7,96%
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	91.029.972,08	35,48%	123.324.841,85	-47,57%	64.665.142,74	25,47%	81.134.296,97	-17,28%
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	81.576.955,64	25,87%	102.676.972,54	-47,87%	53.528.694,82	-1,03%	52.977.412,97	-0,68%
45 00 00 00 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		10.966.770,00	-92,06%	871.134,66	2026,87%	18.527.884,00	-79,68%
46 00 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.453.016,44	2,41%	9.681.099,31	6,03%	10.265.313,26	-6,20%	9.629.000,00	11,41%
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	3.500.000,00	4,50%
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	3.500.000,00	4,50%
	TOTAL DAS DESPESAS	528.906.867,38	31,92%	697.716.178,23	6,95%	746.181.463,20	11,51%	832.095.571,40	6,57%

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CÂMARA DE TOLEDO DE 2021 A 2023
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA DE TOLEDO PARA 2024 A 2027

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024	2025 /2024
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.089.566,36	12,18%	10.196.880,00	30,40%	13.296.874,14	29,62%	17.234.900,00	4,50%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.600.854,21	10,33%	8.385.833,02	20,80%	10.130.249,32	34,52%	13.626.800,00	4,50%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.488.712,15	21,65%	1.811.046,98	74,85%	3.166.624,82	13,94%	3.608.100,00	4,50%
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	684.758,10	-90,84%	62.744,00	2140,14%	1.405.556,19	-94,31%	80.000,00	4,50%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	684.758,10	-90,84%	62.744,00	2140,14%	1.405.556,19	-94,31%	80.000,00	4,50%
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	684.758,10	-90,84%	62.744,00	2140,14%	1.405.556,19	-94,31%	80.000,00	4,50%
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				#DIV/0!	115.762,20	-82,72%	20.000,00	4,50%
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	684.758,10	-90,84%	62.744,00	1955,65%	1.289.793,99	-95,35%	60.000,00	4,50%
	TOTAL DAS DESPESAS	9.774.324,46	4,97%	10.259.624,00	43,30%	14.702.430,33	17,77%	17.314.900,00	4,50%

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CAST DE 2021 A 2023
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CAST PARA 2024 A 2027

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024	2025 /2024
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	13.001.069,46	12,43%	14.617.620,67	24,16%	18.149.913,88	13,74%	20.642.837,39	4,50%
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		0,00		0,00		0,00	
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.001.069,46	12,43%	14.617.620,67	24,16%	18.149.913,88	13,74%	20.642.837,39	4,50%
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	20.582,00	-90,33%	1.990,00	704,79%	16.015,34	-37,56%	10.000,00	4,00%
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	20.582,00	-90,33%	1.990,00	704,79%	16.015,34	-37,56%	10.000,00	4,00%
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	357.647,71	4,50%
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	357.647,71	4,50%
	TOTAL DAS DESPESAS	13.021.651,46	12,27%	14.619.610,67	24,26%	18.165.929,22	15,66%	21.010.485,10	4,50%

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FAPES DE 2021 A 2023
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FAPES TOLEDO PARA 2024 A 2027

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024	2025 /2024
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	68.330.464,01	31,13%	89.604.780,81	13,26%	101.482.550,71	14,30%	115.989.900,00	9,96%
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.179.118,14	30,68%	89.094.446,25	13,44%	101.071.037,49	13,88%	115.100.000,00	10,00%
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.345,87	237,20%	510.334,56	-19,36%	411.513,22	#####	889.900,00	4,50%
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	100,00	0,00%
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	100,00	0,00%
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	77.324.351,48	4,50%
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	77.324.351,48	4,50%
	TOTAL DAS DESPESAS	68.330.464,01	31,13%	89.604.780,81	13,26%	101.482.550,71	90,49%	193.314.351,48	7,77%

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS FUNDO DE TRÂNSITO DE 2021 A 2023
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDO DE TRÂNSITO PARA 2024 A 2027

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024	2025 /2024
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	4.696.290,02	27,19%	5.973.186,23	83,11%	10.937.270,25	30,05%	14.223.834,18	4,50%
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.696.290,02	27,19%	5.973.186,23	83,11%	10.937.270,25	30,05%	14.223.834,18	4,50%
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	828.584,09	-22,51%	642.072,23	-8,27%	588.963,60	#####	2.034.000,00	4,50%
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	828.584,09	-22,51%	642.072,23	-8,27%	588.963,60	#####	2.034.000,00	4,50%
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	130.031,72	4,50%
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	130.031,72	4,50%
	TOTAL DAS DESPESAS	5.524.874,11	19,74%	6.615.258,46	74,24%	11.526.233,85	42,18%	16.387.865,90	4,50%

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNREBOM DE 2021 A 2023
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNREBOM PARA 2024 A 2027

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024	2025 /2024
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	311.198,06	42,29%	442.796,96	33,32%	590.353,56	8,43%	640.105,82	2,85%
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.198,06	42,29%	442.796,96	33,32%	590.353,56	8,43%	640.105,82	2,85%
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	18.997,30	#####	233.506,47	-70,77%	68.260,78	-86,76%	9.036,00	4,40%
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	18.997,30	#####	233.506,47	-70,77%	68.260,78	-86,76%	9.036,00	4,40%
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	500,00	4,50%
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	500,00	4,50%
	TOTAL DAS DESPESAS	330.195,36	104,82%	676.303,43	-2,62%	658.614,34	-1,36%	649.641,82	2,87%

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA FUNTEC DE 2021 A 2023
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA FUNTEC PARA 2024 A 2027

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2021	2022 /2021	2022	2023 /2022	2023	2024 /2023	2024	2025 /2024
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	114.969,11	14,78%	131.958,68	35,29%	178.527,49	41,99%	253.492,41	4,50%
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	107.722,14	18,52%	127.672,72	36,03%	173.677,03	18,61%	205.992,41	4,50%
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.722,14	18,52%	127.672,72	36,03%	173.677,03	18,48%	205.780,86	4,50%
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.246,97	-40,86%	4.285,96	13,17%	4.850,46	#####	47.500,00	4,50%
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	10.000,00	4,50%
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	10.000,00	4,50%
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	500,00	4,50%
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	500,00	4,50%
	TOTAL DAS DESPESAS	114.969,11	14,78%	131.958,68	35,29%	178.527,49	47,87%	263.992,41	4,50%

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE CADA ANO EM REFERÊNCIA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	916.589.603,16	916.773.463,46	1.018.444.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.598.137,51	245.860.029,79	276.444.000,00
IPTU	64.824.194,90	77.612.092,76	86.444.000,00
ISS	67.074.427,48	78.450.980,00	89.444.000,00
ITBI	22.515.174,72	28.397.875,00	29.444.000,00
IRRF	40.729.291,08	34.244.800,00	40.444.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.455.049,33	27.154.282,03	29.444.000,00
Contribuições	69.129.927,36	77.251.171,95	84.444.000,00
Receita Patrimonial	118.361.492,15	83.122.621,87	94.444.000,00
Aplicações Financeiras (II)	98.346.227,10	81.326.798,49	91.444.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.015.265,05	1.795.823,38	2.444.000,00
Transferências Correntes	481.200.783,28	475.444.087,84	527.444.000,00
Cota-Parte do FPM	98.523.596,56	111.880.000,00	123.444.000,00
Cota-Parte do ICMS	156.936.878,21	151.920.880,00	173.444.000,00
Cota-Parte do IPVA	41.317.784,13	42.261.400,00	44.444.000,00
Cota-Parte do ITR	2.457.074,31	613.200,00	2.444.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.606.664,78	2.446.816,00	2.444.000,00
Transferências do FUNDEB	93.605.841,83	97.068.024,00	106.444.000,00
Outras Transferências Correntes	86.752.943,46	69.253.767,84	76.444.000,00
Demais Receitas Correntes	34.299.262,86	35.095.552,01	35.444.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	523.464,25	220.000,00	2.444.000,00
Receitas Correntes Restantes	33.775.798,61	34.875.552,01	35.444.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	817.719.911,81	835.226.664,97	926.444.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	93.553.018,32	101.188.486,03	111.444.000,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	35.669.714,25	45.759.958,62	15.444.000,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	30.000.000,00	10.444.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.608.539,55	1.883.502,00	2.444.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.608.539,55	1.883.502,00	2.444.000,00
Transferências de Capital	11.061.174,70	13.876.456,62	3.444.000,00
Convênios	5.952.145,86	337.314,95	3.444.000,00
Outras Transferências de Capital	5.109.028,84	13.539.141,67	3.444.000,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.669.714,25	15.759.958,62	5.714,25
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	926.942.644,38	952.175.109,62	1.044.217,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	833.389.626,06	850.986.623,59	932.277,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	730.653.113,95	810.001.933,06	884.217,11
Pessoal e Encargos Sociais	426.784.006,79	484.805.435,52	533.113,95
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.184.078,42	6.587.223,46	6.587,22
Outras Despesas Correntes	298.685.028,74	318.609.274,08	344.516,14
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	725.469.035,53	803.414.709,60	877.630,89
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	95.498.696,54	106.444.411,17	114.217,11
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)			
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	66.743.938,65	83.277.432,97	69.217,11
Investimentos	55.607.490,73	55.120.548,97	54.113,95
Inversões Financeiras	871.134,66	18.527.884,00	3.103,16
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	871.134,66	18.527.884,00	3.103,16
Amortização da Dívida (XXVII)	10.265.313,26	9.629.000,00	10.265,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	56.478.625,39	73.648.432,97	58.952,74
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	0,00	81.313.030,91	84.217,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0	0	0
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	877.446.357,46	1.064.820.584,65	1.135.630,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	781.947.660,92	958.376.173,48	1.021.417,11

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	49.496.286,92	-112.645.475,03	-91.417,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]	51.441.965,14	-107.389.549,89	-88.217,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	-88.217,11

JUROS NOMINAIS	2023	2024	2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	98.346.227,10	81.326.798,49	91.346,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.184.078,42	6.587.223,46	6.587,22

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXX)	144.604.113,82	-32.649.974,86	-3.
---	----------------	----------------	-----

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			
	2023	2024	2025
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	96.178.242,16	92.308.557,59	77.308.557,59
DEDUÇÕES (XL)	275.364.741,36	280.154.190,47	285.002.928,63
Disponibilidade de Caixa	275.364.741,36	280.154.190,47	285.002.928,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	280.353.337,10	285.002.928,63	289.653.337,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.988.595,74	4.848.738,15	4.848.738,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-179.186.499,20	-187.845.632,88	-207.694.380,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	29.069.905,67	8.659.133,68	19.604.113,82

AJUSTE METODOLÓGICO		2023	2024	2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-820.859,53	139.857,59	139.857,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		184.553,45	2.089.237,58	2.089.237,58
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		28.064.492,69	6.709.753,69	17.314.284,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-65.097.655,99	-68.029.821,34	-67.324.351,48
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		101.731.236,37	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		101.731.236,37	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		56.640.235,33	77.324.351,48

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SCP550); Anexo I e II da LDO 2024; Demonstrativo de Metas Anuais da LDO 2021, 2022 e 2023; Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida 2021, 2022 e 2023 (http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/dividaConsolidadaLiquida); Demonstração da Dívida Fundada Interna - 2023 (http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/execucaoDaDividaFundadaInterna)

- OBS.:
- a) Dados consolidados, considerando administração direta, indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) e câmara nas receitas e despesas totais primárias e secundárias;
 - b) Para os exercícios de 2025 a 2027 a receita e despesa foram projetadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;

- c) Não estão sendo considerados valores de possível superávit do exercício de 2024 a 2027, tendo em vista a impossibilidade de apuração do valor;
- d) Os dados da dívida consolidada, ativo disponível, restos a pagar processados e passivos reconhecidos do exercício de 2023 foram recalculados considerando a projeção do resultado nominal de 2025;
- f) Os valores da dívida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente do exercício anterior, acrescidas as atualizações e correções do saldo devedor e computadas somente as parcelas previstas para serem liberadas em cada exercício, os juros, a amortização de cada financiamento e a correção referente variação de crédito do BID e AFD respectivamente. O Programa PARANÁ URBANO, possui carência de 01 ano, com taxa de juros de 6,5% a.a, acrescido do IPCA. A operação ocorre após carência de 12 meses com taxa de juros de 8,3% a.a. acrescido da variação do FGTS e 240 meses de amortização. O Programa FINISA I, possui carência de 12 meses, com taxa de juros de 113,13% a.a. da taxa do CDI e 240 meses de amortização já o FINISA II possui carência de 12 meses, com taxa de juros de 113,13% a.a. da taxa do CDI e 240 meses de amortização.

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	678.180.550,96	780.577.880,48	787.236.211,01	8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.882.344,25	213.598.137,51	245.860.029,79	2
IPTU	57.482.082,58	64.824.194,90	77.612.092,76	
ISS	58.700.818,57	67.074.427,48	78.450.980,00	
ITBI	22.739.690,40	22.515.174,72	28.397.875,00	
IRRF	32.365.632,28	40.729.291,08	34.244.800,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.594.120,42	18.455.049,33	27.154.282,03	
Contribuições	22.935.078,72	25.434.738,81	28.614.821,40	
Receita Patrimonial	29.633.032,33	47.321.457,96	23.151.819,97	
Aplicações Financeiras (II)	27.796.182,53	27.335.998,80	21.385.662,49	
Outras Receitas Patrimoniais	1.836.849,80	19.985.459,16	1.766.157,48	
Transferências Correntes	425.828.204,61	481.200.783,28	475.444.087,84	5
Cota-Parte do FPM	96.591.639,81	98.523.596,56	111.880.000,00	1
Cota-Parte do ICMS	140.447.071,21	156.936.878,21	151.920.880,00	1
Cota-Parte do IPVA	34.513.960,21	41.317.784,13	42.261.400,00	
Cota-Parte do ITR	2.055.642,94	2.457.074,31	613.200,00	
Transferências da LC 61/1989	1.610.601,28	1.606.664,78	2.446.816,00	
Transferências do FUNDEB	82.787.261,44	93.605.841,83	97.068.024,00	1
Outras Transferências Correntes	67.822.027,72	86.752.943,46	69.253.767,84	
Demais Receitas Correntes	10.901.891,05	13.022.762,92	14.165.452,01	
Outras Receitas Financeiras (III)				
Receitas Correntes Restantes	10.901.891,05	13.022.762,92	14.165.452,01	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	650.384.368,43	753.241.881,68	765.850.548,52	8
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)				
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.288.146,38	35.535.414,25	45.759.958,62	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	20.000.000,00	30.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	1.139.584,65	4.474.239,55	1.883.502,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	1.139.584,65	4.474.239,55	1.883.502,00	
Transferências de Capital	6.148.561,73	11.061.174,70	13.876.456,62	
Convênios	4.227.914,25	5.952.145,86	337.314,95	
Outras Transferências de Capital	1.920.647,48	5.109.028,84	13.539.141,67	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + XII + XIII)]	7.288.146,38	15.535.414,25	15.759.958,62	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)				

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	657.672.514,81	768.777.295,93	781.610.507,14	8
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	657.672.514,81	768.777.295,93	781.610.507,14	8

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	495.393.208,10	587.126.997,02	642.508.274,81	7
Pessoal e Encargos Sociais	263.796.957,07	316.036.744,98	356.764.054,66	3
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.811.357,47	5.184.078,42	6.587.223,46	
Outras Despesas Correntes	226.784.893,56	265.906.173,62	279.156.996,69	3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	490.581.850,63	581.942.918,60	635.921.051,35	6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	78.998.128,28	94.389.323,44	104.952.999,62	1
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)				
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	123.324.841,85	64.665.142,74	81.134.296,97	
Investimentos	102.676.972,54	53.528.694,82	52.977.412,97	
Inversões Financeiras	10.966.770,00	871.134,66	18.527.884,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	10.966.770,00	871.134,66	18.527.884,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	9.681.099,31	10.265.313,26	9.629.000,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	113.643.742,54	54.399.829,48	71.505.296,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	3.500.000,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)				
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	683.223.721,45	730.732.071,52	815.879.347,94	86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVI)	604.225.593,17	636.342.748,08	710.926.348,32	75

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-25.551.206,64	38.045.224,41	-34.268.840,80	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	53.446.921,64	132.434.547,85	70.684.158,82	1

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRESPONDENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				-

JUROS NOMINAIS	VALOR INCLuíDO			
	2022	2023	2024	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	27.796.182,53	27.335.998,80	21.385.662,49	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.811.357,47	5.184.078,42	6.587.223,46	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	76.431.746,70	154.586.468,23	85.482.597,85	1

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRESPONDENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				

ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
	2022	2023	2024	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	84.096.001,18	96.178.242,16	92.308.557,59	
DEDUÇÕES (XL)	216.515.981,16	249.483.547,22	254.718.876,84	2
Disponibilidade de Caixa	216.515.981,16	249.483.547,22	254.718.876,84	2
Disponibilidade de Caixa Bruta	220.669.756,40	254.396.720,69	259.484.655,10	2
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.153.775,24	4.913.173,47	4.765.778,27	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-132.419.979,98	-153.305.305,06	-162.410.319,25	-1
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	13.131.772,19	20.885.325,07	9.105.014,19	
AJUSTE METODOLÓGICO				
	2022	2023	2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.504.123,00	-759.398,23	147.395,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	3.793.912,05	184.553,45	2.089.237,58	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	7.833.737,14	19.941.373,39	7.163.171,81	
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-15.151.087,92	-2.210.546,99	-7.635.267,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.386.815,78	84.836.390,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	140.386.815,78	84.836.390,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CÂMARA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)			
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX)]	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	9.256.449,92	12.187.501,04	15.743.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.916.593,00	9.502.547,29	12.735.600,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.339.856,92	2.684.953,75	3.008.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	9.256.449,92	12.187.501,04	15.743.700,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	940.430,08	1.109.373,10	1.491.200,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)			
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	62.744,00	1.405.556,19	80.000,00
Investimentos	62.744,00	1.405.556,19	80.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)]	62.744,00	1.405.556,19	80.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	10.259.624,00	14.702.430,33	17.314.900,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	9.319.193,92	13.593.057,23	15.823.700,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-10.259.624,00	-14.702.430,33	-17.314.900,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	-9.319.193,92	-13.593.057,23	-15.823.700,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR COM		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			

JUROS NOMINAIS	VALOR INC		
	2022	2023	2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXV	-9.319.193,92	-13.593.057,23	-15.823.700,00
---	----------------------	-----------------------	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR COM		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			SALD

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			
	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	36.042,53	1.615.788,81	1.664.262,47
Disponibilidade de Caixa	36.042,53	1.615.788,81	1.664.262,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.042,53	1.615.788,81	1.664.262,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-36.042,53	-1.615.788,81	-1.664.262,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-10.425,66	1.579.746,28	48.473,66
AJUSTE METODOLÓGICO			
	2022	2023	2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-10.425,66	1.579.746,28	48.473,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXV)	-10.425,66	1.579.746,28	48.473,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇ.	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	12.577.249,88	13.849.518,31	15.222.824,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	11.288.443,11	12.298.422,31	14.112.824,02
Receita Patrimonial	1.288.657,09	1.551.096,00	1.100.000,00
Aplicações Financeiras (II)	1.288.657,09	1.551.096,00	1.100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	149,68	0,00	10.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	149,68	0,00	10.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	11.288.592,79	12.298.422,31	14.122.824,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.544.268,06	5.092.794,05	5.787.661,08
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)			
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX)]	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	15.832.860,85	17.391.216,36	19.910.485,10

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	11.288.592,79	12.298.422,31	14.122.824,02
--	---------------	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	14.617.620,67	18.149.913,88	20.642.837,39
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.617.620,67	18.149.913,88	20.642.837,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	14.617.620,67	18.149.913,88	20.642.837,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)			
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.990,00	16.015,34	10.000,00
Investimentos	1.990,00	16.015,34	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)]	1.990,00	16.015,34	10.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	357.647,71
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	14.619.610,67	18.165.929,22	21.010.485,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	14.619.610,67	18.165.929,22	21.010.485,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.213.250,18	-774.712,86	-1.100.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-3.331.017,88	-5.867.506,91	-6.887.661,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR COM		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			

JUROS NOMINAIS	VALOR INC		
	2022	2023	2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.288.657,09	1.551.096,00	1.100.000,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXV	-2.042.360,79	-4.316.410,91	-5.787.661,08
---	----------------------	----------------------	----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR COM		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			

ABAIXO DA LINHA	SALD
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			
	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	13.138.942,20	13.771.526,52	13.496.095,99
Disponibilidade de Caixa	13.138.942,20	13.771.526,52	13.496.095,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.138.942,20	13.771.526,52	13.496.095,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.138.942,20	-13.771.526,52	-13.496.095,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.787.819,88	632.584,32	-275.430,53
AJUSTE METODOLÓGICO			
	2022	2023	2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.787.819,88	632.584,32	-275.430,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXV)	1.499.162,79	-918.511,68	-1.375.430,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇ.	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	685.948,83	3.192.279,46	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	685.948,83	3.192.279,46	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - T

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.893.267,75	106.302.993,82	97.843.526,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	26.904.254,26	31.396.766,24	34.523.526,53
Receita Patrimonial	38.502.505,29	68.696.373,54	58.000.000,00
Aplicações Financeiras (II)	38.502.505,29	68.696.373,54	58.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.486.508,20	6.209.854,04	5.320.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	312.702,05	523.464,25	220.000,00
Receitas Correntes Restantes	5.173.806,15	5.686.389,79	5.100.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.078.060,41	37.083.156,03	39.623.526,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	75.267.483,20	88.460.224,27	95.400.824,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)			
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX)]	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	107.345.543,61	125.543.380,30	135.024.351,48

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.078.060,41	37.083.156,03	39.623.526,53
--	---------------	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	89.604.780,81	101.482.550,71	115.989.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	89.094.446,25	101.071.037,49	115.100.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	510.334,56	411.513,22	889.900,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	89.604.780,81	101.482.550,71	115.989.900,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)			
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)			
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	100,00
Investimentos	0,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)]	0,00	0,00	100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	77.324.351,48
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.604.780,81	101.482.550,71	193.314.351,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	89.604.780,81	101.482.550,71	193.314.351,48

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	17.740.762,80	24.060.829,59	-58.290.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-57.526.720,40	-64.399.394,68	-153.690.824,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CO		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			

JUROS NOMINAIS	VALOR INC		
	2022	2023	2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	38.502.505,29	68.696.373,54	58.000.000,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXV	-19.024.215,11	4.296.978,86	-95.690.824,95
--	----------------	--------------	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CO		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			

ABAIXO DA LINHA		SALD	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)		0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIH) = (XLIIa - XLIIb)		0,00	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		2022	2023	2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIH + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXV)		-38.502.505,29	-68.696.373,54	-58.000.000,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇ.		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	10.916.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	10.916.000,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		36.551.943,40	56.640.235,33	77.324.351,48

ANEXO III

DEMONSTRAUVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNDO DE TRÂNSITO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.423.523,74	15.781.898,54	16.387.865,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	385.929,44	715.252,64	787.765,90
Aplicações Financeiras (II)	360.018,94	685.446,75	758.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	25.910,50	29.805,89	29.665,90
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.037.594,30	15.066.645,90	15.600.100,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.037.594,30	15.066.645,90	15.600.100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	6.063.504,80	15.096.451,79	15.629.765,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)			
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	134.300,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	134.300,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	134.300,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX)]	0,00	134.300,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.063.504,80	15.230.751,79	15.629.765,90

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	6.063.504,80	15.230.751,79	15.629.765,90
--	--------------	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.973.186,23	10.937.270,25	14.223.834,18
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.973.186,23	10.937.270,25	14.223.834,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	5.973.186,23	10.937.270,25	14.223.834,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)			
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	642.072,23	588.963,60	2.034.000,00
Investimentos	642.072,23	588.963,60	2.034.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)]	642.072,23	588.963,60	2.034.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	130.031,72
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.615.258,46	11.526.233,85	16.387.865,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	6.615.258,46	11.526.233,85	16.387.865,90

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-551.753,66	3.704.517,94	-758.100,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	-551.753,66	3.704.517,94	-758.100,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CO		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			

JUROS NOMINAIS	VALOR INC		
	2022	2023	2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	360.018,94	685.446,75	758.100,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-191.734,72	4.389.964,69	0,00
---	--------------------	--------------	------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CO		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			

ABAIXO DA LINHA		SALD	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			
	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.086.788,91	9.964.407,67	9.756.069,35
Disponibilidade de Caixa	4.086.788,91	9.964.407,67	9.756.069,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.087.934,41	10.039.825,75	9.839.029,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.145,50	75.418,08	82.959,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.086.788,91	-9.964.407,67	-9.756.069,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.167.190,48	5.877.618,76	-208.338,32
AJUSTE METODOLÓGICO			
	2022	2023	2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	41.737,06	-74.272,58	-7.541,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECAUÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.125.453,42	5.951.891,34	-200.796,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	765.434,48	5.266.444,59	-958.896,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇ.	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.159.421,42	2.430.233,58	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.159.421,42	2.430.233,58	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

DEMONSTRAUVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNREBOM

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.715,78	77.312,01	83.036,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	71.715,78	77.312,01	83.036,00
Aplicações Financeiras (II)	71.715,78	77.312,01	83.036,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)			
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX)]	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			
RECEITAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2022	2024
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	442.796,96	590.353,56	640.105,82
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	442.796,96	590.353,56	640.105,82
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	442.796,96	590.353,56	640.105,82
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)			
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)			
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	233.506,47	68.260,78	9.036,00
Investimentos	233.506,47	68.260,78	9.036,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	233.506,47	68.260,78	9.036,00
	0,00	0,00	500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	676.303,43	658.614,34	649.641,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	676.303,43	658.614,34	649.641,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-676.303,43	-658.614,34	-649.641,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]	-676.303,43	-658.614,34	-649.641,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CO		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			

JUROS NOMINAIS	VALOR INC		
	2022	2022	2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	71.715,78	77.312,01	83.036,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	-604.587,65	-581.302,33	-566.605,82

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CO		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			SALD

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			
	2022	2022	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	434.839,90	529.471,14	518.885,82
Disponibilidade de Caixa	434.839,90	529.471,14	518.885,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	447.655,37	529.475,33	518.885,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	12.815,47	4,19	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-434.839,90	-529.471,14	-518.885,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-25.786,41	94.631,24	-10.585,32
AJUSTE METODOLÓGICO			
	2022	2022	2022
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-12.275,47	12.811,28	4,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-38.061,88	107.442,52	-10.581,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXV)	-109.777,66	30.130,51	-93.617,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇ.	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	431.467,35	356.333,33	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	431.467,35	356.333,33	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

DEMONSTRAUIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNTEC

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)				
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)				
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX)]	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)				
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	131.958,68	178.527,49	253.280,86
Pessoal e Encargos Sociais	127.672,72	173.677,03	205.780,86
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.285,96	4.850,46	47.500,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	131.958,68	178.527,49	253.280,86
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	211,55
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)			
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	0,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	131.958,68	178.527,49	263.992,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	131.958,68	178.527,49	263.780,86

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-131.958,68	-178.527,49	-263.992,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-131.958,68	-178.527,49	-263.780,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR COM		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			

JUROS NOMINAIS	VALOR INC		
	2022	2022	2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXV	-131.958,68	-178.527,49	-263.780,86
---	--------------------	--------------------	--------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR COM		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			SALD

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				
	2022	2022	2022	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO				
	2022	2022	2022	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXV)	0,00	0,00	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇ.		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	

ANEXO IV

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUN
RECEITAS CORRENTES (I)	968.452.740,57	17.125.315,37	16.745.106,42	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.418.212,19	0,00	0,00	
IPTU	90.787.190,77			
ISS	90.215.557,60			
ITBI	29.735.401,15			
IRRF	40.851.672,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.828.390,67			
Contribuições	31.465.688,46	0,00	15.524.106,42	
Receita Patrimonial	28.226.183,98	823.215,37	1.210.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.857.709,87	792.214,50	1.210.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	2.368.474,11	31.000,87		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	5.411.463,25		0,00	
Transferências Correntes	613.624.756,27	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	153.835.000,00			
Cota-Parte do ICMS	217.436.759,50			
Cota-Parte do IPVA	55.203.953,75			
Cota-Parte do ITR	843.150,00			
Transferências da LC 61/1989	3.058.520,00			
Transferências do FUNDEB	106.774.826,40			
Outras Transferências Correntes	76.472.546,62			
Outras Receitas Correntes	8.306.436,42	16.302.100,00	11.000,00	
DEDUÇÕES (II)	91.174.550,42	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	86.075.476,65	0,00	0,00	
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	5.099.073,77	0,00	0,00	
RENÚNCIA	5.099.073,77	0,00	0,00	
Renúncia do IPTU	3.861.646,88			
Renúncia do ITBI	146.921,78			
Renúncia do ISS	389.185,50			

Renúncia da Taxa de Licença para Localização	1.271,44		
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	149.148,74		
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	28.770,84		
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	11.389,94		
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	16.949,28		
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	61.016,13		
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo	242.948,16		
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	189.825,09		
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	877.278.190,15	17.125.315,37	16.745.106,42

ANEXO IV

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUN
RECEITAS CORRENTES (I)	1.062.579.980,82	17.895.950,06	18.419.617,06	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.382.700,09	0,00	0,00	
IPTU	99.865.909,85			
ISS	102.845.735,66			
ITBI	31.073.494,20			
IRRF	46.426.906,08			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.170.654,30			
Contribuições	32.882.678,14	0,00	17.076.517,06	
Receita Patrimonial	30.459.750,20	860.260,06	1.331.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.984.694,75	827.864,15	1.331.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	2.475.055,44	32.395,90		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	5.654.624,94		0,00	
Transferências Correntes	673.510.263,38	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	169.218.500,00			
Cota-Parte do ICMS	248.965.089,63			
Cota-Parte do IPVA	57.688.131,67			
Cota-Parte do ITR	927.465,00			
Transferências da LC 61/1989	3.196.153,40			
Transferências do FUNDEB	111.579.693,59			
Outras Transferências Correntes	81.935.230,09			
Outras Receitas Correntes	8.689.964,07	17.035.690,00	12.100,00	
DEDUÇÕES (II)	101.584.302,32	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	95.999.067,94	0,00	0,00	
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	5.585.234,38	0,00	0,00	
RENÚNCIA	5.585.234,38	0,00	0,00	
Renúncia do IPTU	4.247.811,57			
Renúncia do ITBI	153.533,25			
Renúncia do ISS	443.671,47			

Renúncia da Taxa de Licença para Localização	1.328,66			
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	155.860,44			
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	30.065,52			
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	11.902,48			
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	17.712,00			
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	63.761,85			
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo	253.880,83			
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	205.706,30			
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	960.995.678,50	17.895.950,06	18.419.617,06	

ANEXO IV

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2027

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUN
RECEITAS CORRENTES (I)	1.165.690.235,86	18.701.263,31	20.261.578,77	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	344.910.033,65	0,00	0,00	
IPTU	109.852.500,83			
ISS	117.244.138,66			
ITBI	32.471.801,44			
IRRF	52.768.272,93			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.573.319,79			
Contribuições	34.361.094,86	0,00	18.784.168,77	
Receita Patrimonial	32.995.575,01	898.971,76	1.464.100,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.409.142,07	865.118,04	1.464.100,00	
Outras Receitas Patrimoniais	2.586.432,94	33.853,72		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	5.908.728,92		0,00	
Transferências Correntes	738.442.926,85	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	186.140.350,00			
Cota-Parte do ICMS	285.065.027,62			
Cota-Parte do IPVA	60.284.097,59			
Cota-Parte do ITR	1.020.211,50			
Transferências da LC 61/1989	3.339.980,30			
Transferências do FUNDEB	116.600.779,80			
Outras Transferências Correntes	85.992.480,03			
Outras Receitas Correntes	9.071.876,58	17.802.291,55	13.310,00	
DEDUÇÕES (II)	113.273.024,97	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	107.169.933,40	0,00	0,00	
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	6.103.091,57	0,00	0,00	
RENÚNCIA	6.103.091,57	0,00	0,00	
Renúncia do IPTU	4.672.592,72			
Renúncia do ITBI	160.442,25			
Renúncia do ISS	505.785,48			

Renúncia da Taxa de Licença para Localização	1.388,45		
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	162.874,16		
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	31.418,47		
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	12.438,09		
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	18.509,04		
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	66.631,14		
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo	265.305,46		
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	205.706,30		
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	1.052.417.210,89	18.701.263,31	20.261.578,77

ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2025

AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA • Crescimento real do IPTU em função de novos loteamentos e empreendimentos. TOTAL DO AUMENTO DE RECEITA	R\$ 4.000.000,00 R\$ 4.000.000,00
AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO • Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários • Destinação de 15% ao setor de saúde considerando a vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários • Aumento do repasse ao contrato de concessão do transporte coletivo • Aumento das despesas de manutenção com a implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil no Bairro Pinheirinho e Jardim da Mata. TOTAL DO AUMENTO DAS DOCC	R\$ 1.000.000,00 R\$ 600.000,00 R\$ 9.222.668,40 R\$ 1.000.000,00 R\$ 11.822.668,40
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, efetuaremos anualmente a redução das seguintes despesas: • Diminuição dos investimentos realizados com recursos próprios TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 8.000.000,00 R\$ 8.000.000,00
VALOR DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	R\$ 177.331,60

ANEXO VI

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,92%	5,95%	3,50%	3,20%	3,20%	3,20%

a) Inflação média (% anual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

b) Para os anos de 2022 a 2026 foi utilizada a taxa de Inflação informada e projetada pelo BACEN.

c) No relatório divulgado pelo BACEN até o mês de Março/2024 não havia projeção da taxa de inflação para o ano de 2027. Então, foi utilizado o mesmo percentual de 2026.

ÍNDICE PARA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO: $\{1+(TAXA \text{ DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA}/100)\}$

2022

Valor corrente * $\{1+(5,92/100)\}$ * $\{1+(5,95/100)\}$

Valor corrente * 1,0592 * 1,0595

Valor corrente * 1,122224000

2023

Valor corrente * $\{1+(5,95/100)\}$

Valor corrente * 1,0595

2024

Valor corrente

2025

Valor corrente / $\{1+(3,2/100)\}$

Valor corrente / 1,0320

2026

Valor corrente / $\{1+(3,2/100)\}$ * $\{1+(3,5/100)\}$

Valor corrente / 1,032 * 1,035

Valor corrente / 1,06812

2027

Valor corrente / $\{1+(3,2/100)\}$ * $\{1+(3,5/100)\}$ * $\{1+(3,5/100)\}$

Valor corrente / 1,032 * 1,035 * 1,035

Valor corrente / 1,1055042

ANEXO VII

CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO

VARIÁVEIS	2023	2024	2025	
PIB do Município de Toledo (fonte IBGE).	7.482.485.007	7.482.485.007	7.482.485.007	7
PIB real (crescimento médio anual) baseado nos anos de 1999 a 2021.	10,30%	10,30%	10,30%	
Inflação (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA Amplo.	5,95%	3,50%	3,20%	
Variação das transferências constitucionais recebidas (ICMS). Média dos anos de 2004 a 2023.	13,97%	13,97%	13,97%	
Variação das transferências constitucionais recebidas (FPM). Média dos anos de 2004 a 2023.	13,42%	13,42%	13,42%	

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
(EM R\$ MILHARES)**

ESPECIFICAÇÃO	PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO	VARIAÇÃO (%)
2000	754.230	
2001	819.072	8,60%
2002	1.013.075	23,69%
2003	1.375.023	35,73%
2004	1.429.466	3,96%
2005	1.491.263	4,32%
2006	1.593.021	6,82%
2007	1.844.367	15,78%
2008	2.164.638	17,36%
2009	2.349.461	8,54%
2010	2.438.246	3,78%
2011	2.857.075	17,18%
2012	3.280.429	14,82%
2013	3.974.241	21,15%
2014	4.468.882	12,45%
2015	4.872.559	9,03%
2016	5.407.334	10,98%
2017	5.931.242	9,69%
2018	6.159.290	3,84%
2019	6.192.390	0,54%
2020	6.783.999	9,55%
2021	7.482.485	10,30%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acesso em 19/03/2024, 15:52

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?t=pib-por-municipio&c=4127700>

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE ICMS

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2004	24.363.682,84	
2005	28.732.814,63	17,93%
2006	29.283.143,81	1,92%
2007	31.612.640,35	7,96%
2008	38.356.402,87	21,33%
2009	39.429.554,83	2,80%
2010	46.696.912,28	18,43%
2011	55.415.189,81	18,67%
2012	59.369.968,39	7,14%
2013	65.631.017,07	10,55%
2014	73.129.916,12	11,43%
2015	83.433.963,28	14,09%

2016	92.577.713,04	10,96%
2017	111.742.055,11	20,70%
2018	120.559.114,58	7,89%
2019	126.355.700,66	4,81%
2020	124.494.446,52	-1,47%
2021	155.346.182,42	22,94%
2022	175.558.838,75	41,02%
2023	196.171.097,46	26,28%

Fonte: Balanço Orçamentário anual (2003 a 2023) – Portal da Transparência Município de Toledo, acesso em 04/03/2024, 17:19.

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE FPM		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2004	13.717.009,39	
2005	16.481.584,53	20,15%
2006	18.200.433,01	10,43%
2007	21.561.045,02	18,46%
2008	23.819.802,45	10,48%
2009	23.812.658,69	-0,03%
2010	27.168.805,64	14,09%
2011	33.313.328,14	22,62%
2012	34.331.463,05	3,06%
2013	36.896.141,10	7,47%
2014	39.626.281,04	7,40%
2015	43.928.661,40	10,86%
2016	50.107.295,64	14,07%
2017	47.684.345,08	-4,84%
2018	51.035.726,99	7,03%
2019	55.520.765,72	8,79%
2020	52.906.405,57	-4,71%
2021	96.804.673,95	82,97%
2022	120.739.549,04	24,72%
2023	123.154.495,02	2,00%

Fonte: Balanço Orçamentário anual (2003 a 2023) – Portal da Transparência Município de Toledo, acesso em 04/03/2024, 17:19.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2004	74.074.462,50	
2005	86.661.176,90	16,99%
2006	101.326.702,66	16,92%
2007	111.840.159,75	10,38%
2008	137.157.943,97	22,64%
2009	143.907.419,31	4,92%
2010	175.331.239,00	21,84%

2011	193.913.586,73	10,60%
2012	245.231.918,37	26,46%
2013	247.022.986,80	0,73%
2014	267.748.680,82	8,39%
2015	308.006.455,91	15,04%
2016	360.560.298,87	17,06%
2017	388.985.637,38	7,88%
2018	420.178.944,12	8,02%
2019	461.731.475,66	9,89%
2020	497.657.838,90	7,78%
2021	577.478.403,34	16,04%
2022	685.468.697,34	18,70%
2023	816.113.294,73	19,06%

Fonte: Balanço Orçamentário anual (2003 a 2023) – Portal da Transparência Município de Toledo, acesso em 04/03/2024, 17:19.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR MEDIDO PELO IBGE	
ESPECIFICAÇÃO	IPCA
2002	12,53%
2003	9,30%
2004	7,60%
2005	5,69%
2006	3,14%
2007	4,46%
2008	5,90%
2009	4,31%
2010	5,91%
2011	6,50%
2012	5,84%
2013	5,91%
2014	6,41%
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	2,95%
2018	3,75%
2019	4,31%
2020	4,52%
2021	10,06%
2022	5,92%
2023	5,95%

Fonte: Relatório de Inflação – Volume 26 – Número 1 – Março de 2024 – Banco Central do Brasil, acesso em 28/03/2024, 09:44.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por intermédio da Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, os Municípios, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devem realizar a projeção de suas receitas para o ano de vigência da LDO e para mais dois exercícios seguintes, sendo neste caso para 2025, 2026 e 2027.

Para a projeção destas receitas deverão ser utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução das receitas do município. Estes índices comporão o cenário macroeconômico que deverá ser utilizado para a realização das projeções das receitas dos anos em referência.

Analisando os dados acima citados e a evolução da receita no período de 2004 a 2023, e ainda considerando a atual conjuntura econômica do Município, estimamos que para os anos de 2025 a 2027 haverá continuidade na elevação das receitas do Município. Não sendo um crescimento vertiginoso, mas contínuo e sempre em ascensão.

Diante deste quadro, estimamos a projeção das receitas do Município separadamente, por tipo de receita, considerando suas particularidades, levando em consideração a série temporal de arrecadação, o que resultou na projeção da receita da administração direta, CAST, TOLEDOPREV, FUNREBOM, FUNTEC e do Fundo de Trânsito para o exercício de 2025 em R\$ 1.146.152.139,66 (um bilhão, cento e quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

A realização da projeção das receitas nesta época do ano encontra barreiras no acesso às informações. Algumas receitas de transferências, que muitas vezes são a principal fonte de receita do Município, somente podem ser apuradas a partir do segundo semestre, como é o caso do ICMS, cujo índice oficial de retorno é divulgado entre os meses de julho e agosto.

A inclusão de emendas no orçamento da União, para o recebimento das transferências voluntárias, somente poderão ser confirmadas a partir do mês de setembro quando da elaboração do orçamento da União. Outras receitas municipais de relevância possuem melhores condições de análise também a partir do segundo semestre.

Estes fatos podem provocar equívocos nas análises para a projeção das receitas, sendo necessária sua revisão durante o processo de elaboração do orçamento propriamente dito.

Toledo, 14 de junho de 2024.

Projetos em
andamento



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI D
2025

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		Qte
			Qte	Valor	
1001	INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO	Rampas de Acessibilidade	100,00	500.000,00	0,00
1001	REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO LEGISLATIVO	Metros Quadrados	150,00	20.000,00	0,00
1001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO	Metros Quadrados	50,00	140.200,00	0,00
1006	INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS	Entidades Atendidas	0,00	1.000,00	0,00
1009	CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV	Metros Quadrados	1.153,63	37.204,58	19,24
1014	RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	Metros Quadrados	800,00	482.425,95	55,14
1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS	Metros Quadrados	1.000,00	49.150,00	0,00
1040	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Habitação / Terrenos	150,00	13.208.688,42	150,00
1052	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	Metros Quadrados	50,00	23.148,31	0,00
1068	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS	Metros Quadrados	100,00	1.046.230,38	0,00
1101	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	Metros Quadrados	300,00	720.934,98	121,24
1107	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS E	Metros Quadrados	12.000,00	843.100,00	0,00
1109	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO DA CIÊNCIA,	Metros Quadrados	200,00	743.100,00	0,00
1112	INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS	Metros Quadrados	300,00	100,00	0,00
1114	INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Metros Quadrados	1.000,00	100,00	0,00
1116	INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	Metros Quadrados	7.000,00	2.115,00	0,00
1122	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO	Metros Quadrados	100,00	300,00	0,00
1124	INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA	Metros Quadrados	20.000,00	395.323,39	3.922,03
1128	INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E	Metros Quadrados	800,00	200,00	0,00
1131	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	200,00	300,00	0,00
1134	CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E	Equipamentos instalados	1,00	170.200,00	0,00
1137	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL	Metros Quadrados	180.000,00	11.608.933,67	29.654,23
1139	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	Metros Quadrados	59.701,19	28.280.883,94	59.701,19
1140	EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO	Metros de iluminação pública	3.066,62	18.861.255,96	1.533,33
1141	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS	Metros Quadrados	2.000,00	200,00	0,00
1145	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PÁTIO DE MÁQUINAS	Metros Quadrados	0,00	100,00	0,00
1151	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS	Metros Quadrados	500,00	9.473.492,83	500,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI D
2025

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		Qte
			Qte	Valor	
1160	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO	Metros Quadrados	980,00	134.402,00	0,00
1180	CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E	Pontos de Ônibus	10,00	200,00	0,00
1188	CONSTR E AMPL UNIDADES ATENDIMENTO PSB IDOSOS	Metros Quadrados	484,00	100,00	0,00
1190	CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE	Metros Quadrados	10,00	100,00	0,00
1199	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE GESTÃO DA	Metros Quadrados	600,00	100,00	0,00
1202	CONSTR E ADEQUAÇÃO UNIDADES DE ATEND PSE MAC	Metros Quadrados	100,00	100,00	0,00
1204	CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E	Metros Quadrados	30,00	280.032,50	0,00
5078	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF	Metros Quadrados	1.614,00	2.483.685,53	0,00
5086	CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs	Metros Quadrados	2.364,00	1.073.029,49	0,00
5092	EDIFICAÇÕES P/ ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Metros Quadrados	574,00	200,00	0,00
5194	CONSTR E AMPL UNID ATEND PROG PSE MAC CRIANÇAS E	Metros Quadrados	50,00	100,00	0,00
5196	CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB CRIANÇAS E	Metros Quadrados	50,00	100,00	0,00

Fonte
Sistema de Contabilidade Pública - SCP 550.

Notas Explicativas
O valor executado é o valor empenhado até 14/05/2024.

Anexo de Metas e Prioridades



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 1 - LEGISLATURA ATUANTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
1	Projeto	REFORMA PARA O LEGISLATIVO	Metros Quadrados
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA	
	Descrição:	Construção, ampliação, reforma e melhoria em prédios da Câmara Municipal de Vereadores; Manutenção e conservação de edificação de responsabilidade da Câmara Municipal de Toledo.	
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada	

2	Atividade	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Sessões Legislativas
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA	
	Descrição:	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativas e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos on-line; Fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outros; após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Conceder licenças e afastamento de vereadores, servidores e demais agentes, bem como satisfazer às disposições contidas no regimento jurídico; Promover assistência à saúde dos Servidores ativos Municipais de Toledo; Manter a escola do legislativo e a Câmara Mirim; Transmitir sessões on-line; Aquisição de bens e serviços para manutenção da Câmara Municipal e suas associativas. Promover reajustes salariais de cargos efetivos da Câmara Municipal; Instituir "PRÊMIO TOLEDO MELHORES PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS".	
	Produto esperado:	Outros Produtos	

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

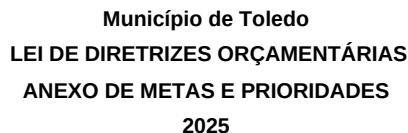
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
3	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Descrição:	Elaborar normas e procedimentos com finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Elaborar minutas de Projetos de Lei de iniciativa popular que exerce através de relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância da Lei Municipal; Revisar os documentos destinados à assinatura do Prefeito quanto a sua forma; Assessorar juridicamente o Prefeito e Secretários Municipais acerca de recursos humanos para realização de suas atribuições; Adquirir equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas atividades; Manter a Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
4	Atividade	CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO	
Descrição:	Exercer a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, dos fundos, da legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos transferidos a entidades, renúncia de receitas e impactos orçamentários, mediante inspeções, recomendando como dos abusos das autoridades responsáveis; Realizar auditoria governamental com objetivo de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos operacionais e patrimoniais; Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na execução dos programas de legalidade e avaliar o alcance das metas fiscais, físicas e de resultados, quanto à eficácia, à eficiência, e a efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres institucionais; Realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências de despesas em Restos a Pagar; Notificar as autoridades sobre atos de gestão quando houver denúncias e/ou constadas ilegalidades ou irregularidades na administração praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; Examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o parecer Complementar nº 101/2000 (LRF); Fiscalizar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal; Verificar os documentos integrantes dos processos licitatórios conforme as normas do TCE-PR; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através de exames médicos; Acompanhar o alcance dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucional nº 14/1996 e 29/2000; Emitir parecer prévio sobre projetos de lei e projetos de decreto que sejam submetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
5	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo; Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração municipalidade; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico, dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal; Manter documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Reimplantar processo de digitalização dos documentos; Realizar concessões referentes aos serviços funerários; Intensificar ações com a Sanepar para realocação das estações de tratamento de esgoto para fora do perímetro urbano; Renovar contratos de concessões, referentes aos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para os servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.		
Produto esperado:	Apoio Administrativo		
6	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Manter as atividades do Depto de Compras, Licitações e Contratos, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Realizar licitações, com preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações); Avaliar técnica e previamente a necessidade, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Emitir a requisição de compra; Emitir o Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor; Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, e emitir o parecer; Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades; Controlar a administração direta; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores municipais de Toledo; Planejar, implementar, manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, configurar e avaliar a compra de todos os itens, serviços e materiais necessários, visando conseguir melhorar o fluxo das compras e economicidade para o Município; Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando a transparência; Toledo; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e no Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e MIP.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
7	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	Outras Unidades e Medidas
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com as secretarias afins e com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, as políticas de desenvolvimento da Gestão de Programas e Ações Culturais; Dar transparência à execução da política pública de cultura, com diálogo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais; Incentivo à Cultura; Elaborar o Plano Museológico; Firmar convênios e parcerias com o Governo Federal, o Governo Estadual e outras instituições públicas e privadas para a realização de estágios, cursos, projetos de extensão, pesquisas, seminários e publicações; Firmar parcerias com grupos culturais e escolas de artes atuantes no município, descentralizada e plural, com foco na valorização dos mais diversos segmentos artísticos e culturais; Articular e criar novos mecanismos de circulação de informações, físicas, administrativas e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender, com a previdência social, servidores não efetivos da Secretaria de Cultura.		
Produto esperado:	Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Apoio Administrativo		

9	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das Políticas Municipais da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como atender as despesas relativas à sua condição como empregador; Atualizar e atualizar, se necessário, livro contendo os atos do Conselho Municipal de Educação, órgão normatizador do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, p... necessário, o Plano Municipal da Educação; Implantação e/ou efetivação do Fórum Permanente de Educação Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores Municipais de Toledo.		
Produto esperado:	Apoio Administrativo		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

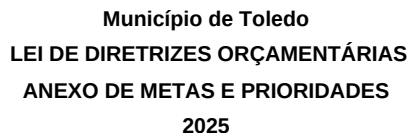
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
11	Atividades - ECA/FMDCA	APOIO PEDAGÓGICO	Outras Unidades e Medidas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de Pré I e II, 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial; qualidade de ensino; Criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à Educação; Dotar de estrutura física, administrativa e atribuições; Acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais criando, mantendo e implementando projetos e eventos como viagens Escolares, Mostras Pedagógicas e formaturas de programas educacionais - PROERD e outros; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da C		
Produto esperado:	Apoio Administrativo		
12	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Manutenção e ampliação da estrutura de transportes para os eventos esportivos; Promover e coordenar iniciativas de assessoramento à formulação e à execução políticas de desenvolvimento do setor esportivo, recreativo e de lazer do município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a S não efetivos da secretaria; Realizar os serviços de limpeza e higiene dos espaços esportivos; Efetuar a manutenção dos equipamentos e veículos pertencentes à seguro, lavagem de veículos, taxas e anuidades de federações e confederações esportivas, internet, energia elétrica, água e esgoto, telefonia e etc.; Desenvolver desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte, quanto à sua organização, administração, legalidade, funcionamento e outros; Editar legislação para o esporte, Capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; Oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; Implementar sistema de refrig dos locais da SMEL; Melhorar as condições de climatização dos locais; Realizar a manutenção e modernizar os sistemas de aquecimento das piscinas Claus Fu a secretaria visando reduzir custos com energia e melhorando a segurança dos locais; Manter o Parque das Águas; Proceder adequações nas edificações de pro competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
13	Atividade	GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Coordenar as políticas de desenvolvimento do Município nos setores do agronegócio, industrial, comercial, prestação de serviços, de inovação, tecnologia e turismo econômicas do Município como forma de atração de novos investimentos; Atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário e revisar o Plano Diretor Rural; Valorizar a promoção e o planejamento do desenvolvimento municipal; Estruturar financeiramente o Fundo de Desenvolvimento de Toledo, destinando anualmente recurso Industriais e as demais políticas de Desenvolvimento Econômico; Consolidar parcerias com instituições e órgãos públicos regionais e municípios vizinhos, para a Regional; Valorização da posição estratégica do Município no cenário regional, como um dos principais polos de desenvolvimento do Oeste do Paraná; Mobilizar agronegócio através da promoção de estudos referentes ao zoneamento agroeconômico como instrumento estratégico de planejamento sustentável, promoção d alternativas, tais como novas técnicas de cultivo orgânico com certificação, incentivo ao desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias de produção, a partir o Incentivar a exploração do potencial energético dos rios e outros empreendimentos de desenvolvimento do município e região; Incentivar à economia regional, co mais riquezas e aumentando a circulação dessas riquezas no território; Oportunizar condições de permanência do pequeno produtor na propriedade, com qualida programas de diversificação e verticalização da produção; Articular junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento processos de defesa sanitária (ve a Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequadas para a re não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de T		
Produto esperado:	Apoio Administrativo		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

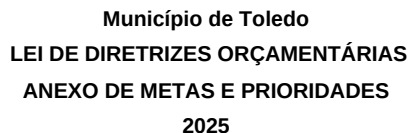
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
14	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de infraestrutura urbana e rural do Município de Toledo; Promover, administrar e fiscalizar obras de infraestrutura pública; Fiscalização de obras e posturas; Realizar a descentralização de maquinários e equipamentos para interior do município; Dotar o Gabinete da estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais; Executar serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízo causado por terceiros.		
Produto esperado:	Apoio Administrativo		
15	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, adequação, pavimentação, patrolamento e cascalhamento de ruas públicas, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos; Administração dos cemitérios municipais; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lajotas e semelhantes; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais; Executar serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízo causado por terceiros.		
Produto esperado:	Apoio Administrativo		
16	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Realizar o atendimento de despesas com servidores lotados no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, como pagamento de salários e encargos patronais e encargos sociais; Realizar o planejamento, execução e avaliação de projetos de saúde pública, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos; Administração dos cemitérios municipais; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lajotas e semelhantes; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais; Executar serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízo causado por terceiros.		
Produto esperado:	Apoio Administrativo		
17	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	Outras Unidades e Medidas
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Implementar os sistemas de informação utilizados pela Secretaria de Saúde; Estruturar o setor de transporte da SMS; Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar projetos de saúde pública; Realizar o planejamento, execução e avaliação de projetos de saúde pública, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos; Administração dos cemitérios municipais; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lajotas e semelhantes; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais; Executar serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízo causado por terceiros.		
Produto esperado:	Apoio Administrativo		



Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
18	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Estruturar e implementar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M); Elaborar e coordenar políticas de segurança pública municipal e trânsito; Executar o Sistema de Segurança Pública; Implantar e qualificar o Observatório da Violência; Desenvolver atividades em consonância com o Observatório Nacional de Segurança Viária e o Observatório Nacional de Segurança Rodoviária; Promover a troca de informações entre a Guarda Municipal e o Sistema Único de Segurança Pública; Articular com outras secretarias municipais as Políticas de Segurança Integrada; Promover a criação de Coordenadoria da Defesa Civil; Elaborar o Plano de Emergência do Município por meio da Defesa Civil; Elaborar Núcleo de Defesa Civil nos bairros e distritos; Criar o Centro de Defesa Civil; Criar a Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros; Instituir e regulamentar o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Toledo; Promover a integração com o Município de Toledo; Avaliar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Guarda Municipal de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; Criar o Centro de Formação e Especialização de Guardas Municipais, visando a formação continuada, capacitação e especialização dos servidores; Promover a criação de Corregedoria da Guarda Municipal de Toledo; Elaborar a criação de Associações Amigos do Patrimônio, visando a preservação de bens e instalações públicas; Monitorar o uso do patrimônio público; Promover a criação de Conselho Municipal de Segurança; Promover a criação de Conselho Social; Estimular a criação de Conselhos Comunitários de Segurança nos bairros e distritos do Município; Atender com a previdência social os servidores não efetivos; Promover a criação de Conselho Municipal de Segurança; Promover a criação de Conselho Social; Estimular a criação de Conselhos Comunitários de Segurança nos bairros e distritos do Município; Atender com a previdência social os servidores não efetivos; Promover a criação de Conselho Municipal de Segurança; Promover a criação de Conselho Social; Estimular a criação de Conselhos Comunitários de Segurança nos bairros e distritos do Município; Atender com a previdência social os servidores não efetivos.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

199	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do Departamento; Coordenar as atividades administrativas relacionadas à secretaria; Planejar e acompanhar processos de licitação, compras e contratos da secretaria; Planejar e acompanhar a execução dos cursos de capacitação dos Guardas Municipais de Segurança física e administrativa para execução de suas atribuições.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
20	Projeto	INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS	Entidades Atendidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Descrição:	Apoiar associações e entidades com e sem fins lucrativos na realização de investimentos para melhorias na estrutura física de suas sedes, sendo construir, ampliar ou reformar, por meio de lei específica; Construção da sede do Coral Encanto de Viver - Instituto Harmonia.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	



Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
21	Atividade	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Descrição:	Fortalecimento da relação entre poder público municipal e a sociedade civil organizada; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as atividades de comunicação entre os cidadãos e Administração Pública Municipal, incentivando o controle social e a participação popular, por meio de recebimento, registro e tramitação de demandas dos cidadãos, por meio dos canais de comunicação (WhatsApp, site, aplicativo, 156) e/ou presencial, realizados pelos cidadãos.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	

24	Atividade	CONSUMIDOR E CIDADANIA	Outras Unidades e Medidas
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Descrição:	Promover a defesa de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores; Implementar as atividades do Fundo PROCON, atuando como uma entidade executora das ações de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais a legislação municipal, estadual e federal; Implementar ações com Universidades Federais, Estaduais e Privadas, Agências Reguladoras e demais órgãos públicos ou privados de análise e pesquisa, objetivando desenvolver parcerias público/privadas para realização de perícias técnicas com a finalidade de atender interesses dos consumidores; Estudo e eventual implantação da Fundação Consumidor Cidadão em locais buscando formas de melhor atender os consumidores; Estudo e implantação de projetos para a comunidade escolar, visando a divulgação dos direitos do consumidor.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
25	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Outras Unidades e Medidas
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	Descrição:	Elaborar e coordenar, junto com o Prefeito, as políticas de desenvolvimento da comunicação social do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa com a previdência social servidores não efetivos; Capacitação dos servidores e colaboradores; Promover a assistência à saúde dos servidores ativos através da Coordenação da elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do Município; Organizar entrevistas coletivas com a participação do Prefeito e Secretários de Estado em entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e atendimento à imprensa em geral; Coordenar a produção de matérias institucionais de interesse da população e dos órgãos do Município; Implementar e manter atualizado banco de imagens do Município; Auxiliar na elaboração do novo design do Site do Município; Atualizar, coordenar e divulgar a comunicação institucional do Município em redes sociais; Elaborar e coordenar a criação de artes gráficas de materiais de divulgação de atos oficiais do Município; Coordenar a implantação e operacionalização do estúdio para transmissões online (LIVES) e de programas radiofônicos; Planejamento e organização de eventos com servidores, festividades oficiais, cerimoniais oficiais; Coordenar a viabilidade técnica, operacional, pessoal e de infraestrutura/logística na implantação do sistema de transmissão de áudio e vídeo na realização de cerimônias e eventos protocolares da Administração Municipal; Coordenar sonorização e gravações de sons e imagens no Auditório Acary de Toledo; Divulgação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanha educativas e de orientação à população, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis (rádio, televisão, jornais, revistas, sites de notícias, painéis publicitários diversos, entre outros), e no Órgão Oficial Eletrônico; Divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de situações de emergência; e divulgação rápida e com rapidez na divulgação para a sociedade em geral.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 4 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
26	Atividade	MANUTENÇÃO DA FUNTEC	Outras Unidades e Medidas
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Descrição:	Desenvolver e divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos; Desenvolver e divulgar campanhas Promover a cidadania, além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias Municipais, propondo, dessa forma, a FUNTEC com recursos humanos e aquisição de equipamentos e material permanente; Realizar parcerias público e/ou privadas que viabilizem a realização de ações (alterações).		
Produto esperado:	Outros Produtos		

Programa: 5 - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
27	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	Metros Quadrados
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Construir Centros Multiuso; Realizar a ampliação e melhorias dos Centros Comunitários adequando-os para Centros Multiuso; Reforma e/ou Ampliação dos Centros Comunitários Europa, Jd. Bela Vista, Jd. Panorama e Linha Nossa Senhora do Rocio, São Francisco, Bressan, César Park, Maracanã, Vila Paulista, Parizzoto, Europa, Associação de Moradores e Amigos do Jardim Gisela e no Clube da Linha São Paulo. Ampliação da Cozinha do Centro Comunitário Linha 14 de Dezembro; Construção de Centros Comunitários no Jd. Santa Clara III e IV, Jd. Redenção, Boa Esperança, Jd. Filadélfia e Jardim Europa Campo do Pedroso; Término do Centro Comunitário de Dois Irmãos; Realizar reformas e melhorias no Clube da localidade de Ouro Preto e na Associação de Moradores e Amigos do Jardim Gisela e no Clube da Linha São Paulo.		
Produto esperado:	Edificação Construída		

28	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	Outras Unidades e Medidas
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários/Multiuso, tais como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros e manutenção de parque infantil e outras manutenções conforme a necessidade; Equipar os Centros Comunitários/Multiuso com móveis, equipamentos e utensílios conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

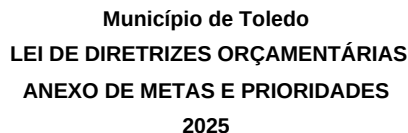
Programa: 6 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
29	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	Metros Quadrados
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Efetuar ampliações, reformas e melhorias na estrutura física dos Restaurantes Populares e da Cozinha Social; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.		
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada		

30	Atividade	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL, RESTAURANTES POPULARES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	Refeições
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Realizar a manutenção e conservação das edificações e equipamentos da Cozinha Social, Restaurantes Populares e Bancos de Alimentos; Implementar o funcionamento de alimentação balanceada e com baixo custo à população, atendendo também entidades sociais, escolas (merenda escolar), programas e projetos (como produção de alimentos, hortas comunitárias, etc.); Promover a distribuição de gêneros alimentícios e equipamentos para a elaboração e o transporte das refeições; Ampliar o atendimento da Panificadora Social para as escolas públicas e privadas; Realizar estudo e planejamento nutricional das refeições e lanches, com segurança alimentar; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a promoção de segurança alimentar e nutricional; Realizar encontros temáticos referentes à alimentação de qualidade e melhor condição de saúde; Estimular e fortalecer a produção de alimentos (hortifrutigranjeiros); Divulgar o processo de educação alimentar e nutricional (através de cartilhas e outros meios); Capacitar os produtores cadastrados nos Programas de Segurança Alimentar e Nutricional; Realizar avaliação nutricional da população (entrevista, coleta de dados clínicos, tabulação estatística), trabalhar indicadores a serem superados, proceder orientação e acompanhamento em saúde, educação, lazer, esportes, assistência social, meio ambiente e segurança alimentar; Promover práticas alimentares saudáveis, promotoras de saúde, que sejam ambientalmente sustentáveis; Estimular a autonomia do indivíduo para escolhas alimentares saudáveis, combatendo a desnutrição e a obesidade; Articular junto às instituições públicas voltadas para a promoção de saúde, nutrição, alimentação da população, ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção (em pequena escala), comercialização, distribuição, conservação, higiene e sanitária dos alimentos, estimulação de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; Manter as atividades do banco de alimentos do Município.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

Programa: 7 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
31	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SETOR ADMINISTRATIVO	Metros Quadrados
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Construção, ampliação e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal; Ampliação do espaço da área externa do Paço Municipal destinado ao estacionamento; Reformas e melhorias das edificações das Administrações Distritais e Arquivo Público; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme normas técnicas e legais.		
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada		



Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
32	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Descrição:	Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica e manutenção da frota municipal para o uso das diversas secretarias do Município e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustíveis, lubrificação, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de dados da central de veículos; Realizar o rastreamento da frota municipal; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos; Realizar a condução da Frota Pública, baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada; Proceder escrituração contábil da propriedade do Município; Realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município; Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município; Realizar o inventário do patrimônio público municipal; Realizar o seguro dos prédios públicos e frota municipal; Realizar serviços de copa e cozinha; Realizar a manutenção dos móveis do Município; Realizar a contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averbação das obras públicas; Adquirir uniformes para servidores da limpeza e copa; Atender de terceiros; Executar atividades nas Administrações Distritais; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depto do Patrimônio e Serviços Gerais; Realizar a manutenção dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realizar a manutenção e conservação dos prédios públicos e frota municipal, entre outros; Realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios locados para uso da municipalidade; Recarga e aquisição de extintores para os prédios públicos; Realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria da Administração; Proceder adequações nas edificações públicas, competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.	
	Produto esperado:	Apoio Administrativo	

34	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	Outras Unidades e Medidas
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Descrição:	Manter o setor de oficina para a realização de serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema; Controle de estoque de materiais e peças de oficina; Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no Município; Apoiar a EMDUR através de prestação de serviços de manutenção de veículos e maquinário; Manter as instalações físicas e materiais necessários para a execução dos trabalhos nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 8 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
35	Atividade	ATIVIDADES DE TELEFONIA	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e local sistemas e equipamentos relacionados a telefonia dos próprios públicos, incluindo a implantação; Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços; Desenvolver infraestrutura, centrais telefônicas, aparelhos específicos de telefonia (SOS Cidadão, Disque Saúde, etc.). Controlar o estoque de equipamentos, peças e componentes.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
36	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	
Descrição:	Manter e ampliar a rede metropolitana (inovia) para gerir e prover infraestrutura que permita acesso, troca e compartilhamento de informações entre órgãos, departamentos e demais projetos da Tecnologia da Informação; Ampliar o link para acesso à Internet; Executar atividades de administração de redes, acompanhando a execução da Lei de Acesso à Informação; Analisar, avaliar, desenvolver, local, gerar aplicações informatizadas, implantando e mantendo sistemas de acordo com a necessidade, promovendo a interconectividade das unidades municipais; Estruturar, configurar, manter, implementar, local, adquirir, efetuar backups, restores, atualizar os equipamentos de segurança (antivírus, firewall, VPNs, etc.), bem como os ativos de rede da Prefeitura; Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs (oferta de infraestrutura, como equipamentos e disponibilização de sinal e internet).		
Produto esperado:	Outros Produtos		
37	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	
Descrição:	Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade; Apoiar projetos de inclusão digital no Município e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Viabilizar a estrutura para publicação de documentos, execução da Lei de Acesso à Informação; Analisar, avaliar, desenvolver, local, gerar aplicações informatizadas, implantando e mantendo sistemas de acordo com a necessidade, promovendo a interconectividade das unidades municipais; Estruturar, configurar, manter, implementar, local, adquirir, efetuar backups, restores, atualizar os equipamentos de segurança (antivírus, firewall, VPNs, etc.), bem como os ativos de rede da Prefeitura; Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs (oferta de infraestrutura, como equipamentos e disponibilização de sinal e internet).		
Produto esperado:	Apoio Administrativo		
38	Atividade	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	
Descrição:	Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e local equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, nobreaks, switches, etc.) e sistemas de informática nas secretarias e órgãos municipais; Organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; Contratar empresas e/ou técnicos especializados para a instalação, manutenção e suporte de equipamentos de informática; Realizar a digitalização de documentos e tramitação eletrônica de processos; Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, manutenção e conservação dos equipamentos, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; Adquirir materiais, peças, manuais, livros específicos para o Município; Controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; Participar da análise de partes/acessórios e materiais e o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade; Proceder cotações de preços conforme solicitado dentro de sua área de atuação; Gerenciar o Departamento de Informática para a realização de suas atribuições; Consolidar a política de segurança da informação estabelecendo critérios e normas de segurança, processadas, evitando invasões externas e o uso inadequado das ferramentas de TI; Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada, elaborando e proporcionando suporte à gestão de TI e consequentemente à gestão municipal; Pesquisar, avaliar, descrever softwares e hardwares, bem como a infraestrutura de informática, manutenção, reestruturação, atualização ou locação destes; Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (infraestrutura, equipamentos, materiais, peças, manuais, livros, etc.) para a integração das ações de inclusão digital com o Governo Estadual/Federal bem como a articulação de políticas público-privadas.		
Produto esperado:	Apoio Administrativo		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 9 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
40	Operação Especial	ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	Outras Unidades e Medidas
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Descrição:	Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; Efetuar a devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores; Proceder apor		
Produto esperado:	Outros Produtos		
41	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Outras Unidades e Medidas
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
Descrição:	Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
42	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	Outras Unidades e Medidas
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 842 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	
Descrição:	Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Externa.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
43	Operação Especial	DÍVIDA CONFESSADA	Outras Unidades e Medidas
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Descrição:	Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

Programa: 10 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
44	Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Descrição:	Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; Orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma l recursos humanos, o Gabinete da Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realização da captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à		
Produto esperado:	Outros Produtos		



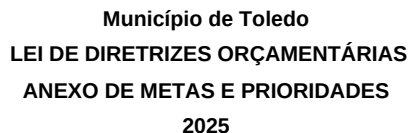
Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 10 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
45	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Descrição:		Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; Realizar a prestação de contas de FUNREBOM, CAST, FUNTEC e Coordenadoria do FAPES; Registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; Controle dos saldos bancários; Prestação de contas de recursos federais recebidos; Retenção de INSS dos prestadores de serviços; Pagamento a fornecedores; Manter o arquivo da contabilidade do Departamento de Controle Contábil e Financeiro, para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.	
Produto esperado:		Outros Produtos	
46	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Descrição:		Manter e incrementar a estrutura física, administrativa e os recursos humanos do Depto de Receita, para realização de suas atividades; Atendimento dos contribuintes em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município; Atendimento aos produtores rurais com informações sobre o CAD/Pró-Cadastro do Produtor Rural; Elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; Acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelos contribuintes; Realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias; Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fisco para adequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Manter a Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.	
Produto esperado:		Outros Produtos	
47	Atividade	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	
Descrição:		Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Toledo; Elaborar todas as ações para a implantação do IPTU anual; Realizar o levantamento da estrutura física, administrativa e recursos humanos para realização de suas atividades.	
Produto esperado:		Outros Produtos	

Programa: 11 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E DE GESTÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
48	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:		Promover o planejamento global do Município; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município de Toledo; Coordenar a elaboração do Plano Diretor do Município de Toledo; Coordenar a revisão dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar e manter o Gabinete da Secretaria de Planejamento e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Atender a assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.	
Produto esperado:		Outros Produtos	



Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
49	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
	Descrição:	Gerir o sistema Plataforma Transferegov relativo aos convênios e contratos de repasse com o Governo Federal, além de outros possíveis sistemas vinculados aos Entes Estaduais e Federais, desempenhando as funções de elaboração dos projetos e gestão administrativa das obras; Coordenar a elaboração da documentação pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar e manter de estrutura física, administrativa e de recursos humanos suas funções; Elaborar o Caderno de Estatística de Dados Municipais com dados estatísticos atualizados; Promover assistência à saúde dos servidores ativos ativos em Toledo.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	

51	Atividade	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
Descrição:	Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural, projetos de arquitetura e engenharia, projetos arquitetônicos e Parques de obras próprias e de convênios oriundos dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal; Coordenar e executar a elaboração de a contratação de terceirização de Projetos Técnicos; Orientar a elaboração e otimização dos projetos de engenharia; Manter equipe especializada na elaboração da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água; Realizar registros e anotações de responsabilidade técnica junto aos órgãos competentes; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Realizar estimativo de custos para obras não executadas pelo Município; Organizar o aprovar projetos de parcelamentos do solo e implantação de loteamentos; Promover ações visando a regularização dos loteamentos; Garantir a execução e o acesso (zoneamento urbano) e dos recursos naturais, controlando a implantação e o funcionamento das atividades industriais, comerciais e residenciais; Reavaliar o Plan Zonas, criando faixas de transição, principalmente entre as áreas industriais e residenciais; Ordenar o desenvolvimento territorial e o planejamento urbano do município interior sustentável; Analisar e aprovar projetos de construções; Prestar apoio técnico, em matéria de planejamento e administração, à Comissão Municipal de Urbanização, cartas de habitação, declarações em atendimento a diversas diligências e habite-se das obras; Dotar e manter de estrutura física, administrativa e de pessoal para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Teresopolis.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 12 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
52	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Habitação / Terrenos
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA	
Descrição:	Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e dotá-los de infraestrutura; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos municípios em andamento; Adquirir áreas destinadas a programa habitacional de lotes urbanizados, financiados pela Prefeitura Municipal, visando atender a população de baixa renda - Programa Lote Social.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
53	Atividade	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Outras Unidades e Medidas
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA	
Descrição:	Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo Município; Realizar atendimento aos munícipes em atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais permanentes para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional, para acompanhamento das famílias beneficiárias desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento de Habitação necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamento; gerenciarão a construção de unidades habitacionais; Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de extrema pobreza; calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais.		
Produto esperado:	Apoio Administrativo		

Programa: 13 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

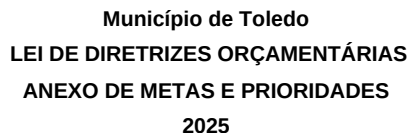
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
54	Atividade	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Planejar, organizar, dirigir e controlar as políticas de desenvolvimento de Recursos Humanos; Revisar e atualizar o Plano de Cargos e Vencimentos e o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal; Secretaria de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções; Manter um diálogo permanente com as entidades representativas dos servidores públicos e na carreira dos servidores públicos municipais; Manter uma política de atualização e melhoria salarial, com a reposição anual das perdas, em diálogo com os servidores ativos através da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST); Desenvolver o Programa de Saúde do Servidor, através do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho, da melhoria e adequação dos locais de trabalho, de ações educativas de prevenção e tratamento das doenças ocupacionais; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), entre outras; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Viabilizar e/ou elaborar o Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho; de Atendimento Psicológico ao Trabalhador.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 13 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
55	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - RH	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Analisar e buscar a melhoria nas atividades administrativas como: registro de frequência pelo ponto eletrônico, jornadas e regime de trabalho, serviço extraordinário, dispensas, etc.; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágios nos diversos setores da administração pública; Viabilizar a conciliação de estudos com os servidores; Digitalizar a documentação dos servidores públicos, com investimentos para a modernização e informatização total dos setores, a fim de conferir maior agilidade no sistema de controle eletrônico de frequência, implantando em setores que ainda não foram atendidos; Incentivar a assiduidade e pontualidade dos servidores; Viabilizar férias extras e férias; Viabilizar acordo com o SerToledo para compensação e pagamento de serviço extraordinário; Manter parceria na comissão permanente de negociação de salários; Viabilizar o Programa de Incentivo à Habitação para os servidores públicos; Incentivar através da concessão da Bolsa de Estudo que os servidores busquem capacitação para o desenvolvimento de suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
56	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Desenvolver novas concepções na Gestão de Pessoas para alcançar a máxima qualidade e efetividade no serviço público; Otimizar o sistema de Avaliação de Desempenho em determinadas secretarias ou departamentos por meio do concurso de remoção e transferência; Realizar visitas periódicas aos locais de trabalho, a fim de orientar os servidores e a qualidade dos serviços prestados; Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Viabilizar um programa de treinamento intensificando as virtudes dos servidores públicos; Incentivar e apoiar a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (ASSERMUTO); Reavaliar a legislação municipal. Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Consolidar o Programa de Incentivo ao Servidor Público, através de ações de homenagem ao Dia do Servidor, homenagem aos servidores por tempo de dedicação (a partir dos 15 anos de serviço), homenagem aos servidores aposentados e em desenvolvimento de suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos e inativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais; Instituir e manter o Regime de Previdência Complementar aos servidores públicos municipais.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
57	Atividade	CONCURSOS PÚBLICOS	Concursos
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Realizar concursos públicos e Processo Seletivo Simplificado (PSS) para admissão de empregados públicos e contratação temporária, a partir de levantamentos prévios e planejamento público.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
58	Atividade	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	Cursos e Campanhas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	Descrição:	Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação constante dos servidores públicos; Fortalecer o Programa Escola de Capacitação em todas as áreas e setores da Administração Pública, buscando parcerias com as universidades para o seu desenvolvimento, de modo a se obter a valorização e o bom desempenho de qualidade e construa uma nova imagem do serviço público municipal de Toledo, integrando o processo de certificação com a vida funcional dos servidores. Outros Produtos	
	Produto esperado:		

59	Atividades - ECA/FMDCA	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - TRANSF CONST	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Descrição:	Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino; Incentivar a formação de Manter e ampliar o programa Professor Pesquisador, desenvolvendo estudos de temas correlatos com a grade curricular visando ampliação de formação continuacional especializado em LIBRAS e Educação Especial; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.		
Produto esperado:	Servidores Atendidos		

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
60	Projeto	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Metros Quadrados
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	Descrição:	Reformas e melhorias nos espaços dos Centros da Juventude; Adequação da estrutura física para a garantia de acessibilidade, com base nas exigências do Corpo	
	Produto esperado:	Edificação Construída	

61	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Outras Unidades e Medidas
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Locação, manutenção, reforma e melhorias na estrutura física da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e materiais permanentes, materiais de consumo para a realização das atividades da Secretaria; Aquisição e manutenção de frota para uso da Secretaria; Implementação de políticas de desenvolvimento humano; Implementação e manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e avaliação do serviço a Secretaria de recursos humanos, físico e administrativo; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões; Promover assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; outras ações correlatas.		
Produto esperado:	Apoio Administrativo		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 15 - GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

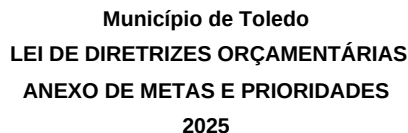
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
62	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Descrição:		Manter as atividades das duas sedes e equipes do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e servidores; Dotar de estrutura física, a Conselhos Tutelares; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos de Toledo; outras ações correlatas.	
Produto esperado:		Pessoas Atendidas	

63	Atividade	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Pessoas
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Descrição:		Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de desenvolvimento humano promovendo Profissionais correlatos às políticas intersetoriais de desenvolvimento humano; Promover capacitação para os Conselheiros Tutelares; Ofertar capacitação para atendimento à população imigrante; Pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores e Desenvolvimento Humano em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Desenvolvimento Humano ofertadas por agentes trabalhadores da rede de proteção; outras ações correlatas.	
Produto esperado:		Servidores Atendidos	

64	Atividade	APOIO E INCENTIVO A ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS	Pessoas
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:		Realizar Fóruns e Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Juventude, da Pessoa Idosa, dos Direitos das Mulheres e da Pessoa com Deficiência, dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Juventude (COMJUTO), da Pessoa Idosa (CMDI), dos Direitos das Mulheres (CMDM) e da Pessoa com Deficiência (CMDI, CMPCD); Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos Tutelares, relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores, além de pró-labore para palestrantes; outras ações correlatas.	
Produto esperado:		Pessoas Atendidas	

Programa: 16 - IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
65	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA	Pessoas
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Descrição:		Realizar o repasse dos recursos provenientes da "Campanha Legal" do Imposto de Renda através de parcerias com a rede de proteção e de defesa de direitos da criança e do adolescente vigente com relação a transferência de recursos públicos; outras ações correlatas.	
Produto esperado:		Pessoas Atendidas	



Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
66	Atividades - ECA/FMDCA	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	Outras Unidades e Medidas
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
	Descrição:	Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, bem como as de responsabilidade do Fundo FMDCA; Acompanhar e Deliberar sobre o Processo de Chamamento Público em relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDCA; Coordenar as articulações intersetoriais e as demandas vinculadas ao CMDCA, conforme a Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010; Instituir, implementar, manter e articular o C mecanismos de acionamento e fluxos dos usuários no sistema de políticas sociais, promovendo a garantia de acesso integral a tais políticas, construindo de form permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de atendimento à criança e ao adolescente; Fomentar e coordenar a Camp (Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), Campanha 12 de junho (Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil), O educativas relacionadas a Política da Criança e Adolescente, garantindo e articulando a divulgação e execução das mesmas de maneira intersetorial; Coordenar projetos que visem a emancipação e autonomia de crianças e adolescentes; Coordenar, manter e articular intersetorialmente o Sistema Municipal de Atendimento de combate e enfrentamento ao trabalho infantil; outras ações correlatas.	
	Produto esperado:	Apoio Administrativo	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
67	Atividade	FORTEALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - FMDI	Pessoas
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
	Descrição:	Executar campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo, de forma articulada com a Rede de Proteção Social, visando a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, impactando na qualidade do atendimento da população idosa; Realizar ações de divulgação e educação em direitos da pessoa idosa e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Dia Nacional da Pessoa Idosa, Dia Nacional da Violência Contra a Pessoa Idosa (15 de junho) e outras campanhas; Articular a ampliação do número de cursos e atividades esportivas na área rural e urbana para a população idosa; Incentivar e divulgar atividades esportivas de baixo impacto em parceria com outras instituições e secretarias; Articular intersetorialmente com o Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, CERTI's; Participar do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, do Ministério da Cidadania; Divulgar as Academias da Terceira Idade, promovendo programas de atividades físicas em espaços públicos e privados; Promover eventos em espaços; Participar, promover e desenvolver festivais culturais, concursos artísticos, oficinas de instrumentos musicais, oficinas culinárias e de artesanato; Promover e desenvolver atividades de lazer e recreação para a população idosa; Proporcionar, articular e divulgar capacitação de cuidadores da pessoa idosa através de parcerias com secretarias, órgãos públicos e privados e universidades, que possam oferecer suporte técnico e pedagógico para o apoio às famílias para os cuidados com a pessoa idosa; outras atividades correlatas.	
	Produto esperado:	Idosos Atendidos	

68	Atividade	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI	Pessoas
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Descrição:	Gerenciar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa; Acompanhar e deliberar sobre o processo de chamamento público com relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDI; Estabelecer procedimentos para implementação, executar e monitorar capacitações permanentes e campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa; Realizar pesquisas e estudos para aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa; Realizar campanhas de divulgação no Município; Custear cursos, material impresso e certificação; Cofinanciar iniciativas de atendimento à pessoa idosa, a partir de deliberação do CMDI; Realizar campanhas de arrecadação para fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal de Assistência Social.		
Produto esperado:	Servidores Atendidos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 18 - IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
69	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	Pessoas
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Descrição:	Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar, Estatuto da Juventude; Apoiar e fomentar a execução do projeto Juventude no Meio, em consonância com a CISEA (Comissão Intersetorial de Educação Ambiental) para jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência de Desenvolvimento de Toledo, instituições governamentais e não governamentais; Monitorar o cumprimento da lei de aprendizagem por parte das empresas, fortalecendo os Programas Menor de Aprendizagem e o Programa Jovem Aprendiz; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educomunicação, bem como ações de expansão do acesso a inclusão digital através da implementação de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; com a Secretaria da Cultura; Assegurar e regulamentar a utilização da meia entrada em eventos artísticos e culturais no âmbito do Município; Implementar e viabilizar o Projeto CJU Itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Fortalecer a política de juventude com base em diagnóstico completo sobre a realidade social e educativa de conscientização sobre a vida das juventudes, como Fevereiro Neon, Setembro Amarelo e demais campanhas relacionadas aos segmentos juvenis, de maneira intersetorial; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de melhoria na estrutura física dos Centros da Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos humanos, físico, administrativo e equipamento; Promover assistência à juventude nos municípios de Toledo; outras ações correlatas.		
Produto esperado:	Adolescentes Atendidos		
70	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE	Pessoas
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar, Estatuto da Juventude; Apoiar e fomentar a criação e execução do projeto Juventude no Meio, em consonância com a CISEA (Comissão Intersetorial de Educação Ambiental) para inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência de Desenvolvimento de Toledo, instituições governamentais e não governamentais; Monitorar o cumprimento da lei de aprendizagem por parte das empresas, fortalecendo os Programas Menor de Aprendizagem e o Programa Jovem Aprendiz; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educomunicação, bem como ações de expansão do acesso a inclusão digital através da implementação de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; com a Secretaria da Cultura; Assegurar e regulamentar a utilização da meia entrada em eventos artísticos e culturais no âmbito do Município; Implementar e viabilizar o Projeto CJU Itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Fortalecer a política de juventude com base em diagnóstico completo sobre a realidade social e educativa de conscientização sobre a vida das juventudes, como Fevereiro Neon, Setembro Amarelo e demais campanhas relacionadas aos segmentos juvenis, de maneira intersetorial; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de melhoria na estrutura física dos Centros da Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos físicos, administrativos, equipamentos e materiais de consumo; outras ações correlatas.		
Produto esperado:	Pessoas Atendidas		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 19 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
71	Atividade	FORTEALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES	Pessoas
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Promover, desenvolver, participar e fortalecer campanhas pelo fim das violências contra a mulher no trabalho e nos espaços públicos, bem como ações em defesa, promover e desenvolver intersetorialmente, políticas públicas que visem o acesso a direitos das mulheres; Estabelecer parcerias para capacitar toda a Rede de Segurança para assegurar atendimento humanizado às vítimas de violência; Divulgar amplamente nos espaços educativos formais e não formais, e em outros espaços públicos, os direitos de meninas, adolescentes, jovens e mulheres, bem como fortalecer a divulgação de outras leis de garantia de direitos das mulheres; Participar e incentivar o parto natural, incentivo ao pré-natal e acompanhamento da gestação, combate ao câncer de mama e colo de útero, por meio da Campanha Outubro Rosa; Participar e incentivar a visem a emancipação, integração e autonomia de mulheres egressas do sistema penal, bem como sua reinserção na sociedade; Promover, implantar, implementar projetos que visem a emancipação, protagonismo e o fortalecimento da autonomia das mulheres, bem como o incentivo à sua participação nos espaços públicos; Março (mês alusivo às conquistas femininas), 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher, Campanha "Tolerância Zero: violência não é cultura"; Fomentar a possibilidade de realização de oficinas, debates, encontros, rodas de conversas e outros eventos sobre temáticas afins; Desenvolver estratégias que promovam o acesso a assegurar a implementação de ações, projetos e programas destinados à qualificação profissional, geração de emprego e renda; Valorizar, resgatar e publicizar os valores culturais no meio feminino, valorizando e preservando os conhecimentos tradicionais, por meio da inclusão das mulheres nos programas que tratam dos temas de segurança alimentar e à biodiversidade; Participar, agregar e implementar, junto a outras secretarias, projetos e/ou programas que visem a produção e comercialização de alimentos soberania alimentar, bem como o fomento da economia solidária e a produção de alimentos orgânicos; Fomentar políticas públicas de apoio, incentivo e fortalecimento de créditos e capacitação técnica na área administrativa; Articular e implementar políticas de atenção e apoio à mulheres chefes de famílias com parcerias e projetos no mercado de trabalho com a finalidade de estimular o aumento da taxa de atividade feminina, de formalização dos empregos e da ocupação de postos executivos e de alta renda; financeira, combate à discriminação e prevenção às violências voltadas às mulheres que pertencem a segmentos da população historicamente discriminada; E outras ações de micropigmentação nos casos de mastectomia, além de apoio as mulheres que fazem o Tratamento Oncológico, com fornecimento de turbantes.		
Produto esperado:	Pessoas Atendidas		

Programa: 20 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
72	Atividade	FORTEALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Pessoas
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Descrição:	Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver projetos, ações e campanhas de conscientização sobre a violência contra a pessoa com deficiência: Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei nº 13.585/2.017) e outras; Articular meios de inclusão da pessoa com deficiência nas ações e programas de estrutura acessíveis para tal segmento; Divulgar informações de forma acessível para as pessoas com deficiência, a respeito de direitos relacionados à sua locomoção e inclusão de formas de assistência, serviços de apoio e instalações acessíveis no serviço público; Promover e divulgar programas de qualificação profissional para a inclusão no mercado de trabalho, monitorando a execução e o cumprimento da Lei nº 8213/1991, que dispõe sobre vagas da pessoa com deficiência nas empresas com deficiência nos diversos serviços públicos, viabilizando o acesso à saúde, cultura, esporte, lazer, educação, assistência social, qualificação profissional, geração de emprego e renda voltados aos jovens com deficiência, como por exemplo Encontro de Jovens Surdos; Fortalecer a participação da pessoa com deficiência no esporte adaptado e no lazer, públicas e privadas e entidades governamentais e não governamentais; Mapear as pessoas com deficiência e suas deficiências, para subsidiar o planejamento da comunidade em geral; Implementar a Central de Intérpretes de LIBRAS; outras ações correlatas.		
Produto esperado:	Pessoas Atendidas		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 21 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
73	Atividade	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS	Pessoas
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
Descrição:	Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver campanhas de conscientização pela não violência contra grupos vulnerabilizados; Realizar o Projeto Casamento Colaborativo, em consonância com o Ministério Público do Trabalho e Organizações Não governamentais, as condições de trabalho que desprezem a Legislação Trabalhista no âmbito do Município de Toledo; Articular a implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional e outros programas, visando a adoção de práticas que ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e saúde para estes segmentos; Implementar e dar suporte à Central do Imigrante para dúvidas e realizar encaminhamentos acerca de seus direitos; Articular e participar da Campanha Tolerância Zero: violência não é cultura; Viabilizar cursos, projetos e atividades para a população contemplada nestes segmentos; Articular, intersetorialmente, para a promoção dos direitos ao esporte, cultura, lazer, saúde, educação, assistência social e outras correlatas.		
Produto esperado:	Pessoas Atendidas		

74	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DO IMIGRANTE	Pessoas
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
Descrição:	Realizar o repasse dos recursos públicos para a implementação da Central do Imigrante, a partir da realização de convênios com Organizações Não Governamentais e outras correlatas.		
Produto esperado:	Pessoas Atendidas		

Programa: 22 - DEMOCRATIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
75	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	Metros Quadrados
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Descrição:	Proceder reformas e adequações na Casa da Cultura, no Teatro Municipal de Toledo, no CEU das Artes, no Museu Willy Barth, no Centro Cultural Oscar Silva e na Biblioteca Pública Vila Pioneiro e na Biblioteca Estação da Leitura.		
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada		

76	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS	Atividades culturais
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Descrição:	Realizar programas e atividades artístico-culturais (espetáculos, shows, festivais, feiras, seminários, debates, encontros, concursos, oficinas, cursos, saraus e exposições, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança com a participação de artistas profissionais e amadores; Desenvolver parcerias com instituições públicas, privadas e outras atividades culturais; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos, shows, festivais, encontros e eventos como: Encontros dos Pioneiros de Toledo, Festivais de Música (Festin, Gospel, Fesfat e outros), Festival de Teatro, Encontros de Corais, Tooleo, Festival de Curta Metragem, Festival de Dança, Concursos Literários, Festa Literária e Feira do Livro, Feiras de Arte e Artesanato, Conta Cultura, Música nas Escolas, Quiser, e outros; Implantar programa de bolsas incentivo e premiação por trajetória artística; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio cultural e outros produtos.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 22 - DEMOCRATIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
77	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Atividades culturais
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Descrição:	Realizar programas e atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, feiras, seminários, debates, encontros, concursos, oficinas, cursos, saraus e exposições de patrimônio material e imaterial, artesanato e dança voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Apoiar a produção e circulação de artistas locais; Realizar programas, ações e eventos como: Encontros (outros), Festival de Teatro, Encontros de Corais, Toledo Rock Festival, Virada Cultural de Toledo, Semana Farroupilha de Toledo, Festival de Curta Metragem, Feira de Arte e Artesanato, Conta Cultura, Música nas Escolas, Teatro nas Escolas, História em Prosa, Lugar de Mulher é Onde ela Quiser, FESTOART - Festival de Incentivo e premiação por trajetória artística; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio cultural, natural, histórico, material e imaterial v		
Produto esperado:	Outros Produtos		
78	Atividade	ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Empréstimo de Acervo
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Descrição:	Proporcionar à população o acesso democrático à livros, jornais, revistas, periódicos e internet; Universalizar o direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura (sonoros e braille); Aquisição de computadores e equipamentos que garantam acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências; Estudos para criação de lei que regulam a utilização das Bibliotecas Públicas Municipais; Ampliar o horário de funcionamento das Bibliotecas Públicas Municipais; Ampliar o acervo das Bibliotecas Municipais com livros, jornais, revistas, periódicos, CDs, DVDs, filmes, vídeos, jogos, brinquedos, materiais pedagógicos, livros de Poesias e de Contos; Desenvolver a economia do livro como estímulo à produção intelectual; Firmar parcerias e termos de cooperação com universidades para a manutenção da estrutura física do patrimônio público cultural das Bibliotecas Municipais; Manter software específico de controle de acervo; Dotar as Bibliotecas Públicas de equipamentos e mobiliários necessários para a salvaguarda dos acervos das bibliotecas públicas; Proceder a aquisição, manutenção e atualização dos equipamentos e mobiliários das Bibliotecas Públicas.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
79	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	Outras Unidades e Medidas
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Descrição:	Estruturar um sistema de fomento e incentivo à cultura com um caráter mais democrático e que leve em consideração as especificidades de cada território do município; Promover e apoiar a produção e a circulação de obras culturais; Aportar e aumentar progressivamente recursos para o Fundo Municipal de Cultura com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de iniciativas amplas e de promoção do patrimônio cultural; Implantar política de editais e financiar projetos culturais nos termos das Leis Municipais, Estaduais e Federais.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

Programa: 23 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
81	Atividade	APOIAR INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR	
Descrição:	Realizar o transporte de estudantes às instituições públicas/privadas de nível superior conforme a Lei Municipal "R" nº 14/2010; Custear despesas para implantação de infraestrutura no Município.		
Produto esperado:	Alunos Atendidos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
82	Projeto - ECA/FMDCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - TRANSF CONST	Metros Quadrados
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Construir novas Escolas ecologicamente corretas nas regiões do Jardim Coopagro, Jardim da Mata e Santa Clara IV; Reforma e/ou ampliação nas Escolas: Shirley Tancredo de Almeida Neves, Carlos João Treis, Henrique Brod, José Pedro Brum, Santo Antônio, Walmir Grande, Anita Garibaldi e Circo da Alegria, São Dimas, Demeneck Belotto, Princesa Isabel, São Francisco, São Pedro, São Luiz, Tomé de Souza, Waldyr Luiz Becker e Circo da Magia, Antônio Scain e Quadras de Esportes necessárias; Cobertura do pátio interno da Escola Osvaldo Cruz; Ampliação dos padrões de cargas de energia elétricas e remodelação e adequação dos pátios das escolas.	
	Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	
83	Projeto - ECA/FMDCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	Metros Quadrados
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Construir novas Escolas nas regiões do Jardim Coopagro, Jardim da Mata e Santa Clara IV; Reforma e/ou ampliação nas Escolas: Shirley Maria Lorandi Saurin, Carlos João Treis, Henrique Brod, José Pedro Brum, Santo Antônio, Walmir Grande, Anita Garibaldi e Circo da Alegria, São Dimas, Ari Arcássio Gossler, Princesa Isabel, São Francisco, São Pedro, São Luiz, Tomé de Souza, Waldyr Luiz Becker e Circo da Magia, Antônio Scain e Quadras de Esportes de São Luiz d'Oeste, C. interno da Escola Osvaldo Cruz; Ampliação dos padrões de cargas de energia elétricas e remodelação e adequação dos pátios das escolas.	
	Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
84	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Dar continuidade nos instrumentos avaliativos nos terceiros, quartos e quintos anos escolares; Consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas e projetos de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Tecnologias Educacionais, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educacional de Referência para o Adolescente, Projeto de formação em Astronomia, Programa de formação em Alfabetização e Letramento, Programa Pequenos Exploradores, Teia de Saberes, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Workshop e Oficinas de Alfabetização e Contação de Histórias, Semana Pedagógica, Incentivo na participação dos alunos em campeonatos e eventos educacionais em nível nacional; Promoção de ações que levem a reflexão dos alunos, professor e comunidade conservado e organizado; Fomentar a execução das ações, projetos e programas de Educação Ambiental implementando a Comissão intersecretorial de Educação Ambiental - CIEA; Manutenção das Escolas dos Ciclos para programas de contrarturno, bem como equipamentos; Contratação e manutenção de professores de Educação Infantil e Educação (Cozinheiros, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Curso para Conselheiros Escolares; Adaptar o currículo para a realidade local; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para bibliotecas das escolas municipais; Contratação de profissionais para o Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão - NEADI e para o Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE; Implantação do programa de ensino com disponibilização de computadores de última geração conectados com a internet em banda larga; Articular junto à Secretaria de Administração a compra de materiais na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação e Assistentes de Tecnologia de Informação); Manutenção de informática, parquinhos, brinquedotecas, quadras de esportes, refeitórios, lavanderias e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura as escolas como equipar com materiais pedagógicos e esportivos, mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários; Promover feira de livros em parceria com as editoras; Realizar eventos, palestras, conferências, reuniões e outros; Apoiar APMs, APMFs e Conselhos Escolares para execução de suas atividades; Promoção de articulação com a sociedade em geral nos vínculos e na construção e controle social de políticas públicas; Fomentar parcerias visando melhor funcionamento das escolas e participação da comunidade; Escola Ativa; Estimular ações para promoção de campanhas de desarmamento infantil; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras e seminários para os professores e alunos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações das escolas; Manutenção predial para atendimentos das necessidades de reformas, ampliações e manutenção das edificações das unidades de ensino; Realizar serviços de conservação e manutenção das atividades e conservação predial das escolas do município; Pequenas reformas e pinturas das escolas; Manutenção e ampliação de salas de aula das escolas municipais e que tenham fins educacionais; Instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndios; Manutenção Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015; de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.		
Produto esperado:	Alunos Atendidos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
85	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Continuidade nos instrumentos avaliativos nos anos iniciais do Ensino Funda- escolares; Consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento periódico para avaliação e monitoram condições de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas institui- educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Tecnologias Educacionais, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educacional de Re- Adolescente, Projeto de formação em Astronomia, Programa de formação em Alfabetização e Letramento, Programa Pequenos Exploradores, Teia de Saberes, P- grupo de escolas), Projeto Festival de Jogos e Dança, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil, Mostra do Circo; Promoção e incentivo na participação dos alunos em campeonatos e eventos edu- alunos, professores e servidores em geral sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado; Manutenção das Escolas dos Circos para program professores de Educação Inclusiva, de intérpretes - LIBRAS, e servidores para o atendimento da Educação (Cozinheiros, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, P- Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Incl Implantação do programa Saúde do Professor; Continuidade na modernização das as linguagens de ensino com disponibilização de computadores de última gera- de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de pro Tecnologia de Informação); Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento dos Laboratórios de Informática, parquinhos, brinquedotecas, quadras de espo de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, bem como equipar com materiais pedagógicos e esportivos, mobili em parceria com as editoras, livrarias e escritórios; Aquisição de livros para bibliotecas escolares ou salas de leitura; Uniformes para os alunos; Continuidade do P processamento de dados como ferramentas tecnológicas e wifi gratuito para alunos; Ampliação do Programa Escola Digital; Disponibilizar computadores em toda professores e aquisição de softwares; Ampliação de programas laboratoriais na área de Ciências através de aquisições de materiais para laboratórios com finalida manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Aquisição de 5º ano; Produção e impressão de materiais gráficos e livros para estudantes.	
	Produto esperado:	Alunos Atendidos	
86	Atividade	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSF CONST	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	Descrição:	Apoio às entidades que atuam com Educação Especial; Proporcionar aos alunos da APAE e APADA condições para locomoção até a instituição; Apoiar o CAEDV na Escola Dr. Borges de Medeiros; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Disponibilizar veículos para realização do transporte escolar; Fortalece contratação de profissionais especializados, estrutura física, materiais pedagógicos, esportivos, mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários	
	Produto esperado:	Alunos Atendidos	
87	Atividades - ECA/FMDCA	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	Descrição:	Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Prover e manter Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento a Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Promover assistência à saúde dos Públicos Municipais de Toledo.	
	Produto esperado:	Alunos Atendidos	



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
88	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DAS PRÉ-ESCOLAS - TRANSF CONST	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola; Consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Intermelhoria de vida dos estudantes da rede municipal de ensino com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das condições de saúde das crianças; Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral no Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Programa Saúde Preventiva da Criança, Projeto Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil e outros; Promoção de eventos sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado; Contratação e manutenção de professores de Educação Inclusiva, de intérpretes - LIBRAS, e de Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros; Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e Contratação de profissionais para bibliotecas das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE; Implantação do programa Saúde do Professor; Modernizar as linguagens de ensino com disponibilização de equipamentos de informática; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação (com Assistentes de Informação e Assistentes de Tecnologia de Informação); Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento dos Laboratórios de Informática, parquinhos, materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, bem como equipar com materiais necessários; Implementação do Programa Estudar com a aquisição e distribuição de material básico para estimular a coordenação motora fina e ampla como: folheto, lápis, lápis de cor, borrachas e outros, para alunos matriculados na Pré-Escola; ; Aquisição de livros para bibliotecas escolares ou salas de leitura; Uniformes para alunos; Equipamentos de processamento de dados como ferramentas tecnológicas e wifi gratuito para alunos; Ampliação do Programa Escola Digital; Disponibilizar computadores para a formação dos professores e aquisição de softwares; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir ou facilitar a produção e impressão de materiais gráficos e livros para estudantes; Produção e impressão de materiais gráficos para eventos, palestras e reuniões; Conhecimento e participação de alunos, pais, comunidade escolar e sociedade em geral nos vínculos e na construção e controle social de políticas públicas; Correlação com a comunidade; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder à aquisição de equipamentos e exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins, engenharia, obras e manutenção para atendimentos das necessidades de reformas, ampliações e manutenção das edificações das unidades de ensino; Realizar serviços de manutenção das atividades e conservação predial das escolas do município; Pequenas reformas e pinturas das escolas; Conservar quadras esportivas e equipamentos educacionais; Instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Adequação das estruturas das escolas de Educação Infantil, Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.		
Produto esperado:	Alunos Atendidos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
89	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DAS PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola; Consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integridade da melhoria de vida dos estudantes da rede municipal de ensino com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das condições de saúde das crianças; Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral no Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Programa Saúde Preventiva da Criança, Projeto Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil e outros; Promoção de eventos sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado; Contratação e manutenção de professores de Educação Inclusiva, de intérpretes - LIBRAS, de Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros; Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e Contratação de profissionais para bibliotecas das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para atuar no Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE; Implantação do programa Saúde do Professor; Modernizar as linguagens de ensino com disponibilização de equipamentos de tecnologia de informação e comunicação; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento dos Laboratórios de Informática, parquinhos, brinquedoteca, materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, bem como equipar com materiais necessários; Implementação do Programa Estudar com a aquisição e distribuição de material básico para estimular a coordenação motora fina e ampla como: folhas de papel, lápis, lápis de cor, borrachas e outros, para alunos matriculados na Pré-Escola; Aquisição de livros para bibliotecas escolares ou salas de leitura; Uniformes para alunos; Equipamentos de processamento de dados como ferramentas tecnológicas e wifi gratuito para alunos; Ampliação do Programa Escola Digital; Disponibilizar condições para a formação dos professores e aquisição de softwares; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir ou facilitar o acesso de alunos da Pré-Escola; Produção e impressão de materiais gráficos e livros para estudantes; Produção e impressão de materiais gráficos para eventos, palestras e reuniões; Realização de pesquisas e participação de alunos, pais, comunidade escolar e sociedade em geral nos vínculos e na construção e controle social de políticas públicas; Fomento à comunidade, empresas e instituições do município através do Programa Escola Ativa; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras e seminários para professores através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme a Lei Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.		
Produto esperado:	Alunos Atendidos		
90	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal, da rede estadual e de escolas particulares de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte escolar, realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumam as despesas do transporte escolar dos alunos da rede estadual e municipal.		
Produto esperado:	Alunos Atendidos		
91	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal, da rede estadual e de escolas particulares de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte escolar, realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumam as despesas do transporte escolar dos alunos da rede estadual e municipal.		
Produto esperado:	Alunos Atendidos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
92	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar		
Produto esperado:	Alunos Atendidos		
93	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Descrição:	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação; Promover a redução dos		
Produto esperado:	Alunos Atendidos		
94	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Descrição:	Fornecer merenda escolar a todos os alunos da pré-escola matriculados nas escolas municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Promover a redução dos		
Produto esperado:	Alunos Atendidos		
95	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Descrição:	Aumentar o número de pessoas participando da educação de jovens e adultos; Implementar o atendimento aos alunos da EJA através dos diversos programas de educação de jovens e adultos; Promover a		
Produto esperado:	Alunos Atendidos		
96	Atividades - ECA/FMDCA	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Aquisição e manutenção de veículos para o atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal da Educação; Assessoramento administrativo e pedagógico; Manutenção de veículos		
Produto esperado:	Veículos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 25 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
97	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Metros Quadrados
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Descrição:	Aquisição de terrenos para implantação de novos Centros Municipais de Educação Infantil; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município com Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir novos Centros Municipais de Educação Infantil nos Distritos de São Luiz do Oeste, Dez de Maio, Concórdia, Coopagro e Vila Industrial; Ampliação e/ou reforma nos Centros Municipais de Educação Infantil: Ana Maria Zorzo, Jenny Donaduzzi, Otília Stédile, Everaldo César Henkel, Iraci de Souza Batista, Professora Rosângela Andreoli dos Santos, Arlindo de Campos, Cantinho da Alegria, Diva Bordin Fontana, Ângela Neollette Wessing de Marchi, Nona Gema, Professora Elizia Ribeiro Carraro, Katiúscia Gayardo, Rita Luciane Francescon, Cantinho Feliz, Dalva Weinert Nogueira, Karine, Gabriela entre outros necessários; Cobertura dos Parques Infantis de todos os CMEIS do Município de Toledo; Construção de muro em forma de lápis no CMEI Nono Giacometti; remodelação e adequação dos pátios dos Centros Municipais de Educação Infantil.		
Produto esperado:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada		
98	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSF CONST	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral gradativamente implementando eventos como: Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação, famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos os CMEIs; Apoiar a educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEIs; Estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIs, para manutenção das respectivas ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os Centros Municipais de Educação Infantil em condições de ensino-aprendizagem a professores e alunos dos CMEIs; Viabilizar equipes de engenharia, obras e manutenção predial centralizada na Secretaria de Educação para manutenção das edificações das unidades de ensino; Instalações estruturais específicas para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos de desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial dos centros municipais de ensino; Adequação do Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.		
Produto esperado:	Alunos Atendidos		
99	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral gradativamente implementando eventos como: Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação, famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos os CMEIs; Apoiar a educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEIs; Estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIs, para manutenção das respectivas ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os Centros Municipais de Educação Infantil em condições de ensino-aprendizagem a professores e alunos dos CMEIs; Viabilizar equipes de engenharia, obras e manutenção predial centralizada na Secretaria de Educação para manutenção das edificações das unidades de ensino; Instalações estruturais específicas para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos de desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial dos centros municipais de ensino; Adequação do Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.		
Produto esperado:	Alunos Atendidos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 25 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
100	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEIS	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Descrição:	Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nos CMEIs municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar m		
Produto esperado:	criança em idade de educação infantil; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutrici		
Alunos Atendidos			
200	Atividades - ECA/FMDCA	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CMEIS	Pessoas
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Descrição:	Implementar gradativamente as atividades da Educação Especial nos Centros Municipais de Educação Infantil com despesas como: pagamento de salários e der		
Produto esperado:	inscrições em cursos e afins, materiais de informática, serviços gráficos, aquisição de equipamentos e material permanente.		
Alunos Atendidos			

Programa: 26 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

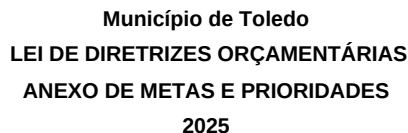
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
101	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	Metros Quadrados
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Descrição:	Construir, ampliar e reformar os Centros de Convivência de Idosos pertencentes ao município; Oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; P exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.		
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada		
102	Atividade	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA IDOSOS	Outras Unidades e Medidas
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Descrição:	Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio percapta e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de la aos grupos de idosos; Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
103	Atividade	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	Outras Unidades e Medidas
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
Descrição:	Coordenar a realização de eventos esportivos, de lazer e recreativos no Município e a participação em eventos esportivos de lazer e recreativos a nível regional; conveniados com Estado, União e outros órgãos públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da cor privadas do Município no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e d parque infantil no Distrito de Concórdia do Oeste, no Loteamento Pascoal.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 27 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
104	Projeto	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO	Metros Quadrados
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Descrição:	Construir nova sede administrativa para a Secretaria de Esportes e Lazer; Reformar, ampliar e realizar melhorias em espaços esportivos da municipalidade, sendo: Adenir Jose Massola, Centro Esportivo XIV de Dezembro, Centro Olímpico Arnoldo Bohnen, Piscina Municipal Claus Fuchs, Complexo Esportivo Euzébio Garcia, Esportes de Dez de Maio, Ginásio de Esportes de Novo Sarandi, Ginásio de Esportes Alcides Pan, Ginásio de Esportes Hugo Zeni, Ginásio de Esportes Jaime Ze... Dezembro, Campo do Jardim Europa, Campo do Jardim Coopagro, Centro Esportivo da Vila Industrial, Campo do Jardim Gisela, Campo do Jardim Porto Alegre, Aliança, Centro Esportivo Nelson Miguel Schardong, Campo Sintético do Jardim Coopagro, Campo Sintético da Guarda Municipal, Campo Sintético do Bela Vista Sintético do Kromann, Campo Sintético do Parque Verde, Pista de Bicycross, Pista de Skate, Motódromo, Arrancadão/Autódromo, Campo de futebol na localidade Padre Aloisio Baumeister; Construir canchas de bocha e bolão, bem como outros espaços esportivos; Conclusão da construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte e a acessibilidade das pessoas com deficiência, visando a realização de jogos paraolímpico e a prática de modalidades paradesportivas; Construção de campo sintético para jogos locais; Construção de novos campos de grama natural; Construção de quadras de tênis; Construção de arenas para o voleibol de praia; Implantar piscinas aquecidas; Construção de Centro Esportivo no Bairro Europa/América e Construção de pista de Carrinho de Rolimã e Trikes; Construção do Centro de Treinamento de Badminton conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.		
Produto esperado:	Edificação Construída		
105	Atividade	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Descrição:	Realizar a manutenção do "Programa Esporte para Todos"; Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional que representam o Município de Toledo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais (como Jap's, Campeonatos das Federações e Confederações esportivas bem como participar das mesmas; Viabilizar eventos e espetáculos de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua comarca; Apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades; Apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o Município.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
106	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Outras Unidades e Medidas
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Descrição:	Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional; Democratizar as atividades esportivas e universitárias em todos os distritos; Ampliar as modalidades de atuação; Apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; Apoiar a realização de eventos esportivos por meio de utensílios, veículos, etc.) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes; Participação e realização do Município em Jogos Oficiais como Jogos nacionais e internacionais; Jogos promovidos por Ligas, Federações e Confederações; Apoiar entidades esportivas na realização de suas atividades para investimento em esportes.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
107	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	Pessoas empregadas
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO	
	Descrição:	Realizar parcerias com o Governo Estadual para a manutenção da Agência do Trabalhador; Estruturar o Fundo Municipal do Trabalho, para receber recursos do Estado para a complementação; Realizar a manutenção da estrutura física da Agência do Trabalhador e seus equipamentos; Realizar a aquisição de insumos e equipamentos necessários ao mercado de trabalho; Realizar atendimento a pessoas desempregadas e encaminhando as pessoas aptas às vagas; Prestar atendimento para encaminhamento de pessoas com deficiência(PCD), e encaminhar conforme aptidão às vagas; Manutenção e desenvolvimento do Programa Aprendiz em parceria com entidades não governamentais com jovens a partir de 14 anos de idade, conforme a Lei do Aprendiz nº 10.097; Promover oficinas e cursos de curta duração para a qualificação e a formação de profissionais do município a partir de diagnóstico elaborado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, com a colaboração da sociedade civil organizada; Realizar projetos em áreas rural e urbana para: técnico na produção de cerâmica, produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricista, marceneiro, motoristas e operadores de máquinas (panificação, frutas e demais vegetais), costureira, turismo rural e gastronomia; Fimar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo; Capacitação do corpo técnico de servidores a fim de melhorar o atendimento às pessoas com deficiência, jovem aprendiz e demais atividades da Agência do Trabalho; Realizar programas de capacitação para o jovem aprendiz em situação de risco, e da sua colocação no mercado trabalho.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	

109	Atividade	APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Empresas atendidas
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	
Descrição:	Realizar a concessão de incentivos ao setor empresarial para implantação e expansão de unidades industriais, comerciais, prestadores de serviço e turismo, nos diversificadas no município; Implantar e executar políticas de incentivo à expansão de empreendimentos locais e à atração de estabelecimentos comerciais de uso coletivo; Melhorar o planejamento e a infraestrutura urbana, visando a melhoria do acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviços, visando a melhoria do entorno das fontes de geração de energia renovável, especialmente aqueles voltados à transformação de matérias-primas locais; Apoiar à implantação de agroindústrias, visando a melhoria da política de incentivo à implantação de novas indústrias, através de estudos das cadeias produtivas; Promover parcerias para a pavimentação de pátios em Empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009; Implantar programa para locação de imóveis para incubação e apoio a empresas, nos termos da Lei nº 1.238/2006, visando a melhoria das condições necessárias nas incubadoras do município.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 28 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, DO AGRONEGÓCIO, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
110	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outras Unidades e Medidas
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
	Descrição:	Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico nas áreas industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento do município; Articulação de planejamento do setor público e da iniciativa privada, visando a redução de custos e a ampliação de receitas das cadeias produtivas; Apoiar a qualificação das suas estruturas físicas e o aumento da qualidade de vida no município; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do município; Speraífico, Vila Nova, Novo Sobradinho, Novo Sarandi e outros que vierem a ser implantados; Realizar o atendimento a comitivas oficiais em visita ao município; Fomentar o desenvolvimento do comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial e Industrial de Toledo e outras entidades para a realização de eventos que promovam o desenvolvimento econômico; Estoque, Femai e outras; Implantar a formação e qualificação profissional das mulheres; Implantar, gradativamente, treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas para aberturas de novas empresas, esclarecimento de dúvidas; Fomentar as entidades empresariais já existentes fortalecendo o mercado local, visando o desenvolvimento do empreendedor, a formalização de atividades informais, e acesso aos benefícios de lei, com orientações para o crescimento das atividades e apoio para participação no mercado; mecanismo decisivo de apoio ao crédito para pequenos e microempreendedores, do escritório de compras, da agricultura familiar, da construção civil e sala de encontros para os setores comerciais e de prestação de serviços a partir da abertura de espaços e fortalecimento de micro e pequenas empresas, fortalecendo e ampliando a Sala de Empreendedores; Adquirir novos equipamentos eletrônicos e mobiliários para melhorar o atendimento e torná-los mais ágeis; Apoiar as atividades de empreendimentos tecnologicamente inovadores, melhorando o que já existe; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Desenvolver parceria com a criação de Arranjos Produtivos de Desenvolvimento Locais - APLs, formados pela aglomeração de empresas que apresentam características de especialização produtiva no setor econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Viabilizar a integração do município com o entorno; Promover a integração dos distritos ao processo de desenvolvimento empresarial do Município, estimulando a instalação de indústrias, cooperativas, lojas comerciais e artesanais, preponderante na geração de resultados tanto em nível público quanto privado.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	
111	Projeto	INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	Metros Quadrados
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 781 - TRANSPORTE AÉREO	
	Descrição:	Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, ampliando e adequando a infraestrutura existente como: pista, pátio, terminal aeroportuário, etc.	
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada	
112	Atividade	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Pousos e Decolagens
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 781 - TRANSPORTE AÉREO	
	Descrição:	Realizar a manutenção e melhorias em sua estrutura física, de segurança aeroportuária e em seus equipamentos; Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições para voos regulares e sua certificação operacional junto a ANAC; Realizar a manutenção operacional periódica anual da pista de pouso e decolagens, pátio de aeronaves, etc.; Capacidade em sua estrutura física e de segurança operacional para atendimento de aeronaves dos voos regulares; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Aquisição de sinalizações específicas do aeródromo.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 29 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
113	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Metros Quadrados
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
Descrição:		Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação e desenvolvimento dos programas de fomento; Viabilizar o programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico; Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para o aprendizado e inovação, acessível para todos os interessados em criar, desenvolver e construir projetos, equipado com impressoras 3D, cortadoras a laser, plotter, CAD, equipamentos de eletrônica e robótica, ferramentas de marcenaria e mecânica, entre outros equipamentos que venham a ser necessários à operação do laboratório; Obra Contruída/Ampliada	
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada	

114	Atividade	ATIVIDADES DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Outras Unidades e Medidas
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
Descrição:		Estabelecer programa de apoio às Universidades locais e regionais com vistas ao desenvolvimento de tecnologias sociais, empresariais e ambientais, destacando feiras de ciência, exposições, seminários, encontros e eventos ligados à Ciência, Tecnologia e Inovação, como o 'Pitch', Hackathon, entre outros, em parceria com a comunidade, à cooperação voltada à modernização da gestão empresarial, o incremento da competitividade e estímulo a abertura de novos mercados; Desenvolver e implantar o programa de aceleração e do desenvolvimento do ambiente de inovação, conforme Lei "R" nº 75/2019; Desenvolver o Programa "JOVEM EMPREENDEDOR", estruturando o programa com as Universidades e órgãos de fomento; Atrair instalações de novas indústrias voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação; Criar e desenvolver o programa de aceleração, mentoria e incubação; Dotar de recursos para implantação e manutenção dos programas de fomento à inovação e tecnologia; Dotar e viabilizar a infraestrutura para o aprendizado e inovação; Oferecer por meio da rede de laboratórios públicos oficinas, cursos e palestras, disseminando a produção de conhecimento em tecnologia e fabricação digital; Promover o aprimoramento tecnológico da Gestão Pública, através da aquisição e implantação de sistemas, sejam eles voltados à melhor gestão pública, implantar o Projeto Cidades Digitais, entre outros.	
Produto esperado:		Apoio Administrativo	

Programa: 30 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
115	Projeto	INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS	Metros Quadrados
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	
Descrição:		Modernizar o Centro de Eventos Deziré Refosco, Centro de Eventos Ismael Sperafico e demais centros de eventos municipais, a fim de permitir maior conforto para os participantes; Adequação acústica nos Centros de Eventos; Ampliar, com aquisição de área próxima, o estacionamento do Centro de Eventos Ismael Sperafico.	
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada	

116	Atividade	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Eventos
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	
Descrição:		Realizar a manutenção e a conservação das edificações dos Centros de Eventos; Proceder a manutenção dos atrativos turísticos do município, tanto já existentes quanto em construção; Realizar manutenções como pintura, instalação de hidrantes, instalação da central de gás, instalações elétricas, instalação de portas antipânico, calçamento, Saneamento Básico, Sobradinho, Vila Nova e Novo Sarandi; Modernizar e equipar o Centro de Eventos da Vila Pioneiro permitindo maior conforto para realização de eventos pela comunidade; Reforma no Centro de Eventos de Novo Sarandi e adequações necessárias (hidrante, corpo de bombeiros, telhado).	
Produto esperado:		Outros Produtos	



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 30 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
117	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Metros Quadrados
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO	
	Descrição:	Adquirir área para instalação do Ponto Paraná; Adequação do espaço (stand) da Prefeitura do Município de Toledo; Implementar e desenvolver infraestruturas en	
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada	
118	Atividade	DESENVOLVER O TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO, RELIGIOSO, ESPORTIVO E GASTRONÔMICO	Outras Unidades e Medidas
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO	
	Descrição:	Desenvolver o Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Cultural, Industrial, Tecnológico, Religioso, Esportivo e Gastronômico, potencializando eventos como fator de in circuito internacional de ciclismo, incentivar a prática da caminhada ecológica, corrida de meia maratona, corridas automotivas (motocicleta, automóveis, bicicleta pessoas no município; Apoiar a ADETUR Oeste com o objetivo de fomentar o turismo e Toledo e região; Incentivar o turismo rural com visitas a propriedades mo coloniais possibilitando geração de novos postos de trabalho, elaboração de um roteiro de festas e outras alternativas gastronômicas e de lazer no interior do mun que fazem parte do calendário de eventos, incentivando para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas; Realizar turism ocasiões de comemorações de datas festivas como na decoração de páscoa, decoração de natal, concurso de decoração natalina, entre outros; Apoiar a realiza 1º de Maio - Dia do Trabalhador, Semana Farroupilha, OsterToledo e FESTOART - Festival Toledense de artes e Tradição; Contemplar a confecção de materiais oficial de eventos, mídia dos eventos em rádio e televisão: festas gastronômicas, shows, campeonatos, entre outros; Apoiar eventos religiosos com intuito de forta Toledo, Festa Nacional do Porco no Rolete, Feira Shopping e demais eventos de destaque; Produzir materiais para promoção e divulgação dos atrativos turísticos outros; Apoiar o Conselho Municipal de Turismo e promover a integração entre as áreas gastronômicas, rurais, culturais, industriais, religiosas, esportivas, hoteleir Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Reestruturar e dotar o Fundo Municipal de Turismo.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	

Programa: 31 - PROGRAMA DE AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
119	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	Outras Unidades e Medidas
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
	Descrição:	Ampliação dos programas municipais de melhoramento genético em bovinocultura leiteira, de aquisição de equipamentos e coordenação dos condomínios de ins	
	Produto esperado:	Outros Produtos	



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 31 - PROGRAMA DE AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
120	Atividade	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	Outras Unidades e Medidas
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
Descrição:	Implantar programa para melhoria genética do rebanho leiteiro do município; Buscar soluções junto às esferas federal e estadual no que diz respeito ao transporte de insumos e produtos; Buscar soluções para a solução do passivo sanitário e ambiental decorrente da morte de aves, suínos, peixes, bovinos e outros, nas propriedades rurais; Implementar melhorias nos estabulos das vacas leiteiras (Fundo de Estábulo), inclusive de base de silo com fornecimento de concreto usinado, aquisição e implantação de equipamentos para os produtores cadastrados nos Condomínios de Inseminação Artificial; Implantar o "Programa de Melhoramento de Pastagens" através da aquisição de calcário e adubo para a produção agropecuária, através da implantação de células fotovoltaicas, biodigestores, reuso da água da suinocultura e implantação de cisternas para avicultura e piscicultura; Buscar soluções junto aos Governos Estadual e Federal, Universidades e Entidades visando o desenvolvimento e modernização da piscicultura em Toledo; Incentivar a realização de feiras locais e estaduais para o cadastramento de dados referentes a produção municipal de peixes; Sensibilizar os aquicultores para o uso adequado dos recursos naturais respeitando as legislações municipais, estaduais e federais; Comercializar com horas-máquina no preparo do solo; Apoiar o uso dos terrenos urbanos baldios para produção de olerícolas e culturas de baixo porte, auxiliando no acesso do produtor ao consumidor, apoiando e dando suporte às feiras municipais de produtores; Criar o "Programa Cesta Verde", que visará a substituição ou complementação da cesta básica com produtos da agroindústria local; Apoiar o programa municipal de conservação de solos através de concessão de horas-máquina; Manter, rever e ampliar as ações de conservação do solo; Estruturação do termo de cooperação com IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná) e implementação dos projetos como conectividade entre as propriedades rurais; Incentivar a criação e implantação de agroindústrias familiares individuais ou cooperativas para transformação/industrialização e beneficiamento de produtos rurais; Restaurar áreas degradadas, doação simultânea a entidades assistenciais, P.A.A Federal e Municipal, P.N.A.E (alimentação escolar), Feira do Produtor, e exportação de produtos para as comunidades rurais do município, fortalecendo assim as cadeias produtivas locais; Incentivar a constituição de arranjos produtivos locais para os mercados institucionais de hortaliças, carnes e embutidos, consolidando a qualidade dos produtos no município de Toledo; Promover juntamente com entidades governamentais, sindicato rural e associações de produtores o desenvolvimento dos produtores rurais, potenciais empresários do campo e seus familiares; Manter e ampliar parcerias com a EMATER-PR; Apoiar a ACIT e o SIFOP, objetivando a promoção da Tecnologia e Inovação para o Agronegócio.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

121	Atividade	FOMENTO ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA	Outras Unidades e Medidas
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
Descrição:	Executar serviços de terraplanagem nas propriedades rurais; Executar escavações para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com pedregulho; Executar serviços de manutenção de estradas rurais; Executar serviços de manutenção de cercas; Executar serviços de manutenção de equipamentos agrícolas; Executar serviços de manutenção de equipamentos de irrigação; Executar serviços de manutenção de equipamentos de drenagem; Executar serviços de manutenção de equipamentos de armazenamento; Executar serviços de manutenção de equipamentos de transporte; Executar serviços de manutenção de equipamentos de beneficiamento; Executar serviços de manutenção de equipamentos de embalagem; Executar serviços de manutenção de equipamentos de comercialização; Executar serviços de manutenção de equipamentos de distribuição; Executar serviços de manutenção de equipamentos de consumo; Executar serviços de manutenção de equipamentos de lazer; Executar serviços de manutenção de equipamentos de segurança; Executar serviços de manutenção de equipamentos de saúde; Executar serviços de manutenção de equipamentos de educação; Executar serviços de manutenção de equipamentos de cultura; Executar serviços de manutenção de equipamentos de esporte; Executar serviços de manutenção de equipamentos de recreação; Executar serviços de manutenção de equipamentos de turismo; Executar serviços de manutenção de equipamentos de hospedagem; Executar serviços de manutenção de equipamentos de alimentação; Executar serviços de manutenção de equipamentos de vestuário; Executar serviços de manutenção de equipamentos de calçados; Executar serviços de manutenção de equipamentos de acessórios; Executar serviços de manutenção de equipamentos de beleza; Executar serviços de manutenção de equipamentos de higiene; Executar serviços de manutenção de equipamentos de limpeza; Executar serviços de manutenção de equipamentos de conservação; Executar serviços de manutenção de equipamentos de reparação; Executar serviços de manutenção de equipamentos de substituição; Executar serviços de manutenção de equipamentos de instalação; Executar serviços de manutenção de equipamentos de desinstalação; Executar serviços de manutenção de equipamentos de transporte; Executar serviços de manutenção de equipamentos de armazenamento; Executar serviços de manutenção de equipamentos de distribuição; Executar serviços de manutenção de equipamentos de consumo; Executar serviços de manutenção de equipamentos de lazer; Executar serviços de manutenção de equipamentos de segurança; Executar serviços de manutenção de equipamentos de saúde; Executar serviços de manutenção de equipamentos de educação; Executar serviços de manutenção de equipamentos de cultura; Executar serviços de manutenção de equipamentos de esporte; Executar serviços de manutenção de equipamentos de recreação; Executar serviços de manutenção de equipamentos de turismo; Executar serviços de manutenção de equipamentos de hospedagem; Executar serviços de manutenção de equipamentos de alimentação; Executar serviços de manutenção de equipamentos de vestuário; Executar serviços de manutenção de equipamentos de calçados; Executar serviços de manutenção de equipamentos de acessórios; Executar serviços de manutenção de equipamentos de beleza; Executar serviços de manutenção de equipamentos de higiene; Executar serviços de manutenção de equipamentos de limpeza; Executar serviços de manutenção de equipamentos de conservação; Executar serviços de manutenção de equipamentos de reparação; Executar serviços de manutenção de equipamentos de substituição; Executar serviços de manutenção de equipamentos de instalação; Executar serviços de manutenção de equipamentos de desinstalação;		
Produto esperado:	Outros Produtos		

Programa: 32 - GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
122	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria do Meio Ambiente, tais como: salários, horas-extras, 13º salário, bem como as despesas com alimentação, diárias, passagens e despesas com locomoção; Promover capacitação de servidores; Atender com previdência social servidores não efetivos da Secretaria do Meio Ambiente; Manter e ampliar parcerias com a EMATER-PR; Apoiar a ACIT e o SIFOP, objetivando a promoção da Tecnologia e Inovação para o Agronegócio.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 32 - GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
123	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	Fiscalização Ambiental
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Descrição:	Promover a participação da equipe técnica em treinamentos e cursos de capacitação profissional; Realizar a contratação de empresa especializada para aferição e fiscalização ambiental; Atender as despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Meio Ambiente, tais como: seguro de bens patrimoniais, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, pagamento de taxas do IAT, CREA, CRBIO, CRMV, serviços reprográficos, Cidades Inteligentes, visando o monitoramento ambiental em todo território em consonância com as diretrizes e indicadores ambientais que constam nos planos municipais de fiscalização ambiental, notificação e autuação das infrações ambientais, com o intuito de coibir práticas ilícitas, agilizar processos e evitar o dano, ou reincidência de infrações; Implementar e executar o Plano Municipal de Ações e Estratégias para a Biodiversidade, Lei 2299 de 2019; Instituir programa de pagamentos por serviços ambientais para conservação e recuperação ambiental; Implementar e executar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica Lei N° 2317 de 2020, por meio de ações de conservação, criação de corredores ecológicos, recomposição de matas ciliares, produção e distribuição de mudas de espécies nativas da mata atlântica e demais espécies ameaçadas, Estudo da Situação Sanitária dos Animais Silvestres de Toledo e manter coleta de informações da fauna silvestre que ocorre nas áreas verdes urbanas de Toledo; Implementar e executar o Plano Municipal de Recursos Hídricos, Lei nº 2243 de 2017, por meio dos Programas de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (Recuperação dos usos, apoio a pesquisas, gestão integrada das informações e outras) e Programa de Proteção e Preservação dos Recursos Hídricos (Recuperação dos recursos hídricos, drenagem e manejo de águas pluviais, incentivo ao reúso da água, uso e conservação do solo e outras); Revisar e executar a revisão do Plano de 2013, e executá-lo; Executar as ações de Educação Ambiental, advindas de convênios e/ou parcerias, de âmbito formal e não formal, com o intuito de congregação e Reciclando, Too entendendo a Bicharada, Conhecendo Toledo) bem como os projetos propostos nos planos de gestão estabelecidos em lei (Arborização, Gestão da Mata Atlântica), e demais que venham a ser criados pelos órgãos gestores da política municipal de educação ambiental; Desenvolver os subprogramas de Educação Ambiental para o público em geral, mais diversos públicos, como agricultores, empresas, associações, donas de casa, instituições, profissionais diversos e público correlato; Fomentar programa de educação ambiental em escolas, comunitárias e coletivas que componham a rede municipal de educação ambiental; Apoiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação a executar agenda ambiental de eventos municipais que incluam entre outros dia Mundial da Água, Junho Verde, Conferências Municipais de Meio Ambiente, Prêmios de Educação Ambiental, estimular estudos, pesquisas e demais ações que promovam melhoria contínua da qualidade ambiental; Participar do Comitê da Bacia Hidrográfica do Paraná 3; Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Oeste (MRAE - 3); Revisar e implementar Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Elaborar os Planos de Educação Ambiental para a população em geral; Realizar parcerias e convênios com agentes públicos ou privados afim de realizar estudos, diagnósticos, pesquisas, desenvolvimento de projetos que contribuam com a melhoria da qualidade ambiental; Apoiar a avaliação do patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento e Apoiar a implantação de novos arranjos produtivos locais, em especial os constituídos de forma coletiva e solidária como hortas comunitárias, plantas medicinais, artesanato, atender as comunidades, associações de moradores, escolas, cozinha social e outros; Estimular, apoiar e desenvolver atividades de ecoturismo, turismo rural, comunitário e baixo impacto ambiental; Apoiar e fomentar a ampliação das áreas protegidas municipais, tanto públicas (Parques) como privadas (Reservas Particulares do Patrimônio Nacional); Apoiar a recuperação de ecossistemas que viabilizem a sustentabilidade socioambiental; Implantação da ferramenta Geoportal e/ou outras que venham surgir.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	

124	Atividade	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	Quantidade de Procedimentos
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Descrição:	Executar ações pertinentes à Defesa e Proteção Animal; Executar medidas de controle populacional e de zoonoses; Realizar melhorias nos processos de atendimento aos animais; Instituir processo para atendimento veterinário no local de ocorrência (Samucão); Realizar censo para levantamento de dados e instituir o Sistema de Identificação dos Animais; Realizar a defesa e proteção animal; Manter o Código de Defesa e Proteção Animal; Elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais e educativo de caráter formal e não formal; Manter os trabalhos da Coordenadoria de Defesa e Proteção Animal e animais tutelados pelos protetores independentes e defesa animal; Cadastramento de protetores objetivando estruturar e dar apoio a guarda temporária; Cadastramento de animais incluindo chipagem; Manter programa de esterilização (carapaticidas) para animais domésticos, de acordo com os critérios pré estabelecidos pela coordenadoria; Ampliar os atendimentos na Unidade Móvel de Esterilização; Adoção de animais resgatados; Manter as atividades para resgates de animais silvestres; Instituir programa de educação ambiental voltada a fauna silvestre; Manter o Programa de Defesa e Proteção Animal.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 32 - GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
125	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Descrição:	Realizar a análise de projetos, planos, documentos e a concessão das licenças ambientais de impacto local para as atividades de Extração Mineral, atividades agrícolas, Resíduos Sólidos, comerciais e serviços, empreendimentos imobiliários, serviço médico, hospitalar, laboratorial e veterinário e atividades florestais; Realizar o diagnóstico e caracterizar a situação ambiental da região, antes da implantação; Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais que serão gerados pelo empreendimento; Realizar a utilização de recursos ambientais; Elaborar programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos, indicando a frequência, os fatores de risco e os recursos humanos para realização de suas funções; Realizar capacitação dos técnicos sobre Licenciamento Ambiental; Solicitar e acompanhar pedidos de autorização do Órgão Estadual; Realizar o pagamento de taxas ambientais.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

126	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Descrição:	Manter as atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental; Apoio a pesquisa e desenvolvimento tecnológico, realização de conferências e seminários; Treinamento e capacitação de servidores; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente; Aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e outros; Manter a Secretaria do Meio Ambiente; Manter convênio para manutenção do Aquário Municipal.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

Programa: 33 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
127	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	Metros Quadrados
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Descrição:	Execução de obras ou serviços para manter o Novo Aterro Sanitário; Construção de sistema de drenagem do chorume e gases, cerca, conserto de geomembrana, instalação de equipamentos e materiais de consumo e permanentes, veículos em apoio as atividades relacionadas ao Aterro Sanitário; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências legais; Manutenção e conservação das instalações e equipamentos; Geradora de Energia; Apoiar a implantação de sistemas renováveis.		
Produto esperado:	Aterro Sanitário		

128	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	Toneladas de Lixo
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Descrição:	Manter os serviços para manutenção e operacionalização do Novo Aterro Sanitário; Realizar e executar o Plano de Encerramento do Aterro existente; Manter sistema de coleta e tratamento de lixo; Realizar a gestão ambiental para a produção mais limpa; Implementar programas e projetos na área de competência; Realizar o acompanhamento e avaliação dos impactos ambientais; Aquisição de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e permanentes, veículos em apoio as atividades relacionadas ao Aterro Sanitário; Despesas com pessoal, materiais, serviços, auxílio-alimentação e demais despesas relacionadas as atividades; Realizar o levantamento dos passivos ambientais e áreas contaminadas; Realizar a manutenção e conservação das instalações e equipamentos; Estação de Tratamento de Efluentes (ETE); Realizar estudo de potencial de geração de gás para aproveitamento energético.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 34 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
129	Projeto	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Descrição:	Melhorias na sede da Secretaria do Meio Ambiente; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água; Revitalizar o Viveiro de mudas; Realizar reforma na estrutura do Aquário Municipal; Intensificar o Projeto Caminhos dos Parques: Córrego Pinheirinho, Sanga Panambi, Arroio Marreco; Realizar melhorias e ampliações nas praças, parques e áreas verdes existentes; Criar o Parque Ambiental São Francisco; Viabilizar espaço físico para instalação da sala de reuniões e estruturas, preferencialmente junto a alguma Unidade de Conservação do município, com o intuito de potencializar vivências com a natureza; Realizar a revitalização de áreas degradadas; Obra Contruída/Ampliada		
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada		
130	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	Vistoria e Análise
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Descrição:	Realizar a revitalização dos parques ecológicos, e lineares, espaços verdes e áreas protegidas, visando melhorias na infraestrutura para oferecer mais segurança e conforto aos visitantes; Realizar a manutenção das áreas verdes, fauna e flora existentes nos parques; Despesas relativas às análises clínicas à fauna; Realizar o manejo animal e manutenção das atividades dos Parques e Aquários; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Realizar a manutenção dos equipamentos, insumos, materiais de limpeza, sementes e mudas de plantas, árvores, grama, placas, sistema de irrigação, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, etc.; Pagamento de água, energia elétrica, telefone e outras despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como, contratação de serviços de manutenção, limpeza, segurança, etc.; e áreas degradadas; Manter o programa de recuperação e preservação de nascentes; Manter a preservação da mata ciliar; Abastecer o Programa de Arborização Urbana (PAU); Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais, entre outros.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
131	Projeto	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Descrição:	Objetiva a implantação, revitalização e reforma de áreas de preservação do meio ambiente, utilizando recursos do Fundo do Meio Ambiente, através de Deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano; Realizar a manutenção das áreas verdes, fauna e flora existentes nos parques; Realizar o manejo animal e manutenção das atividades dos Parques e Aquários; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Realizar a manutenção dos equipamentos, insumos, materiais de limpeza, sementes e mudas de plantas, árvores, grama, placas, sistema de irrigação, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, etc.; Pagamento de água, energia elétrica, telefone e outras despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como, contratação de serviços de manutenção, limpeza, segurança, etc.; e áreas degradadas; Manter o programa de recuperação e preservação de nascentes; Manter a preservação da mata ciliar; Abastecer o Programa de Arborização Urbana (PAU); Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais, entre outros.		
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada		

Programa: 35 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
132	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Metros Quadrados
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Descrição:	Realizar adequações nas Unidades para Recebimento e Destinação de Resíduos Sólidos (ECOPONTOS); Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município, para a instalação de equipamentos e materiais necessários para a coleta, triagem e destinação dos resíduos sólidos; Realizar a manutenção dos equipamentos, insumos, materiais de limpeza, sementes e mudas de plantas, árvores, grama, placas, sistema de irrigação, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, etc.; Pagamento de água, energia elétrica, telefone e outras despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como, contratação de serviços de manutenção, limpeza, segurança, etc.; e áreas degradadas; Manter o programa de recuperação e preservação de nascentes; Manter a preservação da mata ciliar; Abastecer o Programa de Arborização Urbana (PAU); Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais, entre outros.		
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

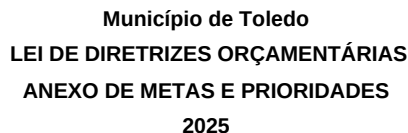
Programa: 35 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
133	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Toneladas de Material Recicláv
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
	Descrição:	Realizar a manutenção das atividades da gestão de resíduos e coleta seletiva, do depósito de resíduos, atendendo despesas como: serviços de limpeza e higiene; Aquisição de materiais de consumo e capital, em apoio as atividades relacionadas à reciclagem e resíduos sólidos; Dotar de estrutura física, administrativa e de coleta seletiva; Desenvolver a gestão dos resíduos para a produção mais limpa; Realizar a fiscalização em consonância com o Plano de Coleta Seletiva e o Plano Municipal de Coleta Seletiva; Implantar programas e projetos na área de competência; Acompanhar e avaliar a técnica da execução de projetos na área de atuação; saúde, entre outros; Operacionalizar as atividades dos ECOPONTOS, Itinerantes e/ou Centrais de Reciclagem; Apoiar e implantar os processos de Logística Reversa de resíduos sólidos urbanos; Desenvolver campanhas de Educação Ambiental abordando a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos, incluindo ações de campanha de Educação Ambiental sobre logística reversa, abordando tipos de resíduos e os pontos de entrega; Realizar campanha de divulgação sobre os mecanismos de coleta seletiva; Dar continuidade a parceria com a Associação de Catadores de Material Recicláveis (ACATOL); Coletar 100% do lixo doméstico; Manter e implementar o Programa TOO Reciclando; Implementar ações em consonância com o Estudo de Gravimetria.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	

Programa: 36 - INFRAESTRUTURA RURAL

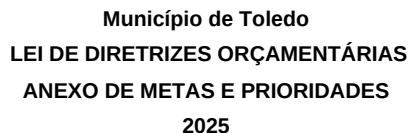
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
134	Projeto	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL	Metros Quadrados
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
	Descrição:	Pavimentação asfáltica: São Miguel a Novo Sarandi, São Luiz a Gramado, Novo Sobradinho a Linha São Paulo, Dois Irmãos a Dez de Maio, Dez de Maio a Cerro do Oeste), OT-408 (Linha Caça e Pesca), OT-313 (entre Ouro Preto e São Luiz do Oeste), Estrada Rural em Linha Sol Nascente (entre OT-205 até a entrada da Linha asfáltica na OT-478 (Dez de Maio a Linha 14 de Dezembro), estrada Rural OT450G, popularmente conhecida como "Estrada Velha de Ouro Preto", que liga PR-150 ao Distrito de Novo Sarandi e Pavimentação Asfáltica da Linha Arapongas; Em Vista Alegre, em parceria com o DNIT, construção de trevo de acesso a Bom Princípio conforme necessidades; Execução de emissário de galerias de águas pluviais em propriedades rurais; Execução de pontes em concreto armado nos locais: Arroio Marreco (Linha União)-Toledo x Marechal Candido Rondon; Rio Toledo-Linha Comin; Rio Marreco-Toledo x Nova Santa Rosa; Arroio Guaçu-Linha Buê-Caê; Rio de alargamentos de pontes em Arroio Guaçu-Linha Lageado Grande x São Miguel e Fazenda Branca-Toledo x Nova Santa Rosa; Melhorias em pontes e bueiros que ligam Toledo a Dez de Maio; Ciclovia entre Novo Sarandi e Vila Nova, Estrada Municipal OT-007 (trecho entre a Rodovia BR-163 até o Distrito de Novo Sobradinho); Pavimentação de Vias	
	Produto esperado:		

135	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	Outras Unidades e Medidas
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
	Descrição:	Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrula em diversos locais no interior do Município	
	Produto esperado:	Outros Produtos	

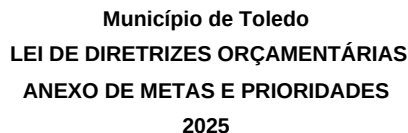


Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
136	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	Equipamentos instalados
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
	Descrição:	Construção de abastecedouros comunitários em parceria com as comunidades, para abastecimento de pulverizadores em Linha Acaray e demais localidades com potencial, em parceria com a SANEPAR e as comunidades, composto de caixa de água, poço artesiano com bomba e rede de distribuição, para atender Linha Mar	
	Produto esperado:	Outros Produtos	

140	Projeto	EXTENSÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Metros de iluminação pública
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Descrição:	Prosseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública, aumentando a segurança e o conforto da população; Realizar extensões de rede da rede energética, nos pontos escuros do Município; Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo/PR - Parceria Público Privada PPP		
Produto esperado:	Outros Produtos		



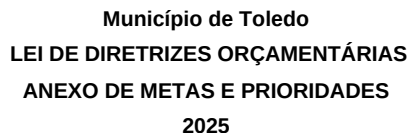
Programa: 38 - INFRAESTRUTURA URBANA			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
141	Atividade	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atendimentos
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	Descrição:	Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos Distritos.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	
142	Projeto	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	Metros Quadrados
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	Descrição:	Conclusão das seguintes obras: reurbanização da Avenida Nossa Senhora de Fátima e da Rua Ida Becker, urbanização das Ruas Aloísio Anschau e Protásio Alvares, duplicação da Rua Toledo - Jardim Parizotto x Cesar Parque, duplicação da Av. Senador Atilio Fontana (trecho entre Av. Maripá e Av. Parigot de Souza), abertura da Rua da Liberdade - Maripá (trecho entre a Av. Cirne Lima e Rua Guarani); Duplicação da Rua Santo Ângelo (trecho entre a Rua Barão do Rio Branco e a Avenida Ministro Cirne Lima); Senador Atilio Fontana e a Rua Dom Pedro II), Rua General Canabarro, Rua Ari Barroso, Rua Ângela Fornari, Rua Ricardo Otto Schmidt, Rua Dr. Cid Marcondes de Sá, Rua 182 até a Rua dos Pioneiros), Rua Cerro Largo - Jd. Porto Alegre, Rua 3 de Outubro, Rua Guerino Viccari (Avenida Maripá até Rua Mate Laranjeira), Rua Ângelo de Fátima, Avenida Maripá), Rua Alemanha (Deck Parque das Águas), Rua Erechim (trecho entre a Avenida J.J. Muraro e a Rua Nossa Senhora de Fátima), Rua Victor Hugo de Fátima), Rua Guaíra (trecho entre a Avenida Maripá e a Rua Anibaldo Hoffmann), Av. Egydio Geronimo Munaretto, Rua General Canrobert Pereira de Fátima (trecho entre Carlos Sbaraini e Antônio Bressan), Avenida Parigot de Souza (Rua Santos Dumont até Rua Barão do Rio Branco), Rua Presidente Deodoro da Fonseca (entre a Costa e Silva (trecho entre Avenida Maripá e Presidente José Linhares), Rua Piratini (entre a Rua do Pinhal e a Avenida Maripá), Rua Antônio Bressan (entre a Rua do Jd. Europa), Rua Benjamin Constant (entre as Ruas Pedro Álvares Cabral e Carlos Gomes), Rua Matelândia, Rua Walter Ponden, Rua Pio X, Rua do Herval, Rua Cirne Lima), Rua Barão do Rio Branco (trecho entre a Avenida Parigot de Souza e a BR-467), cruzamento das vias Dom Pedro II com Parigot de Souza, cruzamento das Ruas Santos Dumont e São João, Avenidas Maripá e Parigot de Souza); Reurbanização, com alargamento de pista, na Rua São João, no trecho entre a Avenida Rigon (trecho entre a Rua Willy Barth até a Rua Carlos Sbaraini); Alargamento da Rua Áurea (trecho entre a Rua Barão do Rio Branco e Rua São João); Urbanização da Rua Guerino Antônio Vicari (trecho entre Avenida Maripá até Rua Mate Laranjeira), Rua Áida Scremin até a Rua Ângelo Corneli, Rua Tomás Gonzaga (entre a Rua Mate Laranjeira e Rua Garibaldi até a Rua Santos Dumont), Avenida Maripá (da Rua Dom Pedro II até a Rua São João), Rua México (das Ruas Gisela Merlin Leduc até a Caetano de Fátima até a Avenida União), Rua Rio Grande do Sul (trecho entre a Rua Leonardo Bracht e a BR-163) em parceria com DNIT, e ações de urbanização nos Distritos de Centro e Pavingamento: Rua Angelo Corneli, Rua Waldemar Grahl, Rua Orlando dos Santos (trecho entre a Rua Júlio Verne e Rua Ivaí), Rua Vicente Roos e Rua Dionizio de Fátima (trecho da Avenida Maripá e Rua Silvia Manica), Rua Bom Pastor (Rua Roberto Berwanger até a Rua Itacorá), Rua Martin Heck (trecho entre Avenida Maripá e a Rua Tropical (Nelson Dalla Vecchia, Giustina Genari, Julci Strieder, Francisco Rigo), Rua Pastor Uwe Greggersen (trecho entre a Rua Maranhão até a Rua Tranquilo M. Cirne Lima), diversas Ruas do Loteamento Mesquita (Rua José Cazzanatto, Rua Josefina C. Cazzanatto, Rua Alfredo Leite e Rua Adão Alves), Avenida União, Rua Loteamento Weber (Jardim Gisela); Recapeamento asfáltico nas ruas Carlos de Carvalho, Santa Marta, São Damião, Cantídio Sampaio, Mônico e Acaupul; Alargamento da BR-163, Vitor Hugo ligando com a Av. Nossa Senhora de Fátima, Júlio Werner com General Daltro Filho, Rua Canadá - Jd. Bandeirantes ligando ao Centro, Willy Barão do Rio Branco (trecho entre a Rua Santo Ângelo (trecho entre a Rua Estéfano Secchi e a Avenida Ministro Cirne Lima), Rua Vínicius de Moraes (trecho entre a Rua Presidente Deodoro da Fonseca e a Rua Garrinchá), Rua Aloísio Anschau (trecho entre a Rua Japão e a Rua França), Rua 1ª de Maio (interligação entre a Vila Pioneiro e o Jardim Porto Alegre), Rua do Rio Branco (Coopagro); Construção de galeria de águas pluviais no final da Rua Princesa Isabel (Dois Irmãos); Construção de Portal de Entrada da Vila de Dois Irmãos; Melhoria da rotatória na Rua Barão do Rio Branco esquina com a Rua Joaquim Piazza; Adequação de acesso à Rua Maranhão pela PR 317; Execução de um Portal na Rua Maranhão, e demais instalados no Bairro Coopagro sentido Rio Marreco; Revitalização: Praça Getúlio Vargas - Ginásio Alcides Pan (Vila Industrial), Praça Nona Rossoni (Rua da Vila Independência - Centro), Praça Edwino Willy Frank (Praça Copel) - Rua Santo Ângelo com Rua Erico Veríssimo na Vila Industrial, Praça Pedro Ari Pinto de Fátima Industrial), Praça da Cultura (Centro), 2ª Etapa do Lago Municipal Diva Paim Barth; Intensificar o Projeto Caminhos dos Parques: Córrego Pinheirinho, Sanga Parana e outros; Criar o Parque Ambiental no São Francisco e nas proximidades da Usina, no Bairro Panorama; Construir praça/parque com academia e parque infantil no Jardim do Cercamento da mata da área que foi recebida em doação e autorizada pela Lei nº 2.408, de 11 de abril de 2022, visando a implantação de parque urbano, e impl. do Parque Albuquerque, Gustavo Barroso e Willy Barth, situadas no entorno, no Jardim Panorama e Cercamento da mata no Parque João Paulo II, no Jardim Europa; Melhorar o Empório Santa Maria e Rua Guanabara esquina com Miraldo Pedro Zibetti, no Jardim Santa Maria; Conclusão da galeria de captação de águas pluviais, das Ruas da Vila de Parques Infantis, no Recanto Municipal, na Associação da Usina, Linha São Paulo, no Loteamento Fachini nas proximidades da Joao Venturelli esquina com a Rua do Jardim dos Lagos, na Associação da Imprensa, no Bairro Panorama II, ao lado do Restaurante Popular, Implantação de Academia da Terceira Idade em Bom Priado na Vila Industrial; Reurbanização da Rua Amélio Tomé, no bairro São Francisco; Pavingamento asfáltico das Ruas Mona Lisa, no Loteamento Casa Grande, da Rua do Gerônimo Munaretto no Jardim Panorama, Dr. Cid Marcondes de Albuquerque, no Jardim Panorama; Recapeamento asfáltico na Rua Oswaldo Aranha, desde a Rua de Eugênio Comin, desde a Rua Senador Teotônio Vilela até a Rua dos Pioneiros, Jardim Bressan; Implantação de um Lago no Loteamento Ipê, no Bairro Cesar Parana Industrial; Construir novas praças e parques; Realizar revitalização, reforma e remodelação nas praças, parques e áreas verdes existentes; Realizar urbanização, adequação de calçadas, pontos de ônibus, logradouros públicos, iluminação e galerias de esgoto e água.	
	Produto esperado:	Edificação Construída	



Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
143	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	Outras Unidades e Medidas
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais, calçadas e meio fio; Realizar a manutenção de parques ecológicos, parques lineares, praças, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, canteiros, cercas, placas, lixeiras, e outros equipamentos necessários para a infraestrutura para oferecer mais segurança e conforto aos usuários; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos e mudas de plantas, árvores, flores, grama, placas, sistema de irrigação, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, equipamentos, etc.; Realizar a manutenção da academia ao ar livre, entre as ruas Princesa Isabel, Carlos Barbosa e Adoniran Barbosa; Instalação de parque infantil e academia da terceira idade no Parque João de Deus.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
144	Atividade - Resíduos Sólidos	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Quilômetros
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
	Descrição:	Executar serviços de varrição e corte de grama em vias públicas, ruas, avenidas, praças, parques, entre outros; Limpeza de sarjetas e bocas-de-lobo; Instalar lixeiras e a conservação de praças, parques, áreas verdes, jardins, fundos de vale, beira de estradas, ruas e avenidas, realizando serviços de poda e corte de árvores, arborização, entre outros Produtos	
	Produto esperado:		

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
145	Projeto	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	Metros Quadrados
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Descrição:	Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde, na cidade e no interior, conforme necessidade e avaliação técnica; Construção de UBS no J. São Luiz do Oeste, no Jardim Bressan e no Loteamento das Orquídeas; Reforma e ampliação das UBS do Jardim Europa, do Santa Clara IV, do São Francisco, do Abastecimento Farmacêutico; Atender as exigências do MS conforme Portaria 2.436 de 21/09/2017. Melhorar e Estruturar o Ambulatório Materno Infantil (AMI) e Edificação Construída	
	Produto esperado:		



Programa: 40 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
146	Atividade	ACÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Outras Unidades e Medidas
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Descrição:	Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Primária de saúde; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e encaminhamentos para exames e consultas especializadas; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, doenças cardiovasculares, doenças mentais, doenças infecciosas e emergentes e prevenção às violências; Implementar e desenvolver de forma intersectorial, com apoio de organizações da sociedade civil, ações de promoção e recuperação na saúde da população, com foco na mudança de hábitos de vida e do autocuidado apoiado; Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde para atuação em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Ampliar e garantir a alimentação escolar das crianças, conforme protocolos vigentes no município; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação da Política Nacional de Atenção Básica, visando o incremento tecnológico, com recursos de aporte físico e tecnológico para o funcionamento das unidades que integram a rede de atenção Primária; Ampliar as ações das UBSS, em visitas e procedimentos domiciliares; Ampliar ações voltadas ao calendário vacinal; Implantar e implementar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, a fim de atender à demanda programada e espontânea das comunidades e permitir a atenção e o acesso adequado; Implantar e implementar serviços de saúde, identificadas pelo Serviço Social, realizando o melhor direcionamento para o local mais apropriado para seu tratamento; Promover e implantar a Rede de Atenção Materno-Infantil; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com Banco de Leite Humano; Implementar o Programa de Saúde da Família - Pré-Natal 100%; Implementar ações junto a Rede de Atenção Psicossocial; Ampliar e implementar o Programa de Combate ao Tabagismo junto aos serviços de drogas em parceria com CAPS AD; Implementar a Rede de Atenção ao Idoso, desenvolvendo ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas; Implementar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência; Implementar a Rede de Atenção às Doenças Crônicas; Desenvolver ações de promoção da saúde, visando a qualidade de vida, visando à prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e sua manutenção; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde, com programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebês, crianças, acamados e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal à população, aumento da saúde bucal especial de estratégia saúde da família; Implantar equipes multiprofissionais para apoio às equipes de Atenção Primária em Saúde (ESF e EAP); Ampliar e implementar a Rede de Atenção Primária, com destinação de equipe de Estratégia de Saúde da Família para atendimento na unidade de saúde da localidade de Ouro Preto; Implantar Programa de Saúde Bucal através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios, através de equipes de saúde itinerantes, oferecendo oferta no município; Integração sistema do Consórcio Intermunicipal (CISCOPAR) com o sistema de informação da saúde municipal; Adequar fluxos nos serviços de saúde e implementação do ambulatório de pré-natal e puericultura do município de Toledo, seguindo diretrizes estabelecidas na portaria 1020 de 29/05/2013; Reorganizar os serviços para garantir o cumprimento das metas e indicadores determinados pela portaria 3.222 de 10/12/2019, que determina as ações estratégicas e garantir a qualidade da assistência à saúde da população; Implementar ações de prevenção e tratamento da COVID-19; Fortalecer a parceria com UFPR proporcionando condições e espaço para os profissionais médicos (acadêmicos) exercerem sua prática exigida pela legislação vigente; Fortalecer a vulnerabilidade; Reorganizar os atendimentos no interior; Valorização e capacitação dos recursos humanos; Garantir metas e indicadores preconizados e pactuados com a Política Nacional de Saúde Bucal - garantido ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal; Reorganização e ampliação dos atendimentos do ambulatório de saúde bucal, estendendo os horários de atendimentos das USF e UBS; Articular ações das ESF para melhorar índices epidemiológicos do território atendido; Implantar a rede de atenção à saúde da população; Ampliar a área de cobertura dos ACS; Combate ao sedentarismo, Controle da obesidade, Implantar programas para alívio da dor; Cadastrar e manter atualizado o cadastro de acompanhamento, prevenção e a manutenção da saúde dos idosos; Aumentar a carga horária médica ofertada nas UBS do interior; Aquisição de um aparelho de ultrassom para diagnóstico por gestante para o deslocamento da mesma; Realizar atividades coletivas, com formação de grupo de gestantes e acompanhantes; Garantir todas as consultas e atendimentos complementares; Ampliar e melhorar o atendimentos dos jovens envolvidos com o tráfico e uso de drogas por meio de projetos e atividades específicas das Secretarias de Saúde (DROGAS); Fortalecer as ações voltadas para a defesa dos direitos das mulheres e das famílias na assistência à saúde da mulher e ao parto, de maneira transversal, com o parto normal, através de ações e desenvolvimentos de matérias educativas em saúde; Desenvolver parcerias com as demais secretarias, visando fortalecer políticas públicas de forma intersetorial e transversal; Aquisição de equipamentos para implantação do ambulatório de gestantes municipal; Implementar a Rede de Assistência à Saúde da Família, com todos os medicamentos conforme REMUME e RENAME; Elaborar protocolos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, para medicamentos fora da REMUME e RENAME; distribuição de alimentação enteral; Revisão dos protocolos de distribuição de fórmulas lácteas; Melhorar o sistema de distribuição de medicamentos, centralizando a distribuição; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de Uso Contínuo, integrando às ações da atenção Primária; Aquisição de van para distribuição de medicamentos; Realizar a alimentação adequada e saudável pela atenção Primária; Implementar ações de prevenção e tratamento da má nutrição; Implementar e desenvolver ações de promoção da saúde e de hábitos de vida; Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Pacientes em processo de tratamento intensivo conforme protocolo vigente do Município; Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para as adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 40 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
147	Atividades - ECA/FMDCA	SERVIÇOS DE SAÚDE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Descrição:	Atender e promover o acesso adequado a crianças e adolescentes; Proporcionar atendimento na área de saúde mental conforme estratificação de risco linha guia de práticas recomendadas; Realizar exames, cirurgias, consultas especializadas; Realizar palestras educativas para promoção da saúde de crianças e adolescentes abordando: alimentação saudável, prevenção de DSTs/AIDS, saúde ocular, atividade física, participação e controle social, violência e uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, prevenção de gravidez não planejada, serviços de saúde buscando garantir a continuidade do cuidado e encaminhamentos necessários; Atender de forma intersetorial e promover o acesso a saúde aos usuários, com foco no uso adequado de medicamentos, prevenção de abuso de drogas, por meio do acompanhamento no CAPS AD e CAPS i; Garantir parcerias com outras secretarias e autarquias públicas, bem como com entidades da sociedade civil; Promover o acesso e adequar fluxos nos serviços para o atendimento às crianças e adolescentes com deficiência e síndromes; Desenvolver o Plano Sócio Educativo e Plano Decenal; Implantar o Programa de Residência em Saúde; Dotar de recursos humanos e administrativos para realização das atividades; Criar e manter a Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

148	Atividade	AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Outras Unidades e Medidas
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Descrição:	Estimular a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas visando à produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos através das plantas medicinais e fitoterápicas com orientação profissional; Revisão dos protocolos de atendimentos com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços para ampliar e melhorar o Programa de Fitoterápicos; Assegurar o fornecimento de medicamentos conforme preconizado pela REMUNE e RENAME e ampliar o número de pontos de distribuição.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

Programa: 41 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
149	Atividade	AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL	Outras Unidades e Medidas
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Descrição:	Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com base comunitária, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, voltados a qualidade de vida, visando a prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e suas complicações, voltadas para oferta de cuidados para assegurar a melhoria do estado nutricional da população em geral; Promover hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis para a população; Reforçar o quadro institucional de servidor nutricionista para garantir a equidade no acesso aos serviços de nutrição à população; Reforçar o sistema de informação sanitária e de segurança alimentar.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 42 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
150	Projeto	FORTALECIMENTOS DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Metros Quadrados
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Descrição:		Buscar apoio junto a SESA para manutenção dos atendimentos no Hospital Regional de Toledo (HRT); Ampliação, reformas e melhorias nas estruturas físicas do Hospital Regional de Toledo; Executar reformas e melhorias na UPA da Vila Becker; Apoiar a conclusão das obras de ampliação do CISCOPAR a fim de disponibilizar de forma imediata a estrutura física para a realização de pequenas cirurgias eletivas; Construção da Central de Esterilização de Materiais (anexo UPA); Executar reformas e melhorias no Centro de Diagnóstico por Imagem; Criar o Centro de Atendimento a especialidades; Reforma de estrutura para funcionamento da Central de Especialidades Municipal.	
Produto esperado:		Edificação Construída	
151	Atividade	AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Outras Unidades e Medidas
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Descrição:		Equipar o serviço especializado de responsabilidade do município, com recursos humanos e materiais a fim de garantir continuidade do fluxo de atendimento; Realizar manutenção das estruturas, equipamentos e serviços ofertados nas Unidades de Pronto Atendimento; Fortalecer e apoiar a parceria com a 20ª Regional de Saúde para a realização dos procedimentos cirúrgicos e exames de média e alta complexidade no Hospital Regional de Toledo; Seguir integrado ao programa de ostomizados, desenvolvido pelo CISCOPAR; Adequar o sistema de informática de acordo com as necessidades dos setores da UPA; Estabelecer um plano com o número de vagas necessárias dos serviços por especialidade junto ao CISCOPAR; Apoiar o credenciamento de novas especialidades e exames via CISCOPAR, conforme necessidades do Município; Desenvolver ações de incentivo à prevenção, promoção e recuperação da saúde; Acesso as consultas de especialidades reduzindo o tempo de espera, através de adoção de medidas de regulação e monitoramento; Via CISCOPAR implantar a estrutura física para a realização de procedimentos cirúrgicos e exames de média e alta complexidade, para atender pessoas adultas com transtornos mentais severos e persistentes ou com transtornos decorrentes do uso de álcool e drogas; Atenção Especializada; Assegurar a qualificação da atenção especializada à saúde, de acordo com protocolos clínicos e de regulação; Contratação de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, e demais profissionais de saúde, para a realização de procedimentos cirúrgicos e exames de média e alta complexidade, a fim de diminuir o tempo de espera e assegurar a qualidade nos tratamentos; Viabilizar em parceria com o CISCOPAR, a ampliação do Centro de Diagnóstico por Imagem, aumentando a oferta no serviço de especialidade odontológica à população de Toledo; Implantar o Programa de Residência de Saúde; Implementar o Centro de Referência e Contra Referência; Fortalecer parcerias com as Universidades para os atendimentos especializados; Aumentar o número de procedimentos, exames e consultas, dentro do Município, evitando assim o deslocamento; Combate ao sedentarismo, controle da obesidade; Implantar programas para alívio da dor; Garantir o atendimento especializado em saúde mental, através do Centro de Referência e Contra Referência; Realizar credenciamento com hospitais de regiões próximas para a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, evitando o deslocamento; de Especialidades Municipal; Envidar esforços para disponibilizar hospedagem e alimentação para os acompanhantes de pacientes em atendimento fora do município.	
Produto esperado:		Outros Produtos	
152	Atividade	AÇÕES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA SAÚDE	Outras Unidades e Medidas
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Descrição:		Garantir a manutenção das estruturas, equipamentos e serviços ofertados nas Unidades de Pronto Atendimento; Reestruturar, readequar e equipar o Pronto Atendimento; Desenvolver ações de orientação para o fluxo adequado de atendimentos, reforçando a importância do atendimento inicial; Desenvolver ações visando estabelecer um vínculo entre os usuários e equipes das UBS, especialmente naqueles nos quais se observe uma reiterada frequência de atendimentos; Acompanhar e manejar os casos de urgência e emergência realizados através do Centro de Referência e Contra Referência; Unidades de Urgência e Emergência Municipal; Fortalecer a parceria com as Universidades para atendimentos; Reorganizar o fluxo de atendimento da UPA, realocando os serviços de urgência e emergência; e, quando necessário, encaminhar a esta Unidade que funcionara como apoio; Implementar Programa de Assistência Domiciliar (EMAD) com equipe multiprofissional.	
Produto esperado:		Outros Produtos	



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 42 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
153	Atividade	AÇÕES EM SAÚDE MENTAL	Outras Unidades e Medidas
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Descrição:	Ampliar e reestruturar o serviço de Saúde Mental, disponibilizando atendimento em grupo e individual em psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, Família da Saúde Mental; Fortalecer as ações do Ambulatório de Saúde Mental, CAPS II, CAPS i e CAPS AD; Implementar os programas de prevenção à drogas Conselho Municipal Antidrogas (COMAD); Ampliar ações de matriciamento junto a atenção básica; Ampliar e desenvolver ações de prevenção junto a atenção básica; Tabagismo junto aos serviços capacitados da Atenção Básica; Aderir à Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Desenvolver e implementar ações intersectoriais de prevenção de doenças relacionadas ao uso de drogas; Priorizar a contratação de novos profissionais para a Rede de Saúde Mental; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Pactuação de serviços de saúde mental; Credenciar/contratar psiquiatras para atendimento clínico, viabilizando a habilitação dos serviços do Ambulatório de Saúde Mental e CAPS i; Intensificar ações preventivas e curativas de possíveis patologias ocasionadas em decorrência do isolamento e distanciamento social; Adequar fluxos nos serviços para o atendimento de urgência e emergência; Ampliar e melhorar o atendimento dos jovens envolvidos com o tráfico e uso de drogas por meio de projetos e atividades específicas das Secretarias de Saúde Mental e Drogas; Melhorar o sistema de informação da saúde municipal incluindo campos de registros da saúde mental, como PTS e atividades em grupos; Manter as atividades em andamento e adquirir equipamentos para realização de suas atividades.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
154	Atividade	ATIVIDADES DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA	Outras Unidades e Medidas
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Descrição:	Incentivar, em conjunto com demais secretarias e organizações, ações de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas, segundo diretrizes da Política Nacional de Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas; Desenvolver programas e atividades de prevenção ao uso de substâncias psicoativas, em ações de reinserção social e apoiar órgãos competentes na fiscalização e monitoramento dos serviços de encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas; Estimular estudos e pesquisas sobre a temática das drogas, visando levar a cabo a comparação da realidade local com os cenários mais amplos.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
155	Atividade	AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR	Outras Unidades e Medidas
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Descrição:	Implementar o funcionamento do Hospital Regional, com a adequada manutenção das estruturas e equipamentos do mesmo; Disponibilizar os leitos hospitalares e leitos de observação; Desenvolver ações de orientação e aperfeiçoamento dos fluxos, estruturando adequado e oportuno acesso a atenção hospitalar, de média e alta complexidade, avaliando a possibilidade de oferecer adequado acesso a procedimentos eletivos e de urgência, com diminuição do tempo de espera, conforme demandas identificadas, visando fortalecer o vínculo entre os usuários do serviço hospitalar e as Equipes de Atenção Primária em Saúde, buscando a continuidade do cuidado, após a alta hospitalar.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 43 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
156	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Outras Unidades e Medidas
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	Descrição:	Vigilância Sanitária: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da li técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as denúncias/reclamações sobre Setor Regulado; Controlar a água; Desenvolver o VigiÁGUA, VigiAR e o VigiSOLO; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações ao Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Implementar, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de poluentes de Toledo; Fiscalização de empresa de dejetos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Implementar os projetos das DANTS e propor no Implementar o registro de ações e informações atualizados, através dos sistemas de informação; Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador: Participar, no âmbito pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Un de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos trabalhador; Informar as empresas sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliação respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Apoiar e fomentar (Comissão Intersetorial de Educação Ambiental) Decreto n.º 1007 de 2020; Reforçar o quadro institucional de servidores na vigilância em saúde; Promover assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	
157	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outras Unidades e Medidas
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	Descrição:	Realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis (doenças crônicas não infecciosas) e doenças de notificação e investigação (doenças de etiologia desconhecida); Realizar codificação e investigação de óbitos (alimentar Sistema de Informação de Mortalidade - SIM), monitorar os óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de doenças de notificação e investigação (doenças de etiologia desconhecida) e de doenças de notificação e investigação (doenças de etiologia desconhecida) SINASC); Gerenciar e desenvolver ações relacionadas à imunização (Programa Nacional de Imunização - PNI), bem como distribuição de vacinas, controle da rede de assistência à saúde; Realizar a avaliação de risco e a implementação de medidas de controle e prevenção de doenças de notificação e investigação (doenças de etiologia desconhecida) assessoria às UBS; Estruturar as campanhas de vacinação e bloqueios; Encaminhar e acompanhar exames de doenças de notificação obrigatória ao Laboratório de Diagnóstico em Doenças de Notificação e Investigação; Manter o registro de ações e informações atualizados através dos sistemas de informação; Fornecer orientações sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e os vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, Zika Vírus, Chikungunya, Doença de Chagas entre outras; Realizar campanhas e palestras aos profissionais de saúde, como forma de orientação e prevenção, assim como manter os serviços de rotina como as visitas domiciliares e a realização de exames de rotina; Atuar na prevenção e monitoramento permanente de epidemias, intensificando campanhas e ações da vigilância epidemiológica em parcerias com os órgãos de saúde; Proporcionar condições para atender com eficiência e eficácia o enfrentamento a COVID-19 e sua imunização; Investir em ações preventivas de conscientização e educação em saúde; Monitorar os índices epidemiológicos do território atendido; Manutenção do número de ACE conforme número de imóveis, buscar financiamento para a totalidade dos ACE.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 44 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

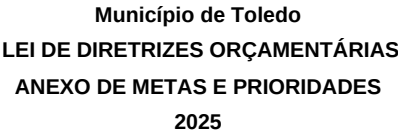
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
158	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 181 - POLICIAMENTO	
	Descrição:	Exercer a vigilância e a proteção de bens públicos, ampliar e aprimorar o sistema de monitoramento eletrônico e vídeo monitoramento do município, por meio de "Paz nas Escolas", com a participação da Guarda Municipal; Assegurar, ampliar e melhorar as atividades da Patrulha Maria da Penha; Manter as ações operacionais próprios municipais e logradouros, promovendo a proteção do patrimônio e a segurança pública; Implantar o Grupamento Tático Operacional e o Grupamento Am de fogo; Implantar o Centro Integrado de Segurança Pública; Realizar estudos e levantamentos estatísticos para mitigação e combate a atos de vandalismo; Auxiliar de pacientes atendidos na Saúde Mental; Auxiliar a Secretaria da Assistência Social no atendimento à população vulnerável; Implantar Unidades Móveis de Segurança responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa; Dotar de equipamentos e materiais necessários para visando à formação continuada, capacitação e especialização; Preparar os servidores da Guarda Municipal para uso de arma de fogo, conforme requisitos exigidos dos servidores da Guarda Municipal; Instituir o grupo oficial da Guarda Municipal, para participação em eventos oficiais do município; Dotar de estrutura física, adequada para realização de suas atribuições; Dotar de uniformes, acessórios, veículos, equipamentos e materiais letais e não letais e demais instrumentos de trabalho para servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	

Programa: 45 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
159	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	Outras Unidades e Medidas
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Descrição:	Coordenar as atividades que serão realizadas através do Fundo Municipal de Trânsito; Administrar o uso do transporte coletivo aos idosos e às pessoas com deficiência; Estacionamento Regulamentado - ESTAR; Aprimorar a utilização de aplicativo e modernização do sistema de Estacionamento Regulamentado - ESTAR; Realizar transporte intermunicipal e urbano e pontos de ônibus; Modernizar e melhorar o sistema de transporte coletivo urbano para os usuários; Implantar concessão de transporte coletivo responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho da fiscalização de trânsito; Cumprir e fazer cumprir as legislações de Trânsito; Reestruturar mototáxi, motofrete, transporte escolar, entre outros; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos do Departamento de Trânsito e Rodoviário para agentes de trânsito e agentes da autoridade de trânsito. Arrecadar as receitas provenientes de estadas, remoções e leilões dos veículos removidos por medidas administrativas através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	

160	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	Pontos de Ônibus
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
	Descrição:	Construção, reformas, ampliações e melhorias em terminais rodoviários intermunicipal e urbano; Construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos nas adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária	
	Produto esperado:	Outros Produtos	

161	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO E MELHORIA NO TRANSPORTE URBANO	Outras Unidades e Medidas
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
	Descrição:	Proporcionar a população, em especial a de menor poder aquisitivo, maior acesso ao transporte coletivo através da diminuição do seu custo ou isenção do mesmo proporcionada pela diminuição dos custos com o transporte coletivo.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	



Programa: 45 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

163	Atividade	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Metros Quadrados de Pintura
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Descrição:	Cumprir e fazer cumprir as legislações de Trânsito; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais; Promover o desenrolar das placas educativas móveis em locais com alta incidência de acidentes de trânsito; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização de trânsito, os dispositivos verticais nas vias urbanas e rurais do município; Readequar canteiros centrais e travessias elevadas; Realizar a manutenção de pontos de ônibus, placas de sinalização; Fiscalizar e controlar o fluxo de trânsito; Controlar em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito as tarifas do transporte coletivo urbano; Melhorar o sistema de transporte público para proporcionar condições de trafegabilidade das rodovias que cruzam o perímetro urbano do município; Fiscalizar e acompanhar os contratos de concessões e serviços de eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes estabelecidas pelo CONTRAN; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação; Captação de recursos e investimentos na Mobilidade Urbana do município; Manter, ampliar e operar a central de monitoramento de fluxo viário, para estudos e levantamento para o trânsito nas escolas da rede pública e particular em parceria com a Secretaria de Educação; Promover campanhas educativas para conscientização e sensibilização; Realização de palestras em empresas e entidades sobre segurança no trânsito; Planejar e implantar medidas para reorientação do tráfego; Realizar ações de engajamento aplicando as penalidades e medidas administrativas aos infratores, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; Realizar melhorias na central de processamento de dados para a fiscalização; Dotar de equipamentos registradores de velocidade, avanço de semáforo e demais infrações que possam ser detectadas automaticamente conforme Resolução do CONTRAN; Adquirir uniformes e acessórios aos servidores; Realizar despesas com locações de máquinas, equipamentos, sistemas de telecomunicações, convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Readequar e reestruturar as atividades do Estacionamento Regulado.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

Programa: 46 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
164	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS	Pessoas
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outra equipe de referência para articulação com a Patrulha Maria da Penha e Programa Emancipar; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento de Recursos Humanos; Oferta de Capacitação de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de recursos financeiros, físico, administrativo e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o Governo Federal; Manter a caixa da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.		
Produto esperado:	Servidores Atendidos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 46 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
165	Atividade	APOIO E INCENTIVO À ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS	Outras Unidades e Medidas
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social; Fomentar a capacitação de Conselheiros Municipais do CMAS; Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social; Manter a estrutura física adequada para o atendimento da Secretaria Executiva (apoio administrativo e operacional) do Conselho no que tange legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Assistência Social.		
Produto esperado:	Apoio Administrativo		
166	Atividade	EDUCAÇÃO PERMANENTE, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	Pessoas
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Descrição:	Implementar o Programa de Educação Permanente do SUAS; Realizar capacitações e qualificação de Trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores voluntários); Realizar capacitações e qualificação de Trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores voluntários) em temas relacionados à Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que delas decorrerem, como pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como congressos, conferências e capacitações; Realizar capacitações e qualificação profissional os servidores e trabalhadores da rede socioassistencial para que se atenda o Plano Nacional de Educação Permanente do SUAS; Realizar capacitações e qualificação profissional os servidores e trabalhadores da rede socioassistencial para que se atenda o Plano Nacional de Educação Permanente do SUAS.		
Produto esperado:	Servidores Atendidos		
167	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Metros Quadrados
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Realizar ampliações, reformas, construções e/ou melhorias em unidades de gestão da Política de Assistência Social; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.		
Produto esperado:	Edificação Construída		
168	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	Pessoas
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de profissionais para o Departamento de Gestão; Expandir a cobertura dos Serviços de atendimento à criança e ao adolescente (SCFV e PAEFI); Implantar com Equipes de Referência em Assistência Social (EQUIPES) nos Serviços Socioassistenciais Governamentais (PAIF e PAEFI); Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de recursos humanos, materiais, financeiros, físicos, administrativos e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação da assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.		
Produto esperado:	Servidores Atendidos		
169	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	Pessoas
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de profissionais para o Departamento de Gestão; Expandir a cobertura dos Serviços de atendimento à criança e ao adolescente (SCFV e PAEFI); Implantar com Equipes de Referência em Assistência Social (EQUIPES) nos Serviços Socioassistenciais Governamentais (PAIF e PAEFI); Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de recursos humanos, materiais, financeiros, físicos, administrativos e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação da assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.		
Produto esperado:	Servidores Atendidos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

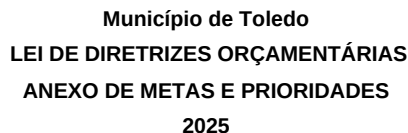
Programa: 46 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
170	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Destina-se a atendimento de despesas com as Unidades de atendimento de Gestão, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo necessário para t equipamentos, pagamento de despesas continuadas, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis, instalação de sistema de proteção e segurança, serviç		
Produto esperado:	Outros Produtos		

Programa: 47 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
171	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MC E AC PARA PESSOAS IDOSAS - FMAS	Pessoas
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Descrição:	Garantir manutenção de recursos humanos e infraestrutura para os Serviços de PSE existentes para pessoas idosas conforme Tipificação Nacional dos Serviços Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RH e demais legislações pertinentes; Implantar e implementar Serviços de PSE para Pessoas Idosas garantindo recursos h Garantir a proteção para a pessoa idosa, em situação de violência e rompimento de vínculos, em unidades de Acolhimento Institucional, observado, sempre que p reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.		
Produto esperado:	Pessoas Atendidas		

172	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA PESSOAS IDOSAS - FMAS	Pessoas
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e Serviço d cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a n socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para pessoas idosas conforme di Idosos Atendidos		
Produto esperado:			



Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
173	Projeto	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PSB PARA PESSOAS IDOSAS	Metros Quadrados
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Descrição:	Reformar e realizar adequações nas unidades de atendimento para pessoas idosas que ofertam o Serviço de Proteção Social Básica; Proceder adequações nas unidades de atendimento para pessoas idosas, em parceria com os órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.		
Produto esperado:	Edificação Construída		

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
175	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DE PSE MC E AC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Metros Quadrados
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Descrição:	Executar reformas e melhorias nas unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I, II e III, e Casa Abrigo para Mulheres)		
Produto esperado:	Edificação Construída		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 50 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
177	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-FMAS	Metros Quadrados
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Descrição:	Reformar e ampliar as unidades de atendimento que ofertam Serviços de Proteção Social Básica existentes e a serem implantadas; Proceder adequações nas edificações existentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.		
Produto esperado:	Edificação Construída		

178	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Descrição:	Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, do NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento do Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário; Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene e alimentação, atendimento com serviços de pequena monta; Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e implantar novas unidades prioritariamente em distritos do Município; Ampliar a cobertura de atendimento para a faixa etária de 4 a 5 anos e de 15 a 17 anos; Manter as unidades governamentais (Projovem e Florir Toledo).		
Produto esperado:	Pessoas Atendidas		

179	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes, mediante a Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento do Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante a Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento do Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante a Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento do Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário.		
Produto esperado:	Pessoas Atendidas		

Programa: 51 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
180	Projeto	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PSE MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIA	Metros Quadrados
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Construir e adequar as Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.		
Produto esperado:	Edificação Construída		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 51 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

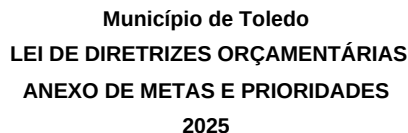
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
181	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE E MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Indivíduos e Famílias; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que oferta o Serviço de Acolhimento para Indivíduos e Famílias, através de parcerias com a SMAS, cumprindo sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários.	
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas	

182	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	Descrição:	Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Social Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - CREAS II; Manter Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias; Manter o Serviço de PAEFI voltado ao atendimento de Mulheres vítimas de Violência e egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes e para Mulheres em situação de violência; Executar conforme demanda o Serviço de Proteção Social Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos com o Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil, protegendo os usuários, preservando suas condições de autonomia, autocuidado e independência, profissional com vistas à inclusão produtiva para o alcance da autossustentação; Estimular o estabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, prover veículo para do Serviço de Abordagem Social; Dotar de recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes, materiais de consumo as Unidades de Atendimento a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientações Técnicas para os Serviços de Média e Alta Complexidade, Tipificação Nacional dos Serviços Sociais - TNS, intersectorialidade entre as diversas Secretarias Municipais, Estaduais, Ministério Público e Poder Judiciário; Garantir a manutenção de Unidades de Atendimento em estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; Construir nova sede para os CRAS que não tem sede própria.	
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas	

Programa: 52 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
183	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Metros Quadrados
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	Descrição:	Reforma e ampliação nas unidades de Serviços de Proteção Social Básica para Indivíduos e Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Executar reforma e ampliação das Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica de estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo, entre outros; Garantir Equipe de Recursos Humanos para Serviços PAIF, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins; Garantir o atendimento do público prioritário das Unidades de atendimento já existentes através de serviços de pequena monta; Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das necessidades de adequações para garantia do sigilo profissional; Construir nova sede para os CRAS que não tem sede própria.	
	Produto esperado:	Edificação Construída	

184	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	Descrição:	Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva dos vínculos; Garantir o aprimoramento do PAIF promovendo o reordenamento do Serviço por meio de consultoria externa; Contribuir para o acesso a direitos; Contribuir para a garantia de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e outros; Promover acesso a qualificação profissional e capacitação dos CRAS com oferta de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e outros; Promover acesso a qualificação profissional e capacitação das Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica de estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo, entre outros; Garantir Equipe de Recursos Humanos para Serviços PAIF, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins; Garantir o atendimento do público prioritário das Unidades de atendimento já existentes através de serviços de pequena monta; Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das necessidades de adequações para garantia do sigilo profissional; Manter os serviços administrativos e de conservação das unidades; Manter e dotar de recursos humanos as Unidades de Atendimento em estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; Construir nova sede para os CRAS que não tem sede própria.	
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas	



Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
185	Projeto	CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO NOS EIXOS DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Metros Quadrados
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Descrição:	Construir e/ou adequar Unidade de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas com deficiência; Prever e executar as obras necessárias para a construção e a adequação das Unidades de Atendimento, de acordo com as exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do acesso das pessoas com deficiência à Edificação Construída		
Produto esperado:	Edificação Construída		

187	Atividade	COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NOS EIXOS DE PSB E PSE MC E AC	Pessoas
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e Especial para legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de "Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e suas Famílias" e "Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva" para jovens e adultos, conforme Tipificação Nacional dos para Orientação de Serviço, NOB SUAS/RH, visando o atendimento prioritário para pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, transferência de renda e pessoas com deficiência com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, que indiquem a inclusão nos Serviços.		
Produto esperado:	Pessoas Atendidas		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 54 - SERVIÇOS DE SAÚDE A SERVIDORES E DEPENDENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
188	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CAST	Outras Unidades e Medidas
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
Descrição:	Conceder assistência aos beneficiários da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo) nas áreas de: assistência clínica, assistência cirúrgica aos beneficiários titulares; Transporte para atendimento fora da área de abrangência do plano; Garantir estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como suas atividades; Manter os atendimentos dos servidores CLT regidos pela Previdência Social optantes pelos serviços da CAST.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

Programa: 55 - ATENDIMENTO INTEGRAL NA DEFESA CONTRA SINISTROS E ACIDENTES PESSOAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
189	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Metros Quadrados
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL	
Descrição:	Realizar construções, melhorias e ampliações na estrutura física do Corpo de Bombeiros de Toledo; Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução de salvamentos e socorros públicos.		
Produto esperado:	Edificação Construída		

190	Atividade	ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	Outras Unidades e Medidas
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL	
Descrição:	Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros na área preventiva através de análise de projetos, vistorias, palestras, treinamentos, campanhas educativas e de conscientização geral, buscando uma melhor estruturação do Corpo de Bombeiros de Toledo, para uma melhora nos serviços de atendimento à população; Manutenção das estruturas físicas.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

Programa: 56 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
191	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Pessoas
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Descrição:	Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadorias e pensões dos dependentes dos servidores públicos municipais de Toledo com recursos do Fundo Municipal de Previdência - FAPES.		
Produto esperado:	Aposentados Atendidos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 56 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
192	Atividade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Descrição:	Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de realização de suas atribuições; Realizar a contratação de consultorias e prestadores de serviços especializados em previdência; Promover a capacitação dos servidores.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

Programa: 57 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
193	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Outras Unidades e Medidas
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

194	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

195	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CAST	Outras Unidades e Medidas
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

196	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.		
Produto esperado:	Outros Produtos		

197	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS	
Descrição:	Representar valores correspondentes ao superávit financeiro da entidade previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.		
Produto esperado:	Outros Produtos		



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa: 57 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
198	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNTEC	Outras Unidades e Medidas
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	
	Produto esperado:	Outros Produtos	

PL 134/2024
AUTORIA: Poder Executivo

